



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.809

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

55 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

LEIS

LEI Nº 5.312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, que cria o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL; dispõe sobre diferimento de ICMS de produtos agropecuários; crédito presumido em operações de abate, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 9º, 10 e 20 da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 9º O diferimento do lançamento e o pagamento do ICMS nas operações internas com produtos agropecuários e com extrativos vegetais, de que tratam os arts. 12 e 47, incisos I e III e §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Estadual - CTE), ficam condicionados a que os produtores remetentes das mercadorias contribuam para a construção, manutenção, recuperação e para o melhoramento asfáltico de rodovias estaduais e de vias públicas urbanas.

§ 1º

I - as transferências de mercadorias de um estabelecimento para outro do mesmo produtor ou dos mesmos condôminos;

.....

§ 3º A dispensa de que trata o § 1º, inciso I, deste artigo, não se aplica às transferências de produtos extrativos vegetais do estabelecimento produtor para o estabelecimento industrial do mesmo titular." (NR)

"Art. 10. Na hipótese de não adesão à faculdade referida no art. 9º desta Lei, os produtores devem pagar o ICMS no ato das saídas de mercadorias de seus estabelecimentos (CTE, art. 12, § 4º), aplicando-se ao caso as alíquotas fixadas na Lei nº 1.810, de 1997, para as operações internas (CTE, art. 41, inciso III, alínea "a"), sem qualquer redução.

Parágrafo único. O pagamento do imposto a que se refere este artigo deve ser realizado no momento da saída das mercadorias dos estabelecimentos produtores, observadas as demais normas legais e as prescrições regulamentares." (NR)

"Art. 20. O Regulamento poderá dispor que as empresas receptoras de produtos agrícolas ou de extrativos vegetais possam recolher, em nome do produtor remetente, os valores relativos às contribuições disciplinadas nesta Lei." (NR)

Art. 2º A Tabela a que se refere o art. 11 da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, na redação dada pelo Anexo à Lei nº 4.302, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR (EM PERCENTUAL DO VALOR DA UFERMS)
.....
III - EXTRATIVOS:		3,9% para 2019
a) Madeira em tora, inclusive de eucalipto	m ³	5,4% para 2020." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º

.....

§ 4º

.....

IV - existência de registros contábeis ou saldos em contas contábeis, fundados ou resultantes de fatos que caracterizem a auferição de receita, sem prova de sua origem, ou a existência de suprimentos de caixa sem comprovação da origem;

.....

VI - aquisição de bens integrantes do Ativo sem o respectivo registro na escrita contábil;

VII - diferença entre o estoque registrado na escrita contábil e aquele registrado na escrita fiscal ou efetivamente existente na respectiva data;

VIII - diferença entre valores registrados na escrita fiscal e na escrita contábil, indicativa de ocorrência de operações ou prestações sujeitas à incidência do ICMS;

IX - existência de ingressos financeiros sem a comprovação da origem;

X - existência de pagamentos não registrados na escrita contábil;

XI - valor registrado, em quaisquer meios de controle, indicativo de venda de mercadoria ou prestação de serviço, sem a emissão do respectivo documento fiscal ou com a emissão de documento fiscal em valor inferior ao registrado nesses meios;

XII - existência de déficit financeiro resultante do confronto entre os seguintes valores:

a) saldo das disponibilidades no início do período fiscalizado, acrescido dos ingressos de numerários e deduzidos os desembolsos, incluídos aqueles indispensáveis à manutenção do estabelecimento, mesmo que não registrados na escrita contábil; e

b) o saldo final das disponibilidades, verificado no período fiscalizado;

XIII - ocorrência de fatos não enquadrados nos incisos anteriores, caracterizadores de auferição de receita sem prova de sua origem.

....." (NR)

“Art. 112.

§ 4º No caso de levantamento fiscal por espécie, comprovada a ocorrência da:

I - saída da mercadoria e não existindo documentação fiscal relativa a sua origem, presume-se que a sua entrada no estabelecimento ocorreu desacompanhada dessa documentação fiscal;

II - entrada da mercadoria e não existindo documentação fiscal relativa a sua saída, presume-se, não se encontrando em estoque, que a sua saída do estabelecimento ocorreu desacompanhada dessa documentação fiscal.” (NR)

“Art. 117.

IV -

a-1) emissão de documento fiscal diverso do documento fiscal eletrônico exigido pela legislação para a respectiva operação ou prestação - MULTA equivalente a 30 (trinta) UFERMS por documento;

r-1) inutilização de número de documento fiscal eletrônico após a ocorrência da respectiva operação ou prestação - MULTA equivalente a 30 (trinta) por cento do valor da operação, não podendo ser inferior ao valor equivalente a 300 (trezentas) UFERMS por documento cujo número seja inutilizado;

x) falta de emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) por situação, circunstância ou hipótese em que, sendo obrigatória, a sua emissão não ocorrer, ou, havendo a emissão, o transporte ocorrer de forma diversa daquela nele declarada - MULTA equivalente às seguintes quantidades de UFERMS:

1. 25 (vinte e cinco) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam iguais ou inferiores a 200 (duzentas) UFERMS;

2. 70 (setenta) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 200 (duzentas) UFERMS e iguais ou inferiores a 500 (quinhentas) UFERMS;

3. 170 (cento e setenta) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 500 (quinhentas) UFERMS e iguais ou inferiores a 1000 (mil) UFERMS;

4. 300 (trezentas) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 1000 (mil) UFERMS.

aa) emissão de documento fiscal sem o preenchimento ou com o preenchimento incorreto do Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias ou os bens listados no Subanexo Único ao Anexo III ao Regulamento do ICMS - MULTA equivalente a um por cento do valor da operação ou da prestação constante no documento, não inferior a dez e nem superior a mil UFERMS, observado que, em caso de reincidência, a Multa é equivalente a cinco por cento do valor da operação ou prestação, não inferior a dez e nem superior a mil UFERMS;

.....” (NR)

“Art. 117-A.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, o sujeito passivo pode, no prazo estabelecido pelo Poder Executivo, pagar, em parcela única ou em mais de uma parcela, na forma da legislação, o imposto devido, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora e da multa de mora prevista no art. 119, I a VI, hipótese em que não se exigem as multas previstas no inciso I do caput do art. 117 desta Lei, observado o disposto no § 12 deste artigo.

§ 12. Nos casos em que pretender impugnar, nos termos da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, a exigência fiscal em relação a parte do crédito tributário constituído de ofício simultaneamente com a identificação de que trata este artigo, o sujeito passivo pode, no prazo a que se refere o § 1º deste artigo, pagar, em parcela única ou em mais de uma parcela, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora e da multa de mora prevista no art. 119, I a VI, desta Lei, a parte do crédito tributário cuja exigência não seja impugnada, perdendo esse direito em relação à parte objeto de impugnação, ainda que esta seja apresentada dentro do prazo a que se refere o § 1º deste artigo.” (NR)

“Art. 118.

§ 4º Os créditos tributários inscritos em dívida ativa há mais de dez anos podem ser parcelados, em até quarenta e oito parcelas mensais e sucessivas, com redução de quarenta por cento da multa correspondente, observado o seguinte:

.....” (NR)

“Art. 223-A. No credenciamento para a emissão de documentos fiscais eletrônicos ou na utilização da sistemática denominada ICMS Transparente, na forma estabelecida no regulamento, o contribuinte pode, de forma expressa, autorizar a Secretaria de Estado de Fazenda a fornecer, aos órgãos policiais de investigação e ao Ministério Público, informações indicadas nos documentos fiscais que emitir, especificadas no referido regulamento.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere o caput deste artigo deve, também, disciplinar a forma em que os órgãos policiais de investigação e do Ministério Público poderão acessar as referidas informações.” (NR)

“Art. 228.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o sujeito passivo pode utilizar o respectivo benefício, mesmo que não tenha atendido ao requisito a que estava condicionado, desde que, no prazo estabelecido pelo Poder Executivo, pague, em parcela única ou em mais de uma parcela, na forma da legislação, o valor devido do imposto, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora e da multa de mora prevista no art. 119, I a VI, não se aplicando, nessa hipótese, as multas previstas no inciso I do caput do art. 117, observado o disposto nos §§ 4º-A e 14 deste artigo.

§ 14. Nos casos em que pretender impugnar, nos termos da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, a exigência fiscal em relação a parte do crédito tributário constituído de ofício simultaneamente com a identificação de que trata o § 3º deste artigo, o sujeito passivo pode, no prazo a que se refere o § 4º deste artigo, utilizar o respectivo benefício e pagar, em parcela única ou em mais de uma parcela, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora e da multa de mora prevista no art. 119, incisos I a VI, desta Lei, a parte do crédito tributário cuja exigência não seja impugnada, perdendo esse direito em relação à parte objeto de impugnação, ainda que esta seja apresentada dentro do prazo a que se refere o § 4º deste artigo.” (NR)

Art. 2º A Tabela de Taxas de Serviços Estaduais a que se refere o art. 187 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 1.726, de 20 de dezembro de 1996, e os dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, abaixo especificados:

- I - o § 4º do art. 44;
- II - a alínea “d” do inciso IX do art. 117; e
- III - o item 15.06 da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao BP-e (Bilhete de Passagem Eletrônico) previsto no item 49.02 da tabela anexa, o disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS
(Coeficiente multiplicável pelo valor da UFERMS)
(Art. 187 da Lei nº 1.810, de 22/12/1997)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FATO GERADOR	COEFICIENTE
ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
14.00	ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS PARA ESTABELECIMENTOS E EDIFICAÇÕES, RELACIONADAS A SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME A ÁREA CONSTRUÍDA E OU UTILIZADA A SER PROTEGIDA (anual)	
15.01	Cadastramento de profissionais para apresentação de PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos) (anual)	5

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Leis.....	01
Decretos Normativos.....	05
Decretos.....	06
Secretarias.....	07
Administração Indireta.....	23
Boletim de Licitações.....	36
Boletim de Pessoal.....	39
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	52
Municípios.....	53
Publicações a Pedido.....	55

15.17	Cadastramento de profissionais para prestação de outros serviços relacionados com a competência do CBM-MS prevista na Lei nº 4.335, de 2013, como instalação e ou manutenção de equipamentos e sistemas relacionados com a segurança contra incêndio e pânico e outros riscos: profissionais prestadores de serviços considerados como medidas de segurança e instrutores (Brigada, Bombeiro Civil, Guarda-Vida, entre outros) (anual)	2
DOS ATOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
49.02	Autorização para cancelamento de NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico), MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais) e BP-e (Bilhete de Passagem Eletrônico), por documento.	10
....." (NR)		

LEI Nº 5.314, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura e o Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura, vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a finalidade de prevenir e de combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, no Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto integrantes do Sistema Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura:

I - o Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura (MEPCT); e

II - o Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura (CEPCT).

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - *tortura*: os tipos penais previstos na Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997, respeitada a definição constante do artigo 1º da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 4, de 23 de maio de 1989, e promulgada pelo Decreto Presidencial nº 40, de 15 de fevereiro de 1991; e

II - *pessoas privadas de liberdade*: aquelas obrigadas, por mandado ou ordem de autoridade judicial, ou administrativa ou policial, a permanecerem em determinados locais públicos ou privados, dos quais não possam sair de modo independente de sua vontade, abrangendo locais de internação de longa permanência, centros de detenção, estabelecimentos penais, hospitais psiquiátricos, casas de custódia, instituições socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e centros de detenção disciplinar em âmbito militar, bem como nas instalações mantidas pelos órgãos elencados no art. 61 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 2º O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e o Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura devem observar as seguintes diretrizes:

I - respeito integral aos direitos humanos, em especial, das pessoas privadas de liberdade;

II - articulação, em regime de colaboração, com as demais esferas de governo e de poder, especialmente com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas privadas de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos;

III - adoção das medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

Art. 3º O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, responsável pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, nos termos do art. 3º do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.085, de 19 de abril de 2007.

§ 1º O Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura será composto por 6 (seis) membros, indicados pelo Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura entre pessoas com notório conhecimento e formação de nível superior, reputação ilibada, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, para mandato fixo de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A composição de que trata o § 1º deste artigo deverá ter caráter multidisciplinar e buscar o equilíbrio entre os segmentos representados.

§ 3º A indicação dos membros referidos no § 1º deste artigo pelo Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura, para fins de orientação à escolha pelo Governador do Estado, deverá ser instruída com documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos previstos no retromencionado dispositivo e com parecer fundamentado acerca da indicação.

§ 4º Os membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura terão independência na sua atuação e garantia do seu mandato, do qual não serão destituídos senão pelo Governador do Estado nos casos de condenação penal transitada em julgado, ou de processo disciplinar, em conformidade com a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 5º O afastamento cautelar de membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura poderá ser determinado por decisão fundamentada do Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura, no caso de constatação de indício de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional, o que perdurará até a conclusão do procedimento disciplinar de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º Não poderão compor o Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura, na condição de peritos, aqueles que:

I - exerçam cargos executivos em agremiação partidária;

II - não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências do Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura.

§ 7º A visita periódica a que se refere o inciso I do caput e o § 2º, ambos do art. 9º da Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, deverá ser realizada em conjunto com o Mecanismo Estadual, que será avisado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 8º Apenas nos casos de inexistência, recusa ou impossibilidade de o Mecanismo Estadual acompanhar a visita periódica no dia e hora marcados a atuação do Mecanismo Nacional não estará impedida.

Art. 4º Asseguram-se aos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura:

I - a autonomia das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções;

II - os recursos materiais e humanos necessários à realização de visitas periódicas e regulares a lugares onde se encontrem pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - o livre acesso às informações e aos registros relativos ao número e à identidade de pessoas privadas de liberdade, às condições de detenção e ao tratamento a elas conferido, bem como ao número de unidades de detenção ou de execução de pena privativa de liberdade e a respectiva lotação e localização de cada uma;

IV - o livre acesso a todos os lugares de privação de liberdade e a todas as instalações e equipamentos do local, desde que acompanhados de servidor do órgão/entidade;

V - a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente e sem testemunhas, em local que garanta a segurança e o sigilo necessário;

VI - a escolha dos locais a visitar e das pessoas a serem entrevistadas, podendo, inclusive, fazer registros, utilizando-se de recursos audiovisuais, respeitada a intimidade das pessoas envolvidas;

VII - a possibilidade de solicitar a realização de perícias oficiais, em consonância com diretrizes internacionais e com o art. 159 do Código de Processo Penal.

§ 1º As informações obtidas pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura serão públicas, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013.

§ 2º O Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura deverá proteger as informações pessoais das pessoas privadas de liberdade, de modo a preservar sua segurança, intimidade, vida privada, honra ou imagem, sendo vedada a publicação de qualquer dado pessoal sem o seu consentimento expresso.

§ 3º Não se prejudicará pessoa ou organização por ter fornecido informação ao Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura, assim como não se permitirá que nenhum servidor público ou autoridade ordene, aplique, permita ou tolere qualquer sanção relacionada com esse fato.

§ 4º O Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura trabalhará de forma articulada com os demais órgãos que compõem o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e, anualmente, prestará contas das atividades realizadas ao Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura.

Art. 5º Compete ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura:

I - planejar, realizar e conduzir visitas periódicas e regulares a pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento, para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas;

II - realizar as visitas referidas no inciso I deste artigo, em sua composição plena ou em grupos menores, podendo:

a) registrar as violações, por meio de fotografias e de filmagens como subsídio para elaboração de relatórios circunstanciados, desde que o registro das violações tenha sido autorizado pelas supostas vítimas e/ou por determinação judicial;

b) convidar integrantes da sociedade civil, com reconhecida atuação em locais de privação de liberdade, bem como peritos e especialistas, para fazer o acompanhamento e o assessoramento nas visitas, sendo os documentos, os laudos e outros instrumentos produzidos pelos peritos e especialistas, considerados válidos para instruir o respectivo processo;

III - requerer à autoridade competente a instauração de procedimento criminal e administrativo, caso se constatem indícios da prática de tortura ou tratamento cruel, desumano e degradante;

IV - elaborar relatório circunstanciado de cada visita de inspeção promovida aos locais de privação de liberdade, aludidos no inciso I deste artigo, e, no prazo máximo de 1 (um) mês, apresentá-lo:

a) ao Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura;

b) à Procuradoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul;

c) às autoridades estaduais responsáveis pelas detenções;

d) a outras autoridades competentes ou a pessoas privadas responsáveis, se for o caso;

V - elaborar, anualmente, relatório circunstanciado e sistematizado sobre o conjunto de visitas realizadas, visando à prevenção e ao combate da tortura no Estado de Mato Grosso do Sul, mediante:

a) o exame da situação no âmbito de cada unidade visitada;

b) a avaliação das medidas que foram adotadas e que significam boas práticas a serem difundidas, que devam ser adotadas para assegurar a proteção das pessoas privadas de liberdade contra a prática de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes;

VI - comunicar ao dirigente imediato do estabelecimento ou da unidade visitada, bem como ao dirigente máximo do órgão ou da instituição a que esteja vinculado, ou ao particular responsável, o inteiro teor do relatório produzido, a fim de que se adotem as providências necessárias à eventual resolução dos problemas identificados e ao aprimoramento do sistema;

VII - construir e manter banco de dados, com informações sobre as atuações dos órgãos governamentais e não governamentais na prevenção e na atuação contra a tortura e os tratamentos desumanos, degradantes ou cruéis no Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - construir e manter cadastro de alegações de prática de tortura e tratamentos desumanos, degradantes ou cruéis no Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - construir e manter cadastro de denúncias e de decisões judiciais condenatórias ou absolutórias relacionadas com a prática de tortura e tratamentos desumanos, degradantes ou cruéis no Estado de Mato Grosso do Sul;

X - construir e manter cadastro de relatórios de visitas de órgãos de monitoramento do sistema prisional, do sistema socioeducativo, da rede de manicômios e da rede de abrigos do Estado de Mato Grosso do Sul;

XI - subsidiar o *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* com relatórios, dados e com informações que recomendem a sua atuação;

XII - articular-se com o *Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura*, de forma a obter apoio, sempre que necessário, em suas missões no território sul-mato-grossense, com o objetivo de unificar as estratégias e as políticas de prevenção da tortura;

XIII - fazer recomendações e observações às autoridades públicas ou privadas, responsáveis pelas pessoas em locais de privação de liberdade, com vistas à efetiva garantia dos direitos dessas pessoas;

XIV - emitir opiniões, pareceres, recomendações e propostas sobre projetos de lei e reformas constitucionais, e sugerir a aprovação, modificação ou a derrogação de normas do ordenamento jurídico estadual relacionadas com o objeto de sua atuação;

XV - publicar e difundir os relatórios de visitas periódicas e regulares e o relatório circunstanciado e sistematizado anual, referido nos incisos IV e V deste artigo, sobre a prevenção da tortura em Mato Grosso do Sul;

XVI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º As autoridades públicas ou privadas, responsáveis pelas pessoas em locais de privação de liberdade, às quais o *Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* fizer recomendações, devem apresentar respostas no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A criação e o funcionamento do *Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* não implica limitação de acesso às unidades de detenção por outras entidades, sejam públicas ou da sociedade civil, que exerçam funções semelhantes de prevenção à prática de tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes contra pessoas privadas de liberdade.

Art. 6º O *Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* adotará os princípios, as diretrizes, a linha de atuação e as recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, mencionado no art. 3º do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 483, de 21 de dezembro de 2006, e promulgado pelo Decreto Presidencial nº 6.085, de 19 de abril de 2007.

Parágrafo único. O *Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* deve obedecer, em sua atuação, aos princípios da proteção da dignidade da pessoa humana, universalidade, objetividade, igualdade, imparcialidade, não seletividade e não discriminação, e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º O *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* é um órgão autônomo, consultivo e deliberativo da política pública estadual de prevenção e de combate à tortura em todo Estado de Mato Grosso do Sul, e será composto por 23 (vinte e três) membros, sendo 11 (onze) representantes de órgãos do Poder Executivo Estadual e 12 (doze) de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil, tais como entidades representativas de trabalhadores, estudantes, empresários, instituições de ensino e pesquisa, movimentos de direitos humanos e outras cuja atuação esteja relacionada com a temática de que trata esta Lei.

§ 1º O *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* será presidido pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 2º O Vice-Presidente será eleito pelos demais membros do *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* e exercerá mandato fixo de 1 (um) ano, assegurando-se a alternância entre os representantes do Poder Executivo Estadual e os de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil, na forma do regulamento.

§ 3º Os membros, titulares e respectivos suplentes, após a indicação dos dirigentes máximos dos órgãos ou das entidades perante os quais estejam vinculados, serão designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º Os membros titulares e suplentes das classes profissionais e das organizações da sociedade civil serão indicados de acordo com as normas de regimentares e estatutárias dessas entidades, em reunião aberta ao público, especialmente convocada para tal fim, observadas a representatividade e a diversidade da representação.

§ 5º Os representantes da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas participarão do *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz.

§ 6º A participação no *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* é considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 7º Ato do Poder Executivo disporá sobre a composição e o funcionamento do *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura*.

Art. 8º O *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* tem a função de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, mediante o exercício das seguintes atribuições, entre outras:

I - avaliar, acompanhar e subsidiar a execução do Plano Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - acompanhar a atuação dos mecanismos preventivos da tortura no Estado de Mato Grosso do Sul, avaliar seu desempenho e colaborar para o aprimoramento de suas funções, zelando pelo cumprimento e pela celeridade dos procedimentos de apuração e sanção administrativa e judicial de agentes públicos envolvidos na prática de tortura;

III - propor, avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os organismos nacionais e internacionais que tratam do enfrentamento à tortura, propondo as adequações que se fizerem necessárias;

IV - recomendar a elaboração de estudos e de pesquisas, a realização de campanhas e o desenvolvimento de políticas e de programas relacionados ao enfrentamento à tortura;

V - apoiar, na esfera municipal, a criação de comitês ou de comissões assemelhadas para o monitoramento e a avaliação das ações locais;

VI - observar a regularidade e a efetividade da atuação dos demais órgãos e instituições integrantes do sistema nacional de prevenção à tortura;

VII - difundir as boas práticas e as experiências exitosas dos órgãos e das entidades integrantes do sistema nacional de prevenção à tortura;

VIII - subsidiar o *Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura* com relatórios, dados e informações que recomendem sua atuação;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LEI Nº 5.315, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Feira Estadual da Reforma Agrária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Feira Estadual da Reforma Agrária, realizada anualmente no mês de dezembro, promovida pela Cooperativa Estadual dos Trabalhadores na Reforma Agrária (COOPERTERRA), envolvendo a representação de todos os assentamentos e acampamentos de Reforma Agrária, tanto de famílias agricultoras, como de suas organizações sociais (grupos informais, associações e cooperativas), beneficiando mais de duzentas pessoas que participam diretamente dos eventos e espaços de comercialização e formação promovidos durante a realização da Feira Estadual, e indiretamente beneficia mais de vinte e nove mil famílias residentes nos assentamentos e acampamentos do Estado, através do conhecimento e experiências disseminadas por todo o Estado pelas pessoas participantes da Feira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.123, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do § 3º do art. 15 do Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010, que dispõe sobre atos de registro, controle, fiscalização, inspeção ou vistoria de estabelecimentos e outros bens relacionados a aves comerciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de impedir a introdução ou a disseminação de doenças que incidam sobre aves de interesse econômico para o Estado de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 3º do art. 15 do Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

.....

§ 3º A sala sanitária será obrigatória para a renovação dos registros a partir de 1º de janeiro de 2020, observado que a falta dessa estrutura física ocasionará o cancelamento do registro a partir dessa data.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação de dispositivos do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), e do Subanexo XXII - Do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) e Do Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico (DABPE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações dos Ajustes SINIEF 07/09 e 01/17, implementadas pelos Ajustes SINIEF 34/18 e 32/18, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O § 9º do art. 19-C e o § 5º do art. 19-D do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-C.

.....

§ 9º Nos casos em que não houver a possibilidade de emissão da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e), pode ser emitida, até 31 de dezembro de 2019, a Nota Fiscal do Produtor, modelo 4, nas hipóteses previstas no art. 37 do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

.....” (NR)

“Art. 19-D.

.....

§ 5º Nos casos em que não houver a possibilidade de emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e), pode ser emitida, até 31 de dezembro de 2019, a Nota Fiscal Avulsa, nas hipóteses previstas no art. 39 do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

.....” (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 2º do Subanexo XXII - Do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-E) e Do Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico (DABPE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º:

.....

§ 4º A partir de 1º de julho de 2019, os contribuintes que realizam prestação de serviço de transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros ficam obrigados ao uso do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e), em substituição aos documentos citados nos incisos I ao IV do caput deste artigo.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.125, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do § 4º do art. 50 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, e acrescenta o art. 3º-A ao Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 21/10, implementadas pelo Ajuste SINIEF 12/18, e do Convênio ICMS 89/18, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O § 4º do art. 50 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50.

.....

§ 4º O benefício previsto neste artigo deve ser aplicado, exclusivamente, às empresas nacionais da indústria aeroespacial e a seus fornecedores nacionais, às da rede de comercialização, às importadoras de material aeroespacial, às oficinas de manutenção, modificação e reparos em aeronaves, relacionadas em ato pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente, os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no cadastro de contribuinte das unidades federadas.” (NR).

.....” (NR)

Art. 2º Acrescenta-se o art. 3º-A ao Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. A obrigatoriedade de emissão do MDF-e previsto no inciso II do caput do art. 3º deste Subanexo não se aplica às operações realizadas por:

I - Microempreendedor Individual (MEI), de que trata o art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - pessoa física ou jurídica, não inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS;

III - produtor rural, cujas operações estejam acobertadas por Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e), modelo 55.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 17 de outubro de 2018, quanto ao disposto no art. 1º deste Decreto;

II - desde 1º de dezembro de 2018, quanto ao disposto no art. 2º deste Decreto.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.126, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga e altera dispositivo de atos normativos que menciona, para efeito do que dispõe o Convênio ICMS 190/17, celebrado com base na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no § 2º da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 6.937, de 16 de dezembro de 1992;

II - o Decreto nº 7.163, de 12 de abril de 1993;

III - o Decreto nº 7.165, de 13 de abril de 1993;

- IV - o Decreto nº 8.907, de 4 de setembro de 1997;
- V - o Decreto nº 8.931, de 13 de outubro de 1997;
- VI - o Decreto nº 9.980, de 10 de julho de 2000;
- VII - o art. 4º do Decreto nº 11.327, de 6 de agosto de 2003;
- VIII - o Decreto nº 12.135, de 14 de agosto de 2006;
- IX - os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013;
- X - o Decreto nº 14.454, de 18 de abril de 2016;

XI - os arts. 27, 79-A e 79-B do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 14.958, de 7 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2018 em relação ao disposto no art. 2º deste Decreto, em conformidade com a cláusula terceira do Convênio ICMS 195/17.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no art. 1º deste Decreto, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do § 1º do art. 8º do Decreto nº 14.882, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre a prorrogação de incentivos ou de benefícios fiscais, e sobre a dispensa da exigência fiscal de créditos tributários, nos casos a que se refere a Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, nos termos das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 241, de 23 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 8º do Decreto nº 14.882, de 17 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º A base de cálculo da contribuição a que se refere o caput deste artigo é o valor do incentivo ou do benefício fiscal efetivamente fruído, na modalidade de crédito presumido ou outorgado, independentemente de o contribuinte possuir saldo devedor resultante da apuração do imposto, ou na modalidade de dedução do saldo devedor do imposto, entendendo-se como incentivo ou benefício efetivamente fruído:

I - o valor apropriado como crédito presumido ou outorgado, em cada período de apuração do imposto, no caso de fruição de incentivo ou de benefício fiscal nessa modalidade;

II - o valor deduzido do saldo devedor do imposto, em cada período de apuração, em que ocorra esse saldo, no caso de fruição de incentivo ou benefício fiscal nessa modalidade.

§ 1º-A. Entende-se por valor apropriado o valor registrado a título de crédito presumido ou outorgado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou em documento que o complementa, substitua ou atenda à finalidade específica, para efeito de fruição como incentivo ou benefício nessa modalidade.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETOS

DECRETO “E” Nº 53, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas “d” e “h” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem para Emissário de Esgoto Tratado em Anaurilândia/MS, a área de terra descrita no parágrafo único, conforme planta e documentos constantes do Processo nº 00870/2018-00, de propriedade de José Stabile e Aparecida Cruz Stabile, situada no Município de Anaurilândia-MS, com área de 2.766,785m², parte de área de terras, objeto da matrícula nº 695, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia-MS.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 2.766,785 m², Largura média da faixa de servidão: 6,00 m, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 276º06'35” e distância de 7,458 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 329º40'06” e distância de 170,194 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 61º19'53” e distância de 70,371 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 337º07'06” e distância de 34,152 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 342º39'04” e distância de 64,641 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 341º43'25” e distância de 62,882 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute 339º16'06” e distância de 58,055 metros até o marco M-8; deste, segue com azimute 78º56'51” e distância de 6,087 metros até o marco M-9; deste, segue com azimute 159º16'06” e distância de 57,160 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute 161º43'25” e distância de 63,059 metros até o marco M-11; deste, segue com azimute 162º39'04” e distância de 64,399 metros até o marco M-12; deste, segue com azimute 341º43'25” e distância de 39,617 metros até o marco M-13; deste, segue com azimute 241º19'53” e distância de 69,617 metros até o marco M-14, deste, segue com azimute 149º19'53” e distância de 168,448 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede de passagem para Emissário de Esgoto Tratado em Anaurilândia-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede de água.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “O” Nº 111/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 111/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	IEG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	O		
	CFD	N		
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
15901.03.092.0067.2352	F			

Aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da PGE	3	1 240	470.000,00	0,00	
	3	3 240	240.000,00	0,00	
	3	4 240	0,00	710.000,00	
SUBTOTAL		240	710.000,00	710.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	1 100	0,00	8.000.000,00	
	3	1 103	0,00	6.974.000,00	
	3	3 103	6.974.000,00	0,00	
27901.10.122.0053.8328	S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3	1 100	0,00	11.000.000,00	
	3	3 100	2.500.000,00	0,00	
27901.10.122.2004.2134	S				
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.	3	3 100	0,00	102.576,00	
27901.10.128.2004.2131	S				
Educação e Formação em Saúde	3	3 100	0,00	376.389,00	
27901.10.301.2007.2176	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	3 100	10.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2002.8321	S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3	3 100	3.584.894,00	0,00	
27901.10.302.2004.2136	S				
Regulação do Sistema Estadual de Saúde	3	3 100	0,00	33.542,00	
27901.10.303.2003.2183	S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica	3	3 100	0,00	72.387,00	
27901.10.305.2005.2182	S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde	3	3 100	3.500.000,00	0,00	
SUBTOTAL		100	19.584.894,00	19.584.894,00	
SUBTOTAL		103	6.974.000,00	6.974.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED	2	1 120	35.000.000,00	0,00	
	3	1 120	3.012.505,97	0,00	
	3	3 100	0,00	9.000.000,00	
29101.12.367.2010.2198	F				
Fortalecimento da educação especial	3	3 120	0,00	463.813,23	
	3	4 120	0,00	2.548.692,74	
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica	3	3 100	9.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL		120	38.012.505,97	3.012.505,97	
SUBTOTAL		100	9.000.000,00	9.000.000,00	
TOTAL		100	28.584.894,00	28.584.894,00	
TOTAL		103	6.974.000,00	6.974.000,00	
TOTAL		120	38.012.505,97	3.012.505,97	
TOTAL		240	710.000,00	710.000,00	
TOTAL GERAL			74.281.399,97	39.281.399,97	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO Nº 75, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, na parte relativa à bovinocultura, e institui subprograma específico para essa finalidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 4º À SEFAZ e à SEPAF, por meio dos servidores e das suas unidades vinculadas, bem como da Gerência Técnica do Proape-Precoce/MS, a que se refere o parágrafo único do art. 5º desta Resolução, assessorado pela Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura e Bubalinocultura, isoladas ou subsidiariamente, incumbe, observadas as suas atribuições específicas:

VII - a aplicação das sanções administrativas referidas no art. 33 desta Resolução.

.....” (NR)

“Art. 7º

§ 1º Para realizar o cadastro no subprograma, o profissional deve acessar o Portal ICMS Transparente, por meio do endereço eletrônico <https://efazenda.servicos.ms.gov.br>.

§ 4º O profissional de assistência técnica deve formalizar sua responsabilidade mediante a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's).

§ 8º O responsável técnico pelo estabelecimento, relativamente ao subprograma PROAPE-Precoce/MS, deve manter atualizado no sistema informatizado do subprograma, as informações e os documentos:

I - que subsidiarem o seu cadastro e a adesão do produtor;

II - acerca do sistema produtivo do estabelecimento rural, conforme disposto no inciso III do § 5º deste artigo, ou, estando estes atualizados, convalidá-los até o décimo segundo mês após a adesão do produtor rural ao subprograma e, após a primeira convalidação, até o décimo segundo mês seguinte a última convalidação, sucessivamente.

§ 9º Após o prazo de que trata o inciso II do § 8º deste artigo, não tendo sido feita a atualização ou a convalidação dos dados, o responsável técnico será notificado automaticamente, por meio do Portal ICMS Transparente, para regularizar a sua situação, sob pena de suspensão do seu cadastro no subprograma PROAPE-Precoce/MS.” (NR)

“Art. 8º

§ 1º

II - ter Certificado de Acreditação vigente à NBR 17065:2013 emitido pelo INMETRO, ao escopo GLOBALGAP ou a escopo validado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), considerando-se a compatibilidade para a atividade de classificação e tipificação de carcaças bovinas, observado o disposto no § 1º-A deste artigo;

IV - ter profissionais classificadores e auxiliares, habilitados a realizar a classificação e tipificação das carcaças para o subprograma, que não tenham exercido emprego ou função nas indústrias previstas no art. 10 desta Resolução, salvo quando expressamente autorizados pelas pessoas relacionadas no art. 4º desta Resolução;

§ 1º-A. Em substituição ao Certificado de Acreditação da ISO/NBR 17065:2013 previsto no inciso II do § 1º deste artigo, as empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas podem apresentar semestralmente a SEMAGRO:

I - relatório de auditoria interna ao escopo da ISO/NBR 17065:2013, contemplando os requisitos da Portaria MAPA nº 612, de 5 de outubro de 1989; da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016; e do escopo definido no Anexo II do edital a que se refere o § 4º do caput deste artigo;

II - relatório de auditoria testemunhal, para acompanhar o processo de classificação "in loco", que contemple pelo menos 1% (um por cento) das carcaças classificadas pela empresa, com determinação de erro de classificação inferior a 10% (dez por cento), no período de realização da auditoria testemunhal;

III - declaração da existência de sistema de gestão da qualidade compatível com os requisitos da ISO/NBR 17065:2013.

§ 2º

.....

III - em relação aos auxiliares de classificação:

a) ter formação de nível médio;

b) estar regularmente vinculado mediante contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço à empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas;

c) ter realizado treinamento específico e estar habilitado a realizar os protocolos técnicos do subprograma.

§ 3º Para realizar o credenciamento de que trata o caput deste artigo e os cadastros do responsável técnico, dos profissionais classificadores e auxiliares, as empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas devem acessar o Portal ICMS Transparente, por meio do endereço eletrônico <https://efazenda.servicos.ms.gov.br> e prestar as informações necessárias, bem como juntar, de forma digitalizada:

.....

§ 5º O treinamento de que trata a alínea "d" do inciso I, a alínea "c" do inciso II e a alínea "c" do inciso III do § 2º deste artigo, deverá ser ministrado por profissionais de órgão ou instituição capacitados para tal finalidade, observado o disposto no § 6º deste artigo.

.....

§ 6º As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas, por meio de seu responsável técnico, podem, também, realizar o treinamento de que trata o § 5º deste artigo aos profissionais classificadores e auxiliares sob sua responsabilidade.

.....

§ 12. O profissional classificador e o auxiliar de classificação poderão estar vinculados, mediante contrato de prestação de serviço, a mais de uma empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas, desde que não coincidam as datas e os horários de trabalho em estabelecimentos distintos de indústrias frigoríficas.

§ 13.

I - os cadastros de seus responsáveis técnicos, de seus profissionais de classificação e de seus auxiliares;

....." (NR)

"Art. 9º

§ 1º Para a adesão ao PROAPE-Precoce/MS, o produtor rural deve fazer seu cadastro acessando o Portal ICMS Transparente, por meio do endereço eletrônico <https://efazenda.servicos.ms.gov.br>, onde deverá:

.....

II - validar as informações de seu sistema de produção, prestadas previamente pelo profissional de assistência técnica, no sistema informatizado do subprograma e mantê-las atualizadas;

.....

§ 3º Após o deferimento da adesão no subprograma, compete à SEMAGRO e à SEFAZ, dentro das respectivas áreas de atuação, auditar as informações prestadas pelo produtor, e pelo profissional de assistência técnica responsável, no momento de seu cadastro, realizar vistorias in loco quando entender necessário, podendo a qualquer tempo, constatada alguma inconsistência das informações, falta de documentos que as comprovem ou ainda a ocorrência de pendências fiscais não saneadas tempestivamente, suspender ou cancelar o respectivo cadastro de adesão do produtor, observado no que couber, o disposto no art. 33.

.....

§ 5º O produtor rural deverá validar as informações, referentes ao seu sistema de produção, atualizadas ou convalidadas pelo responsável técnico pelo estabelecimento, nos termos do § 8º do art. 7º desta Resolução.

§ 6º Após o prazo de que trata o § 5º deste artigo, não tendo sido feita a validação dos dados, o produtor rural será notificado automaticamente, por meio do Portal ICMS Transparente, para regularizar a sua situação, sob pena de suspensão de sua adesão ao subprograma PROAPE-Precoce/MS." (NR)

"Art. 10.....

§ 1º Para o credenciamento no PROAPE-Precoce/MS, a indústria frigorífica deverá acessar o Portal ICMS Transparente, no endereço eletrônico <https://efazenda.servicos.ms.gov.br>, onde informará os dados necessários e disponibilizará de forma digitalizada os documentos que subsidiaram seu cadastro.

§ 2º

.....

II - possua linha de tipificação e sala de desossa devidamente equipada e, em perfeitas condições de funcionamento e operacionalização;

.....

X- tenha suas instalações e os procedimentos operacionais desempenhados pelos seus profissionais classificadores, na linha de tipificação e classificação de carcaças, aprovados por servidores da SEFAZ e da SEMAGRO, após a realização de um abate de animais, no seu estabelecimento, acompanhado pelos referidos servidores;

XI – obtenha da SEFAZ a aprovação de seu sistema de comunicação eletrônica, que será utilizado para atendimento do disposto no art. 25 desta Resolução.

.....

§ 4º Após o deferimento do credenciamento no subprograma, compete a SEMAGRO e a SEFAZ, dentro das respectivas áreas de atuação, auditar as informações prestadas pela indústria frigorífica no momento de seu cadastro, realizar vistorias in loco quando entender necessário, podendo a qualquer tempo, constatada alguma inconsistência das informações, falta de documentos que as comprovem ou ainda a ocorrência de pendências fiscais não saneadas tempestivamente, suspender ou cancelar o respectivo credenciamento da indústria frigorífica, observado o disposto no art. 33 desta Resolução." (NR)

"Art. 13.

.....

§ 2º Na "categoria superior" serão classificados os estabelecimentos que fazem a identificação individual de todos os bovinos do rebanho, com vinculação a algum sistema de controle zootécnico e sanitário, podendo ser utilizados mecanismos como: brinco, bótons, chips, microchips, bólus e tatuagem.

§ 3º Visando a primar pelo bem estar animal, a utilização de marcas "a fogo" e da prática de "mossagem" (piques nas orelhas) para identificação individual dos bovinos não serão consideradas para fins de classificação na "categoria superior." (NR)

"Art. 14.

.....

§ 2º Na "categoria superior" serão classificados os estabelecimentos rurais que possuam atestado de Programas de Controle de Qualidade, a exemplo do Boas Práticas Agropecuárias (BPA), instituído pela Embrapa, e do Protocolo de Boas Práticas Agropecuárias (BPA – Precoce MS), quando instituído pela SEMAGRO." (NR)

"Art. 24. As indústrias frigoríficas credenciadas são responsáveis pelo fornecimento, à SEFAZ, das informações necessárias a identificação e avaliação dos animais, devendo informar, nos termos do art. 25 desta Resolução:

.....

§ 3º As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas credenciadas, responsáveis pelo serviço de classificação e tipificação de carcaças, bem como seus profissionais classificadores, respondem solidariamente no caso de incorreções das informações enviadas à SEFAZ." (NR)

"Art. 30.

.....

§ 3º O valor relativo ao incentivo fiscal calculado nos termos do art. 29 desta Resolução, pode ser utilizado pela indústria frigorífica na compensação com débitos de ICMS de sua responsabilidade, no período de apuração a que corresponde a nota fiscal de entrada dos respectivos animais." (NR)

"Art. 33.

I - advertência, na hipótese de:

a) atraso do repasse do incentivo ao produtor rural;

b) envio incorreto de informações do abate, desde que não tenha resultado em pagamento a maior de incentivo;

c) atraso, de forma contumaz, no envio de informações para os sistema de comunicação eletrônica da SEFAZ;

d) emissão de documento de fiscal em desacordo com o envio realizado pelo sistema de comunicação eletrônica da SEFAZ;

e) atraso no pagamento da contribuição a que se refere o art. 32 desta Resolução;

f) deixar de comunicar à SEFAZ qualquer alteração no processo produtivo, desde que não tenha resultado em pagamento a maior de incentivo;

k) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas anteriormente;

II - suspensão da inscrição no subprograma, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, na hipótese de:

a) reincidência em conduta já sancionada com advertência;

b) deixar de comunicar à Secretaria da Fazenda qualquer alteração no processo produtivo, quando tenha resultado em pagamento a maior de incentivo;

- c) prestar informação inverídica no cadastro, no âmbito do programa;
- d) envio incorreto de informações do abate, quando tenha resultado em pagamento a maior de incentivo;
- e) interrupção do funcionamento da sala de desossa que alude o inciso II do § 2º do art. 10 desta Resolução;
- f) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas anteriormente, quando tenham resultado em pagamento de incentivo a maior;

III - cancelamento credenciamento ou habilitação no programa, na hipótese de:

- a) reincidência em conduta já sancionada com suspensão;
- b) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização, inclusive a prestação dolosa de informação falsa ou o uso doloso de documento falso nas atividades relacionadas com o PROAPE-Precoce/MS;
- c) agressão ou desacato aos servidores da SEFAZ e SEMAGRO no exercício da função;
- d) sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;
- e) prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

IV - multa, prevista na legislação tributária estadual.

§ 2º A aplicação das sanções previstas nos incisos do caput deste artigo compete à gerência do Subprograma na SEMAGRO ou na SEFAZ, ou, diretamente pelo Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar ou pelo Secretário de Estado de Fazenda, observadas as respectivas áreas de atuação, após procedimento, com direito de manifestação do infrator, pelo qual fique caracterizada a ocorrência da infração.

§ 3º A suspensão de profissionais responsáveis técnicos ou de estabelecimentos rurais, quando identificadas inconformidades mediante auditoria técnica no sistema de produção, dependendo da situação, poderá ocorrer num prazo mínimo de 60 dias, ou até regularização da situação.

§ 4º As sanções previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos tributos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso." (NR)

Art. 2º Fica convalidada a utilização do incentivo fiscal de que trata a Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016, até a data da publicação desta Resolução, feita na forma prevista no § 3º do art. 30, na redação dada por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO Nº 76, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SERC/SEPROTUR nº 31, de 16 de junho de 2003, que estabelece normas para operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto n. 11.176, de 11 de abril de 2003, na parte relativa à suinocultura, denominada Subprograma de Apoio à Criação de Suínos de Qualidade e Conformidade "Leitão Vida".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E M:

Art. 1º A Resolução Conjunta SERC/SEPROTUR nº 31, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 6º

VI -

a) a estabelecimentos abatedores credenciados pela SEMAGRO, ou a estabelecimentos de cooperativas vinculadas a Cooperativa Central ou a Federação de Cooperativa, sendo estas credenciadas pela SEMAGRO, no caso de operações internas com diferimento do imposto, ressalvado o disposto no § 3º do art. 8º desta Resolução;

....." (NR)

"Art. 8º

§ 3º A cooperativa que operar nos termos do art. 10-A desta Resolução fica dispensada do credenciamento de que trata este artigo, hipótese em que o valor do incentivo concedido ao produtor pode ser pago pelo estabelecimento que procedeu à transferência ou pelo estabelecimento destinatário." (NR)

"Art. 10-A. Nos casos em que os suínos adquiridos com o incentivo previsto nesta Resolução sejam transferidos, pela cooperativa adquirente, para estabelecimento localizado neste Estado, da própria cooperativa, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativa, de que a remetente faça parte, para abate, mediante operação alcançada por diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, o direito de crédito relativo ao valor do incentivo concedido ao suinocultor pode ser transferido para o destinatário, para compensação com débito de ICMS por ele devido, nos termos do § 3º do art. 10 desta Resolução, desde que o estabelecimento remetente tenha realizado o pagamento do respectivo valor ao produtor.

§ 6º Na hipótese deste artigo, se a cooperativa que proceder à transferência dos animais não tenha realizado o pagamento do valor do benefício ao produtor rural, o direito de se creditar do valor correspondente ao benefício concedido ao produtor fica condicionado a que o estabelecimento destinatário realize o referido pagamento ao produtor." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos de cooperativas que, embora não credenciadas até a data da publicação desta Resolução, tenham operado nos termos do art. 10-A da Resolução Conjunta SERC/SEPROTUR nº 31, de 16 de junho de 2003, observadas as alterações introduzidas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO Nº 77, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19 de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a operacionalização do Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária, no que se refere às culturas de algodão, arroz, feijão, girassol, milho, soja, sorgo e trigo, instituído pelo Decreto n. 9.716, de 1º de dezembro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes confere o art. 11 do Decreto n. 9.716, de 1º de dezembro de 1999,

R E S O L V E M:

Art. 1º A Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 10. O valor do incentivo será apurado por safra, mediante a adoção do seguinte critério:

I - multiplicação da quantidade comercializada:

a) pelo valor previsto para o respectivo produto, na lista de valores mínimos denominada Valor Real Pesquisado, vigente na data da respectiva operação, expurgado o valor do frete, se este estiver integrado ao valor previsto na referida lista, observado o disposto no § 1º deste artigo; ou

b) pelo valor efetivo da respectiva operação, indicado no respectivo documento fiscal, se este for inferior ao valor previsto na lista de que trata a alínea "a" deste inciso, para o respectivo produto;

II - multiplicação do resultado obtido nos termos do inciso I, alínea "a" ou "b", do caput deste artigo pelo percentual correspondente à carga tributária do ICMS incidente na respectiva operação;

§ 1º Tratando-se de operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e pagamento do imposto, em que a nota fiscal que se emite para fruição do incentivo seja distinta da que acoberta o trânsito dos respectivos produtos ou em que a sua ocorrência dá-se sob o regime de preço a fixar, a multiplicação a que se refere o inciso I do caput deste artigo deve ser, obrigatoriamente, pelo valor previsto para o respectivo produto, na lista de valores mínimos denominada Valor Real Pesquisado, vigente:

I – no dia primeiro, no caso de operações acobertadas por documentos fiscais emitidos na primeira quinzena do respectivo mês;

II – no dia dezesseis, no caso de operações acobertadas por documentos fiscais emitidos na segunda quinzena do respectivo mês.

....." (NR)

"Art. 11

§ 1º O pagamento deve ser feito até a data-limite estabelecida para o pagamento do ICMS devido pelo adquirente, considerada, sendo o caso, nas hipóteses de que o § 1º do art. 10 desta Resolução, a data-limite para o pagamento do ICMS incidente nas operações que nele se enquadrarem.

....." (NR)

"Art. 17. O produtor rural cadastrado no Programa, para efeito de fruição do incentivo, deve acobertar as operações de venda, internas ou interestaduais, com Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFPe), por inscrição estadual de cada área rural cadastrada.

....." (NR)

Art. 18. A Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFPe) a que se refere o art. 17 desta Resolução deve ser emitida contendo, além das indicações exigidas no Regulamento, no campo "Informações Complementares" dos "Dados Adicionais":

I - a expressão "Programa PDAGRO - Decreto 9.716/99";

II - o valor do incentivo;

....." (NR)

"Art. 20. O sistema de emissão de Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFPe) deve ser estruturado de forma a limitar a concessão do incentivo à:

I - 50% (cinquenta por cento) da produção constante no Laudo de Estimativa da Produção, até que seja concluído o Laudo Final de Produção;

....." (NR)

"Art. 20-A. Na hipótese de que trata o inciso I do caput do art. 20 desta Resolução, se a produção estimada não se confirmar, devido a ocorrência de adversidade climática ou outro fator, e for inferior ao piso de referência a que está sujeita, o incentivo fruído com base na estimativa deve ser restituído, mediante recolhimento do respectivo valor, ao Tesouro do Estado, até o último dia do mês em que ocorrer a finalização da colheita, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora desde a data da fruição." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados em conformidade com as disposições do art. 20 da Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas por esta Resolução, e do seu art. 20-A, acrescentado por esta Resolução, anteriormente a 1º de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2018.

Art. 4º Ficam revogados o § 2º do art. 10; os §§ 1º, 2º e 3º do art. 17; os incisos III, IV e V do caput do art. 18 e seus §§ 1º e 2º, todos da Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19, de 20 de dezembro de 1999.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.992, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reduz, para o ano de 2019, os percentuais de que trata os incisos I e II do § 4º-A do art. 4º, e fixa, para o referido ano, os limites globais de que trata o inciso II do caput do art. 4º-B, ambos do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização relativo às operações de exportações e de saída para o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, considerando as perspectivas econômicas no Estado, com possível resultado positivo para a arrecadação tributária estadual, o interesse do Estado no estímulo à atividade agrícola e o disposto no inciso II do caput do art. 4º-B do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, acrescentado pelo Decreto nº 15.114, de 7 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Para o ano de 2019, os percentuais previstos nos incisos I e II do § 4º-A do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, ficam reduzidos de cinco pontos percentuais e, consequentemente, fixados em:

I - 75% (setenta e cinco por cento), no caso de estabelecimento de produtor rural ou de cooperativa;

II - 45% (quarenta e cinco por cento), no caso de estabelecimento industrial ou comercial.

Art. 2º Para o ano de 2019, fica estabelecida a quantidade de cinco milhões e cento e cinquenta mil toneladas, como limite global, para a realização de operações de exportação para o exterior ou de remessas para o fim específico de exportação de soja em grão, nos termos do regime especial de que trata o Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, mediante o compromisso de se realizarem operações tributadas com esse produto na quantidade a que se referem os incisos I e II do § 4º-A do seu art. 4º, observado, sendo o caso, o disposto no § 4º-B do referido artigo.

§ 1º O limite global por setor econômico corresponde, na quantidade estabelecida pelo caput deste artigo, ao percentual de sua participação na média anual das quantidades totais das operações de exportação para o exterior ou de remessas para o fim específico de exportação de soja em grão ocorridas nos últimos dois anos.

§ 2º Para efeito do § 1º deste artigo, são considerados, como setores econômicos distintos, os seguintes estabelecimentos:

I - estabelecimentos de produtores rurais;

II - estabelecimentos de cooperativas de produtores rurais;

III - estabelecimentos comerciais;

IV - estabelecimentos industriais.

§ 3º O limite individual, por estabelecimento componente de cada setor econômico, a que se refere o § 2º deste artigo, corresponde, na quantidade definida para o respectivo setor, nos termos do § 1º deste artigo, ao percentual de sua participação na média anual das quantidades totais das operações de exportação para o exterior ou de remessas para o fim específico de exportação de soja em grão realizadas nos últimos dois anos pelo respectivo setor.

§ 4º Após o atingimento do limite individual, a que se refere o § 3º deste artigo, a realização de operações de exportação para o exterior ou de remessas para o fim específico de exportação de soja em grão, nos termos do regime especial de que trata o Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, pelo respectivo estabelecimento, fica condicionada a que ele realize, em quantidade equivalente, operações tributadas com o referido produto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Suspende a aplicação do art. 3º da Resolução/SEFAZ nº 2.827, de 10 de abril de 2017, e dá outra providência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a condição estabelecida pela Cláusula oitava do Convênio ICMS 190/2017 para a remissão e a anistia dos créditos tributários decorrentes dos benefícios fiscais instituídos por legislação estadual ou distrital, em desacordo com a Constituição Federal, após a data de 8 de agosto de 2017, e a sua respectiva reinstituição nos prazos e na forma prevista no referido Convênio;

Considerando que cada unidade federada poderá decidir sobre a reinstituição ou não dos benefícios fiscais publicados em seus respectivos diários oficiais, bem como registrados e depositados na Secretaria Executiva do CONFAZ, até a data final prevista no inciso II do § 1º da referida cláusula;

Considerando a necessidade de formalizar o controle dos créditos tributários decorrentes da vedação de créditos prevista na Resolução/SEFAZ nº 2.827/2017, que, caso não sejam reinstituídos pelas respectivas unidades federadas, deverão ser objeto de cobrança pela Secretaria de Estado de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSA a aplicação do art. 3º da RESOLUÇÃO/SEFAZ 2.827, de 10 de abril de 2017, até o prazo final previsto no inciso II do § 1º da cláusula oitava do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Findo o prazo constante no caput deste artigo, restabelece-se as disposições do art. 3º da Resolução/SEFAZ nº 2.827, de 2017, em relação aos benefícios fiscais indicados no Anexo Único da referida Resolução, que não foram reinstituídos pelas respectivas unidades da Federação, inclusive quanto ao período de suspensão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 6/2018 - SAD/SED/MAG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 1.6 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/MAG, de 3 de outubro de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, conforme especificado abaixo:

EVENTO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	25/01/2019	-
Divulgação do gabarito definitivo do exame intelectual objetivo e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	25/01/2019	-
Vista do cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	25/01/2019	31/01/2019
Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do resultado final da Prova Escrita Objetiva	07/02/2019	-
Convocação para a Prova Escrita Discursiva e convocação para a realização da entrevista de verificação dos candidatos cotistas	07/02/2019	-
Aplicação da Prova Escrita Discursiva	17/02/2019	-
Período para entrega de títulos	10/02/2019	20/02/2019
Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	12/02/2019	22/02/2019
Resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva	05/03/2019	-
Recursos contra o resultado preliminar do Exame Intelectual Discursivo	05/03/2019	06/03/2019
Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva e resultado final da Prova Escrita Discursiva	13/03/2019	-
Resultado preliminar da avaliação de títulos e Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	14/03/2019	-
Recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos	14/03/2019	15/03/2019
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos e resultado final da avaliação de títulos	21/03/2019	-
Resultado final do concurso	23/03/2019	-
Homologação do Concurso Público	23/03/2019	-

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 4/2018 - SAD/SED/ADM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 1.6 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 3 de outubro de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, conforme especificado abaixo:

EVENTO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	17/02/2019	-
Divulgação do gabarito individual preliminar e início dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	18/02/2019	19/02/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar do exame intelectual objetivo	26/02/2019	-
Divulgação do gabarito definitivo do exame intelectual objetivo e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	27/02/2019	-
Vista do cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	27/02/2019	28/02/2019
Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do resultado final da Prova Escrita Objetiva	06/03/2019	-
Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	11/03/19	15/03/2019
Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	21/03/19	-
Resultado Final do Concurso e Homologação do Concurso Público	21/03/19	-

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.536, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas do ensino fundamental e do ensino médio para as escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.9.394/1996, a Deliberação/CEE/MS n. 10.647, de 28 de abril de 2015, a Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, a Resolução/SED N. 2.799, de 8 de novembro de 2013, a legislação vigente para o Sistema estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/043185/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares das etapas do ensino fundamental e do ensino médio – Educação Escolar Indígena, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de que trata o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando a Resolução/SED n. 3.362, de 15 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.536, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Município	ESCOLAS	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo' eroy Guarani Kaiowá	-	X
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	X	X
Aquidauana	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel – Hoyeno'o	-	X
	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos – MIHIN	-	X
	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias	-	X
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Ivy Poty"	-	X
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho – Toghopanãa	X	X
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	-	X
	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	-	X
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza	X	X
Distrito de Vila Vargas – Dourados	Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas Extensão Terra Indígena Panambizinho	-	X
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco – Extensão Aldeia Panambi Lagoa Rica	-	X
Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves – Aldeia Lalima	-	X
	Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida – Aldeia Passarinho	-	X
	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo – Aldeia Cachoeirinha	-	X
Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	-	X
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio Extensão Aldeia Alves de Barros	-	X
	Extensão Aldeia São João	-	X
	Extensão Aldeia Tomazia	-	X
Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lucio Dias Extensão Flaviana Alcântara Figueiredo	-	X
Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	-	X

RESOLUÇÃO/SED N. 3.537, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a Matriz Curricular da etapa do ensino fundamental para as escolas mencionadas e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 8 de novembro de 2013, e na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as seguintes escolas:

- I – Município de Campo Grande;
- Escola Estadual Coração de Maria;
 - Escola Estadual Rui Barbosa;
 - Escola Estadual São Francisco;
 - Escola Estadual São José;
- II – Município de Corumbá;
- Escola Estadual Dom Bosco.

Art. 2º O componente curricular Ensino Religioso será de oferta obrigatória e matrícula facultativa aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando a Resolução/SED n. 3.356, de 04 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.537, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2019

Turnos: diurno e noturno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Dura da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	Ciências da Natureza	Ciências	04	04	04	04	04	03	03	04	04
Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	05	04	05	04	
Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	02	
	Geografia	02	02	02	02	02	03	03	02	03	
Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	04	05	04	05	
	Arte	02	03	02	03	02	02	02	02	02	
	Educação Física	03	02	03	02	03	02	02	02	02	
	Língua Inglesa						02	02	02	02	
Ensino Religioso*							01	01	01	01	
Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
	Anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	
	Anual em horas	834	834	834	834	834	834	834	834	834	

*o componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória, porém, a matrícula facultativa.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas do campo da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 7.111, de 16 de outubro de 2003, o Decreto Federal n. 7.352, de 4 de novembro de 2010, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o Currículo e o Regime Escolar da Educação Básica do Campo da Rede Estadual de Ensino, como política pública de inclusão das comunidades camponesas do Estado de Mato Grosso do Sul, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO

Art. 2º A Educação Básica do Campo da Rede Estadual de Ensino objetiva:

I - atender à demanda das comunidades camponesas nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, que são oferecidas nas escolas estaduais situadas no campo e extensões localizadas nessas comunidades;

II - proporcionar formação de cidadãos críticos, habilitando-os a prosseguir estudos em nível superior, com habilidades e competências que lhes proporcionem ampliar e desenvolver a capacidade de intervenção e transformação da sociedade;

III - possibilitar acesso aos conhecimentos universais e específicos relacionados à realidade social dos estudantes, por meio de organização curricular, de carga horária e calendário escolar que atendam às características gerais de Educação Básica

e às especificidades da realidade camponesa sul-mato-grossense;

IV - educar para a cooperação agrícola, para criar e aprender novas formas de desenvolvimento do meio rural, tais como as relacionadas à agroecologia e à agricultura familiar em harmonia e respeito à natureza como novas formas de cooperação;

V - proporcionar educação que considere suas práticas educacionais não formais e comunitárias, e que atenda às especificidades dos trabalhadores do campo, permitindo, por meio da parte diversificada do currículo, exercício pleno de cidadania e inserção ativa no mundo do trabalho;

VI - contribuir para a melhoria da qualidade de vida no campo dos agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caçaras, povos das florestas, caboclos, indígenas e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - desenvolver no estudante a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO

Art. 3º Escola do Campo é aquela situada em área rural, conforme definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda, predominantemente, a populações do campo e trabalho os interesses, a política, a cultura e a economia dos diversos grupos de trabalhadores e trabalhadoras do campo, nas suas diversas formas de trabalho e de organização, na sua dimensão de permanente processo, produzindo valores, conhecimentos e tecnologias na perspectiva do desenvolvimento social e econômico igualitário da população do campo.

Art. 4º Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, devem ser consideradas as Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio, adequando essas diretrizes, métodos, tempos e espaços ao perfil do estudante das comunidades camponesas, observando:

I- atuação pedagógica que considere as especificidades históricas, culturais, sociais, políticas e econômicas das comunidades atendidas, para a constituição dos saberes e conhecimentos universais e específicos da educação básica do campo;

II- utilização de material didático e de recursos tecnológicos apropriados;

III- participação efetiva da comunidade camponesa atendida.

Art. 5º As escolas do campo terão, no seu Projeto Político-Pedagógico, os Eixos Temáticos Terra-Vida-Trabalho e os fundamentos das diversas áreas de conhecimento norteadores de toda a organização curricular interdisciplinar, abrangendo os componentes curriculares/disciplinas e seus conteúdos, bem como outras atividades escolares que venham enriquecer a formação dos estudantes, relacionando-as entre si e atendendo à realidade da comunidade.

§ 1º Os eixos temáticos devem perpassar toda a abordagem pedagógica, teórica e prática da formação dos estudantes, pois direcionam seus conteúdos e suas metodologias para temas da realidade camponesa que precisam ser tratados pela Educação Básica do Campo a ser concretizada.

§ 2º Para que se possa realizar um trabalho coerente e interdisciplinar, os professores formarão coletivos pedagógicos, nos quais deverão primar pelo estudo e desenvolvimento de metodologias que garantam o que está prescrito no *caput* deste artigo e o estabelecido nos incisos I e II do art. 4º desta Resolução.

Art. 6º A Educação Básica do Campo poderá fazer uso dos mecanismos da Pedagogia da Alternância que conduz a uma organização do processo de formação do estudante em períodos alternados de estudos, assegurando, de forma equilibrada, o movimento que vai da ação à reflexão e vice-versa.

Art. 7º A alternância regular de períodos de estudos se organizará por meio do Tempo-Escola (TE) e do Tempo-Comunidade (TC), que se realizará de forma dialética e processual, em espaços e tempos pedagógicos internos e externos à escola, sempre atendendo aos objetivos e conteúdos estabelecidos:

I- o Tempo-Escola se desenvolve em espaço interno da escola, por meio de aulas, atividades de estudos, reflexões, leituras, oficinas, atividades culturais e esportivas e outros;

II- o Tempo-Comunidade se desenvolve em espaço externo, abrangendo projetos, atividades de pesquisa, de leitura, de escrita, de trabalho, atividade pedagógica complementar acompanhada, orientada, avaliada e com registro de frequência feito pelo professor.

Art. 8º Quando da distribuição da carga horária anual e dos dias letivos de cada etapa de ensino, deverá ser assegurado o mínimo de 70% (setenta por cento) do total previsto para o Tempo-Escola e 30% (trinta por cento) para o Tempo-Comunidade.

Art. 9º A lotação dos professores nas escolas do campo, situadas em localidades de difícil acesso, far-se-á de acordo com a carga horária do componente curricular/disciplina e dos dias letivos, sendo 70% (setenta por cento) no Tempo-Escola e 30% (trinta por cento) no Tempo-Comunidade.

Parágrafo único. Os professores lotados nas escolas do campo, situadas em localidades de difícil acesso, deverão residir no mesmo lugar.

Art.10. Deverão ser adotados, nas escolas do campo, procedimentos para garantir a formação continuada dos profissionais em exercício, especialmente os professores, considerando, sobretudo, as referências culturais, a predominância da economia de cada região camponesa, os projetos agrários de cada localidade e, ainda, os anseios da comunidade.

Art. 11. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério da escola, sem com isso reduzir o número mínimo de horas e dias letivos previstos na Lei.

Art. 12. Considerando o quantitativo de demanda, de classificações e de espaço físico disponível, as turmas poderão ser constituídas por meio de agrupamentos de anos diferenciados, ou seja, do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio.

Art.13. A Educação Básica do Campo será oferecida na própria escola ou em sua extensão rural, que é o espaço físico separado ou distante da Escola-Polo, a qual estará subordinada administrativa e pedagogicamente.

TÍTULO III
DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES

Art. 14. Serão lotados 5 (cinco) professores, em cada turma do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, sendo:

I - 1 (um) licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministre os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia;

II - 1 (um) licenciado em nível superior com habilitação em Artes, que ministre o componente curricular de Arte;

III - 1 (um) licenciado em nível superior com habilitação em Educação Física, que ministre o componente curricular de Educação Física;

IV - 1 (um) licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministre o componente curricular de Ciências;

V - 1 (um) com Licenciatura em Educação do Campo ou outro curso de licenciatura, para ministrar o componente curricular de Eixos Temáticos: Terra-vida-trabalho.

§1º Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Artes e Educação Física, a escola deverá lotar, para esses componentes curriculares, um professor licenciado em nível superior com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

§2º Na falta de professor habilitado, admite-se como habilitação mínima aquela obtida em nível médio, modalidade normal.

Art. 15. Serão lotados, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.

Art. 16. A formação exigida para a docência das disciplinas de Filosofia e Sociologia será de nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação específica.

Parágrafo único. Na falta de profissionais com habilitação específica, admite-se, em caráter temporário, profissional com formação em nível superior, obedecida a seguinte prioridade:

- I- Bacharel em Filosofia, Sociologia ou em Ciências Sociais;
- II- Licenciado em Pedagogia ou História;
- III- Licenciado em outras áreas.

Art. 17. A formação exigida para a docência do componente curricular/disciplina de Eixos Temáticos: Terra-vida-trabalho, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, será em curso de licenciatura em Educação do Campo ou outros cursos de licenciatura.

Art. 18. Para o exercício da docência da Língua Estrangeira - Espanhol será exigida Licenciatura com habilitação em Língua Espanhola.

Parágrafo único. Na falta de professores habilitados, poderão ser admitidos em caráter temporário:

I- licenciados em Letras e sem habilitação específica, desde que com proficiência em Língua Espanhola, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;

II- licenciados em outras áreas, desde que com proficiência em Língua Espanhola, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;

III- portadores do Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, em nível superior.

Art. 19. A carga horária e a lotação dos professores de Arte, Educação Física, Ciências e os Eixos Temáticos: Terra-vida-trabalho, nos anos iniciais do ensino fundamental, obedece aos critérios estabelecidos na legislação vigente e os quantitativos de aulas semanais conforme Matriz Curricular.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As turmas do ensino fundamental e do ensino médio, independentemente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 15 (quinze) estudantes.

Parágrafo único. Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, independentemente do turno de funcionamento, as turmas devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 21. Para o agrupamento dos estudantes com necessidades específicas nas salas comuns do ensino fundamental e do ensino médio, considerar-se-ão o quantitativo por sala, as necessidades específicas e os recursos disponibilizados aos estudantes, sendo:

I- nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 15 (quinze) estudantes;

II- nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio - máximo de 20 (vinte) estudantes.

Art. 22. As escolas do campo da Rede Estadual de Ensino atenderão à Resolução/SED, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio, no que couber.

Art. 23. A Educação Escolar Indígena deve se adequar a esta Resolução, no que couber.

Art. 24. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II, III e IV desta Resolução, com vigência a partir de 2019.

Parágrafo único. As escolas da Rede Estadual de Ensino devem implantar e operacionalizar as Matrizes Curriculares de que tratam os anexos citados no *caput* deste artigo, conforme opção da comunidade escolar.

Art. 25. Ficam identificadas as escolas da Rede Estadual de Ensino, e suas extensões, constantes dos Anexos V, VI e VII, como Escolas de Educação do Campo.

Art. 26. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 27. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 28. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.429, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2019
Duração da Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Turnos: diurno e noturno
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	Ciências da Natureza	Ciências		02	02	02	02	02	02	02	02
Eixos Temáticos: Terra-Vida-Trabalho			02	02	02	02	02	02	02	02	02
Matemática		Matemática	06	06	06	06	06	06	06	06	06
Ciências Humanas		História		02	02	02	02	02	02	02	02
		Geografia		02	02	02	02	02	02	02	02
Linguagens		Língua Portuguesa		06	06	06	06	06	06	06	06
		Arte		02	02	02	02	02	01	01	01
		Educação Física		03	03	03	03	03	02	02	02
		Língua Inglesa							02	02	02
Ensino Religioso								01	01	01	
Totais de cargas horárias	Semanal em h/a		25	25	25	25	25	26	26	26	
	Anual em h/a		1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	
	Anual em horas		834	834	834	834	834	867	867	867	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2019
Turnos: diurno e noturno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa		04	04
Arte			01	01	01
Educação Física			01	01	01
Língua Inglesa*			02	02	02
Língua Estrangeira - Espanhol**			01	01	01
Ciências da Natureza	Física		02	02	02
	Química		02	02	02
	Biologia		02	02	02
	Eixos Temáticos: Terra-Vida-Trabalho		01	01	01
Matemática	Matemática		04	04	
Ciências Humanas	Geografia		02	02	02
	História		02	02	02
	Filosofia		01	01	01
	Sociologia		01	01	01
Totais de cargas horárias	Semanal em h/a		26	26	26
	Anual em h/a		1040	1040	1040
	Anual em horas		867	867	867

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MATRIZ CURRICULAR - POR ALTERNÂNCIA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2019 - Duração da Semana Letiva: 5 (cinco) dias.

Turnos: diurno e noturno - Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos - Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		A/S	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano			
				TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC		TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC
				Ciências da Natureza	Ciências	02	56	24	56	24	56	24	56		24	56	24	02	56	24	56	24	56	24
Eixos Temáticos: Terra-Vida-Trabalho	02	56	24		56	24	56	24	56	24	56	24	02	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	
Matemática	Matemática	06	168	72	168	72	168	72	168	72	168	72	06	168	72	168	72	168	72	168	72	168	72	
Ciências Humanas	História	02	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	02	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	
	Geografia	02	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	02	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	
Linguagens	Língua Portuguesa	06	168	72	168	72	168	72	168	72	168	72	06	168	72	168	72	168	72	168	72	168	72	
	Arte	02	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	01	28	12	28	12	28	12	28	12	28	12	
	Educação Física	03	84	36	84	36	84	36	84	36	84	36	02	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	
	Língua Inglesa												02	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	
Ensino Religioso													01	28	12	28	12	28	12	28	12	28	12	
Totais de cargas horárias	Semanal em horas aula		25	25		25		25		25		25		26	26		26		26		26			
	Anual em horas aula		1000	700	300	700	300	700	300	700	300	700	300	1040	728	312	728	312	728	312	728	312	728	312
				1000		1000		1000		1000		1000			1040		1040		1040		1040			
	Anual em horas		834	834		834		834		834		834		867	867		867		867		867			

Siglas: A/S – Aula Semanal; TE – Tempo Escola e TC – Tempo Comunidade

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MATRIZ CURRICULAR - POR ALTERNÂNCIA - ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2019

Turnos: diurno e noturno

Duração da Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Área de Conhecimento	DISCIPLINA	CH/A	A/S	1º ano		2º ano		3º ano	
					TE	TC	TE	TC	TE	TC
					Linguagens	Língua Portuguesa	160	4	112	48
Arte	40	1	28	12		28	12	28	12	
Educação Física	40	1	28	12		28	12	28	12	
Língua Inglesa*	80	2	56	24		56	24	56	24	
Língua Estrangeira – Espanhol**	40	1	28	12		28	12	28	12	
Ciências da Natureza	Física	80	2	56	24	56	24	56	24	
	Química	80	2	56	24	56	24	56	24	
	Biologia	80	2	56	24	56	24	56	24	
	Eixos Temáticos: Terra-Vida-Trabalho	40	1	28	12	28	12	28	12	
Matemática	Matemática	160	04	112	48	112	48	112	48	
Ciências Humanas	História	80	2	56	24	56	24	56	24	
	Geografia	80	2	56	24	56	24	56	24	
	Filosofia	40	1	28	12	28	12	28	12	
	Sociologia	40	1	28	12	28	12	28	12	
Totais de cargas horárias	Semanal em h/a		26	26		26		26		
	Anual em h/a		1040	728	312	728	312	728	312	
	Anual em horas		867	867		867		867		

*Obrigatória

**Facultativa

Siglas: A/S – Aula Semanal; TE – Tempo Escola e TC – Tempo Comunidade

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESCOLAS IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MUNICÍPIOS	ESCOLAS
Angélica	Escola Estadual Luis Vaz de Camões - Distrito de Ipezal
Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino - Povoado Quebracho
Aral Moreira	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques - Povoado de Vila Marques
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Ladislau Deak Filho - Distrito Porto XV de Novembro
Caarapó	Escola Estadual Frei João Damasceno - Distrito Nova América
	Escola Estadual Padre José de Anchieta - Distrito Cristalina
Camapuã	Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva-Distrito Pontinha do Cocho
Deodápolis	Escola Estadual João Baptista Pereira -Distrito Presidente Castelo
	Escola Estadual Lagoa Bonita -Distrito Lagoa Bonita

Dourados	Escola Estadual Antonio Vicente Azambuja - Distrito de Itaum
	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira – Distrito de Indápolis
Eldorado	Escola Estadual Sílio Vargas Batista - Distrito Morumbi
Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva - Distrito de Culturama
Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres - Distrito de Guassulândia
Itaporã	Escola Estadual Olívia Paula - Distrito de Piraporã
	Escola Estadual Princesa Izabel - Distrito de Santa Terezinha
	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi - Distrito de Montese
Itaquiraí	Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira – Assentamento Sto. Antônio
Inocência	Escola Estadual João Ponce de Arruda- Distrito São Pedro
Ivinhema	Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo- Distrito Amandina
Jateí	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna -Povoado Nova Esperança
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares-Furnas do Dionísio
Nioaque	Escola Estadual Uirapuru - Assentamento Uirapuru
Nova Andradina	Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio – Distrito de Nova Casa Verde
Ponta Porã	Escola Estadual Nova Itamarati -Assentamento Itamarati II
	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos - Assentamento Itamarati I
	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva - Assentamento Itamarati I
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Dorcelina Folador - Assentamento Campanário
Terenos	Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca - Distrito Indubrasil
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin -Distrito de Arapuá
Vicentina	Escola Estadual Emmanuel Pinheiro - Distrito de Vila Rica
	Escola Estadual São José - Distrito São José

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESCOLAS E RESPECTIVAS EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MUNICÍPIOS	ESCOLAS/EXTENSÕES
Aquidauana	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)
	Extensão Sala Ada Moreira de Barros – Distrito de Cipolândia
	Extensão Sala Antonio Santos Ribeiro – Distrito de Piraputanga
Brasilândia	Escola Estadual Debrasa - Distrito DEBRASA
	Extensão Debrasa
Campo Grande	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende
	Extensão Sala Santa Luzia – Fazenda Girassol
	Extensão Isauro Bento Nogueira–Distrito de Anhanduá
Deodápolis	Escola Estadual Porto Vilma
	Extensão Sala Princesa Isabel – Distrito Vila União
Dourados	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas
	Extensão Sala Padre Anchieta – Distrito de Vila Formosa
	Extensão Firmino Vieira Matos – Distrito de Macaúba
Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil
	Extensão Sala Areias – Assentamento Areias
Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni
	Extensão Sala Graça de Deus – Distrito de Sanga Puitã
	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo
Sidrolândia	Extensão Sala Jibóia – Assentamento Jibóia
	Extensão Sala Capão Bonito II- Assentamento Capão Bonito II
	Extensão Sala São Pedro – Assentamento São Pedro
	Extensão São João Batista –Assentamento João Batista
	Escola Estadual Vespasiano Martins – Distrito de Quebra Coco
	Extensão Aldeia Lagoinha – Distrito de Quebra Coco

ANEXO VII da RESOLUÇÃO/SED N. 3.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDITAL n. 12/2018

ESCOLAS URBANAS COM EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MUNICÍPIOS	ESCOLAS	EXTENSÕES
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Extensão Sala Cabeceira do Apa - Distrito Cabeceira do Apa
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias	Extensão Sala Monjolinho – PA Monjolinho Extensão Sala São Manoel – PA São Manoel
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins	Extensão Sala Santa Clara – PA Santa Clara
Bodoquena	Escola Estadual João Pedro Pedrossian	Extensão Sala Sumatra – PA Sumatra Extensão Sala Morraria do Sul – Distrito Morraria do Sul
Bonito	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	Extensão Sala Águas de Miranda – Distrito Águas de Miranda
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Extensão Sala Alto Caracol – Br. 267 Alto Caracol
Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado	Extensão Sala Aroeira – Assentamento Aroeira Extensão Sala Pedra Branca - Rodovia MS 229
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Extensão Sala Francisco Nogueira Sobrinho – Povoado Taboco
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia	Extensão Sala Nande Reko Arandu – Missão Evangélica Caiuá
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	Extensão Sala Luiz de Albuquerque Melo Pereira de Cáceres – Distrito Albuquerque Extensão Sala Paiolzinho – PA Paiolzinho
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra	Extensão Marcos Freire – PA Marcos Freire
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	Extensão Sala Nossa Senhora Auxiliadora – PA Nossa Senhora Auxiliadora
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	Extensão Sala Cirilo Anoena da Costa – Distrito Morangas Extensão Sala Antônio Camargo Garcia – Rodovia MS 377 – KM 80
Japorã	Escola Estadual Japorã	Extensão Povoado Jacareí – Distrito de Japorã
Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete dos Santos Leite	Extensão Sala Nova Esperança – Gleba Nova Esperança
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignéz Resstel Villas Bóas	Extensão Sala Palmeira – Assentamento Palmeira
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Extensão Sala Comendador Luiz Meneghel – Assentamento Pana
Paranaíba	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes	Extensão Sala João Chaves dos Santos – Distrito de Raimundo
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Extensão Sala Santa Maria – Fazenda Santa Otília.
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	Extensão Sala Mutum - Assentamento Mutum Extensão Sala Mateira - Fazenda Mateira
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Extensão Assentamento São Joaquim – PA São Joaquim
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Extensão Patagônia – Assentamento Patagônia

EDITAL n. 9.5/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO – FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 9/2018, de 22 de novembro de 2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos aptos no Processo Seletivo Interno destinado à formação do cadastro de professores para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, dos municípios que não constaram no Anexo Único do Edital n. 9.3/2018, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.801, de 14 de dezembro de 2018.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9.5/2018

Município	Nome	Matrícula
BRASILÂNDIA	ELZA FERREIRA DOS SANTOS	88465026
BRASILÂNDIA	FLORIANA DÉBORA DE SOUZA LADEIA SOUZA	5974021
BRASILÂNDIA	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	80313021
BRASILÂNDIA	OMAR OLVAIR DORIGAN	91810021
BRASILÂNDIA	VALDIRENE PAULINO PASCOALETE	6293021
NAVIRAI	JANETE CONSALTER MERISSI	30620021
NAVIRAI	SAMANTHA CARLA MEIREZ VEIGA	127126025
NAVIRAI	ELIZEU GOMES DINIZ	107789023
NAVIRAI	SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE	423089021
NAVIRAI	ROSELY LACERDA MARQUES	2400021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto Estadual n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar nos Serviços da Educação Especial, durante o ano letivo de 2019.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1. A Ficha de cadastramento estará disponível no site www.portaldoprofessor.ms.gov.br, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, até às 17h, devendo o interessado acessar o [link cadastrar neste edital](#) e seguir as instruções que constarão da tela.

1.2. O preenchimento da ficha de cadastro ocorrerá somente pela internet, devendo o interessado prestar, fielmente, todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas.

1.3. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão [enviar](#), para finalizar a inscrição e imprimir.

1.4. Para atuar nos serviços da Educação Especial, o professor também deverá estar inscrito no Cadastro de Reserva de Professores Temporários da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para o ano letivo de 2019.

1.5. O professor que possui vínculo efetivo de 20 horas e deseja atuar na Educação Especial em outro período, também deverá fazer o cadastro.

1.6. As informações prestadas no preenchimento do formulário *online* são de inteira responsabilidade do professor, sendo que qualquer falsidade ou inexactidão nos dados e nos documentos apresentados pelo professor, apurados a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

1.7. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

1.8. A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de cadastramento impressa.

1.9. O Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar nos serviços da Educação Especial, não possui cunho classificatório.

1.10. A relação de professores cadastrados, por município e por disciplina, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar nos serviços da Educação Especial o professor deverá:

2.1.1. Em Sala de Recurso Multifuncional

2.1.1.1. Do Ensino Fundamental anos iniciais:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.

2.1.1.2. Do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio:

- ter formação de Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Exatas;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.

2.1.2. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Deficiência Auditiva

2.1.2.1. Do Ensino Fundamental:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.

2.1.2.2. Do Ensino Médio:

- ter formação de Letras;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.

2.1.3. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Surdez

2.1.3.1. Do Ensino Fundamental e Médio:

2.1.3.1.1. Para ministrar os conteúdos em Libras:

- ser preferencialmente surdo;
- ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
- ter certificado de Proficiência do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo para ensino de Libras realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.

2.1.3.1.2. Para ministrar os conteúdos em Língua Portuguesa:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
- ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.

2.1.4. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Deficiência Visual

2.1.4.1. Do Ensino Fundamental:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
- curso de capacitação na área da Deficiência Visual, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.

2.1.4.2. Do Ensino Médio:

- ter curso de Licenciatura em Ciências Humanas e Exatas;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
- curso de capacitação na área da Deficiência Visual, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.

2.1.5. Em Sala de Recursos Multifuncional na área de Altas Habilidades/Superdotação

2.1.5.1. Do Ensino Fundamental:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
- curso de capacitação em Altas Habilidades, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.

2.1.5.2. Do Ensino Médio:

- ter formação de Licenciatura em Ciências Humanas e Exatas;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
- curso de capacitação em Altas Habilidades, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.

2.2. Para atuar como Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras e Instrutor Mediador Modalidade Sinalizada, o profissional deverá:

2.2.1. Do Ensino Fundamental e Médio:

- ter formação de Licenciatura;
- ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.

2.3. Para atuar como Instrutor Mediador Modalidade Oral, o profissional deverá:

2.3.1. Do Ensino Fundamental e Médio:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou Letras;
- ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
- passar por processo avaliativo realizado pelo Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, atualizado no máximo há três anos.

2.4. Para atuar como Guia-intérprete e Instrutor Mediador, o profissional deverá:

2.4.1. Do Ensino Fundamental e Médio:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;
- ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
- cursos na área de surdez, deficiência visual e surdocegueira, de Braille de orientação e mobilidade;
- ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por reavaliação do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, atualizado no máximo há três anos.

2.5. Para atuar como Professor de Apoio em Ambiente Escolar e Domiciliar, o profissional deverá:

2.5.1. Do Ensino Fundamental anos iniciais:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas.

2.5.2. Do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio:

- ter formação de Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Exatas;
- ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas.

2.6. Para atuar na Sala de Apoio Pedagógico, o professor deverá:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas.

2.7. Para atuar em serviços específicos nos Centros de Atendimento ao Público da Educação Especial, vinculados à Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, o professor deverá:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas;
- ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* adequada a cada especificidade do serviço, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
- passar por entrevista na Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial.

3. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES

3.1. A seleção dos professores será:

- sempre que houver a necessidade de contratação.
- efetivada por meio do Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação para atuar nos Serviços da Educação Especial;
- realizada por meio de análise curricular e entrevista com a equipe técnica da Educação Especial.

3.2. A convocação dos professores será:

- a partir do parecer do técnico responsável por cada especificidade da Educação Especial;
- efetivada mediante a apresentação da documentação que comprove a formação de acordo com os critérios estabelecidos;
- mediante autorização da Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, por meio de processo de convocação instruído pela Escola.

3.3. A revogação de convocação poderá ocorrer a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. São impedidos de realizar o cadastro:

- servidores em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentados decorrentes de cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação;
- servidores ocupantes de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
- militares;
- estrangeiros não naturalizados;
- cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau, do diretor, diretor-adjunto e secretário;
- condenados em sentença criminal com trânsito em julgado;
- convocados que tiverem contrato anterior rescindido por justa causa;
- servidor que não possua disponibilidade para cumprimento da carga integral;
- servidor que tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos;
- servidor que estiver em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do artigo 27 da Constituição Estadual;
- servidores que não residirem no município do Estado de Mato Grosso do Sul, onde está localizada a unidade escolar objeto das aulas temporárias;
- a não comprovação da formação implicará na anulação da inscrição;
- o professor que não tiver disponibilidade de cumprir integralmente o calendário letivo escolar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração n. 28839 Processo: 29/004743/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia, CNPJ/MF n.01.206.054/0001-70, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos climatizadores evaporizadores para estruturar o ambiente escolar, proporcionando conforto, segurança e bem estar no espaço escolar. **Valor/Funcional Programática:** R\$25.000,00 em parcela única, sendo: **CONCEDENTE** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191ND, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003462 de 05/07/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 20/12/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

AMARILDO MARTINS - CPF/MF n. 590.841.971-00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia, Município de Coronel Sapucaia/MS– CONVENIENTE.

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 34.

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 72/SED/2018

Processo: 29/023562/2018

Onde se Lê:

MARIO ALBERETO KRUGER

Prefeito Municipal de PARANHOS-MS

Leia-se:

MARIO ALBERTO KRUGER

Prefeito Municipal de RIO VERDE-MS

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 34.

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 65/SED/2018

Processo: 29/023567/2018

Onde se Lê:

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Prefeito Municipal de PARANHOS-MS

Leia-se:

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Prefeito Municipal de PARAISO DAS ÁGUAS-MS

Extrato do Contrato N° 0126/2018/SED N° Cadastral 11388

Processo: 29/042.228/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e DÍGITHOBRASIL

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de gestão do programa nacional de alimentação escolar, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades Escolares e Órgãos Seccionais da Secretaria de Estado de Educação.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI; Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software

Valor: R\$ 4.030.212,00 (quatro milhões e trinta mil e duzentos e doze reais)

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: 12 meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 19/12/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almóas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 83/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 12, de 26 de Janeiro de 2017, da Comissão Intergestores Bipartite – (DOU de 27/01/2017); considerando a Nota Técnica n° 02/2017 CCV/SGVS/SES/MS, que define a periodicidade de realização do LIRAA/LIA nos municípios de Mato Grosso do Sul e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 07 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a realização do Levantamento de Índice Rápido para o Controle do *Aedes Aegypti* (LIRAA/LIA) e a Realização de Levantamento Entomológico para o Controle do *Aedes Aegypti* através do LIRAA/LIA, no início de cada um dos 06 ciclos em apenas 04 ciclos epidemiológicos em 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA

Presidente do COSEMS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2017 e da Ata de Registro de Preços 098/2017, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/00465/2018, a empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 2238/2018, no valor de R\$ 57.826,80, em 16/03/2018, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 13/04/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avançadas, bem como em vista das notificações veiculadas por meio dos escritórios n. 855/SGAF/SES, Ofício n. 1.015/SGAF/SES e Ofício n. 2.750/CGTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação concedeu prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, deixando de manifestar-se quanto à notificação supra,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., estabelecida na SAAN, quadra 03, n.º. 665, Asa Norte, Brasília/DF, CEP. 70.632-3200, inscrita no CNPJ n.º. 06.234.797/0001-78, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 2.891,34 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2017 e da Ata de Registro de Preços 098/2017.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 033/2017 - Ata de Registro de Preços n. 071/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003459/2017 a empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, recebeu a Nota de Empenho n.º. 5148/2017, no valor de R\$ 71.714,92 em 23/11/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 21/12/2017.

Considerando a inexecução parcial das obrigações avançadas, uma vez que houve a entrega de parcela da Nota de Empenho, no montante de R\$ 67.139,80, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n.º. 114/SGAF/SES, Ofício n.º. 662/SGAF/SES, Ofício n.º. 828/SGAF/SES e Ofício n.º. 2.981/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade, e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa.

Considerando que a empresa quedou-se inerte, deixando de efetuar a entrega de, ao menos, manifestar-se a respeito do contrato,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.832.987/0001-15, estabelecida na Rua Serra Negra, n.º. 78, Praia do Morro, CEP. 29.216.560, Guarapari, Espírito Santo/ES, a penalidade de multa administrativa, no montante de R\$ 457,51 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em vista da inexecução parcial do contrato, correspondentes a 10% sobre a parte inadimplida, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 033/2017 - Ata de Registro de Preços n. 071/2017.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 043/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 056/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/0003827/2017, a empresa Novartis Biociências S/A, recebeu a Nota de Empenho n.º. 2237/2018, no valor de R\$ 6.367,92, em 19/03/2018, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 16/04/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações contratuais, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 1.493/SGAF/SES e Ofício n. 3.063/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade ao caso em tela e ofertou o prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Novartis Biociências S/A, inscrita no CNPJ n. 56.994.502/0098-62, estabelecida na Av. Prof. Vicente Rao n. 90, Prédio 156, 6º andar, CEP 79 04636-000, São Paulo/SP, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 636,79 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida, conforme Edital do Pregão Eletrônico 043/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 056/2017.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2017 e da Ata de Registro de Preços 098/2017, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001979/2018, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º. 6692/2018, no valor de R\$ 993,60, em 27/06/2018, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 25/07/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avançadas, bem como em vista das notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 1.543/SGAF/SES e Ofício n. 3.080/CGTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação concedeu prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, deixando de manifestar-se quanto à notificação supra,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ n.º. 36.325.157/0001-34, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2017 e da Ata de Registro de Preços 098/2017.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 138/2016 - Ata de Registro de Preços n. 177/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/000371/2018 a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º. 1731/2018, no valor de R\$ 136,80 em 22/02/2018, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 22/03/2018.

Considerando a inexecução total das obrigações avançadas, bem como diante das notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 747/SGAF/SES e Ofício n. 2.580/SGAF/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de penalidade em vista de descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP. 99700-970, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 138/2016 - Ata de Registro de Preços n. 177/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 138/2016 - Ata de Registro de Preços n. 177/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003846/2017 a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º. 5798/2017, no valor de R\$ 547,20 em 20/12/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 21/02/2018.

Considerando a inexecução total das obrigações avançadas, bem como diante das notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 575/SGAF/SES, Ofício n. 814/SGAF/SES e Ofício n. 2.579/SGAF/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de penalidade em vista de descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP. 99700-970, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 138/2016 - Ata de Registro de Preços n. 177/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 193/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 006/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002008/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho n.º 3589/2017, no valor de R\$ 663,30, em 24/08/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 07/09/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n.º 985/SGAF/SES e Ofício n. 2.525/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n.º 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 193/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 006/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001135/2017, a empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 4037/2017, no valor de R\$ 43.163,40, em 11/09/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 09/10/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como em vista das notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 105/SGAF/SES, Ofício n. 423/SGAF/SES, Ofício n. 1.046/SGAF/SES e Ofício n. 2.575/CGTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação concedeu prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, deixando de manifestar-se quanto à notificação supra,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda., estabelecida na Avenida Portugal, 1100 – Unidade 4, Módulo 2, Bairro Itaquí, CEP. 06.696-060, Itapevi-SP, inscrita no CNPJ n.º 56.998.982/0012-60, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 4.316,34 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), conforme o Ato Convocatório.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 249/2016 - Ata de Registro de Preços n. 054/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002525/2017 a empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, recebeu a Nota de Empenho n.º 3974/2017, no valor de R\$ 16.968,00 em 05/09/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 03/10/2017.

Considerando a inexecução parcial das obrigações assumidas, em vista da entrega de parcela da nota de empenho, no valor de R\$ 16.854,88, restando inadimplidos R\$ 110,12, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.354/SGAF/SES e Ofício n. 2.589/CGTE/GAB/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.832.987/0001-15, estabelecida na Rua Serra Negra, n.º. 78, Praia do Morro, CEP. 29.216,560, Guarapari, Espírito Santo/ES, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 249/2016 - Ata de Registro de Preços n. 054/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 083/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 14.506/2016 e subsidiariamente da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002289/2016, a empresa D-HOSP Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda recebeu a Nota de Empenho n.º 4845/2016, no valor de R\$ 7.986,72, em 06/12/2016, com prazo de entrega parcelado, sendo a primeira em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho e a segunda, 150 dias após a primeira;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como a inércia da empresa em face às notificações acerca do descumprimento contratual,

veiculadas por meio do Ofício n. 850/SGAF/SES, Ofício n. 1.685//SGAF/SES e Ofício n. 3.076/CGTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade, bem como oportunizou a apresentação de Defesa Administrativa;

Considerando ainda, a inércia da empresa, que deixou de apresentar qualquer manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa D-HOSP Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda, estabelecida na Avenida Rio Verde – SM Q44 – L-12 – Vila Rosa, CEP 74.935-851, Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ n.º 08.076.127/0008-72, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 798,67 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme o dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 083/2016, da Lei 10.520/2002.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º. 105/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Jateí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de equipamentos médico-hospitalares e outros, adquiridos através de Emenda Parlamentar Federal, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí - MS, para uso exclusivo das unidades de saúde citadas nas Requisições de Material Permanente n. 98/2018 e n. 100/2018, bem como nos Termo de Guarda e Responsabilidade n. 00345/2018 e n. 00346/2018.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 27.12.2018

Assinaturas: **Carlos Alberto Moraes Coimbra – SES**
Eraldo Jorge Leite – Município
Eduardo Diniz Callegari - SMS/FMS

Extrato do Contrato N.º 0317/2018/SES N.º Cadastral 11363

Processo: 27/004.125/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0005/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210012 - PT 1033/16 EPF 20420003 Emenda Custeio LACEN, Fonte de Recurso 0248000058 - PT. 1033-16 - INCREMENTO MAC, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 28.896,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 21/12/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato N.º 0318/2018/SES N.º Cadastral 11364

Processo: 27/004.125/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0005/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210012 - PT 1033/16 EPF 20420003 Emenda Custeio LACEN, Fonte de Recurso 0248000058 - PT. 1033-16 - INCREMENTO MAC, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 20/12/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marcelo Teruo Shigumatsu

Extrato do Contrato N.º 0323/2018/SES N.º Cadastral 11361

Processo: 27/004.152/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da

Ordenador de Despesas: Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
 Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 22.496,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 21/12/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato N° 327/2018/SES N° Cadastral 11373
Processo: 27/004.128/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0002/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210012 - PT 1033/16 EPF 20420003 Emenda Custeio LACEN, Fonte de Recurso 0248000058 - PT. 1033-16 - INCREMENTO MAC, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 31.353,60 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/12/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato N° 0328/2018/SES N° Cadastral 11374
Processo: 27/004.128/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0002/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210012 - PT 1033/16 EPF 20420003 Emenda Custeio LACEN, Fonte de Recurso 0248000058 - PT. 1033-16 - INCREMENTO MAC, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/12/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marcelo Teruo Shigumatsu

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua 01/2018
Estado de Mato Grosso do Sul/SES/SIAS/Deodápolis/Douradina/Fátima do Sul/Glória de Dourados/Jatei/Juti/Laguna Caarapá/Vicentina
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social de Fátima do Sul - CNPJ n. 01.951.177/0001-36
Município de Deodápolis – CNPJ n. 03.903.176/0001-41
Município de Douradina - CNPJ n. 15.479.751/0001-00
Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75
Município de Glória de Dourados - CNPJ n. 03.155.942/0001-37
Município de Jatei - CNPJ n. 03.783.859/0001-02
Município de Juti - CNPJ n. 03.342.938/0001-88
Município de Laguna Caarapá - CNPJ n. 01.989.813/0001-19
Município de Vicentina - CNPJ n. 24.644.502/0001-13
Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o cronograma de desembolso do Termo de Cooperação Mútua n° 01/2018, referente aos Municípios Parceiros quanto ao recolhimento do ICMS, do período de agosto a outubro/2018 para dezembro/2018 a fevereiro/2019, segundo acordado entre os participantes, com a alteração na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, item 2.1 Dos Municípios Parceiros.
Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
Data ass.: 31/10/2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra – CPF n. 615.052.691-72 – Estado
 Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 – SIAS
 Valdir Luiz Sartor - CPF n. 312.958.780-20 – Deodápolis
 Jean Sergio Clavisso Fogaça CPF n. 607.751.901-44 – Douradina
 Ilda Salgado Machado CPF n. 559.007.201-87 - Fátima do Sul
 Aristeu Pereira Nantes CPF n. 390.266.041-49 - Glória de Dourados
 Eraldo Jorge Leite - CPF n. 049.051.991.15 - Jatei
 Elisângela Martins Biazotti dos Santos - CPF n. 825.261.921-53 - Juti
 Itamar Bilibio - CPF n. 396.650.461-87 - Laguna Caarapá
 Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF n. 822.458.351-15 - Vicentina

DESPACHO CVISA N° 009/2018

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna públicos os Processos Administrativos Sanitários que se encontram Julgados em 1ª instância neste órgão fiscalizador:

Processo n°: 27/3733/2016
Auto de Infração n°: 4921/2016
CNPJ: 03.272.689/0001-00
Razão Social: Associação de Amparo a Maternidade e Infância AAMI
Nome Fantasia: Maternidade Cândido Mariano
Município: Campo Grande/MS
Embasamento Legal: Item 7.6.6 do Anexo I, e Anexo II da RDC/ANVISA n° 36, de 03 de junho de 2008; Artigo 17 da RDC/ANVISA n° 63, de 25 de novembro de 2011; e artigo 93 da RDC/ANVISA n° 15, de 15 de março de 2012.
Tipificação: Incisos XXXII e XXXIII do Artigo n° 341 da Lei Estadual n°. 1293, de 21 de setembro de 1992.
Decisão: MULTA DE 340 UFERMS

Processo n°: 27/001160/2017
Auto de Infração n°: 4145/2017
CNPJ: 03.938.789/0003-86
Razão Social: Alimentos Dalls Indústria e Comércio Ltda
Nome Fantasia: Alimentos Dalls
Município: Nova Alvorada do Sul/MS
Embasamento Legal: Incisos III e V do artigo 183, e parágrafo único do artigo 187 da Lei Estadual n° 1293, de 21 de setembro de 1992.
Tipificação: Incisos XXXVIII e XXXIX do Artigo n° 341 da Lei Estadual n°. 1293, de 21 de setembro de 1992.
Decisão: MULTA DE 520 UFERMS

Processo n°: 27/002412/2017
Auto de Infração n°: 5457/2017
CNPJ: 04.228.734/0001-83
Razão Social: Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU/MS
Nome Fantasia: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS
Município: Campo Grande/MS
Embasamento Legal: Artigo 307 da Lei Estadual n° 1293, de 21 de setembro de 1992; e Artigos 22 e 33 da RDC/ANVISA n° 11 de 22 de março de 2011
Tipificação: Incisos XXXII e XXXIII do Artigo n° 341 da Lei Estadual n°. 1293, de 21 de setembro de 1992.
Decisão: Advertência

Processo n°: 27/004220/2017
Auto de Infração n°: 4945/2017
CNPJ: 12.772.536/0001-04
Razão Social: UCM Unidade Crítica Médica Eirelli
Nome Fantasia: UCM Hemodíalise
Município: Dourados/MS
Embasamento Legal: Artigos 271 e 307 da Lei Estadual n° 1293, de 21 de setembro de 1992; Artigo 27 da Portaria GM/MS n° 389, de 13 de março de 2014; e Artigos 17 e 54 da RDC/ANVISA n° 63, de 25 de novembro de 2011.
Tipificação: Incisos XXII e XXXII do Artigo n° 341 da Lei Estadual n°. 1293, de 21 de setembro de 1992.
Decisão: MULTA DE 143 UFERMS
 Campo Grande, 26 de Dezembro de 2018.

GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA
 COORDENADORA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 SGVS/SES/MS

DESPACHO CVISA N° 010/2018

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna públicos os Processos Administrativos Sanitários que se encontram Julgados em 2ª instância neste órgão fiscalizador:

Processo n°: 27/000702/2017
Auto de Infração n°: 4939/2017
CNPJ: 15.126.437/0018-91
Razão Social: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH
Nome Fantasia: EBSERH – Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian
Município: Campo Grande/MS
Embasamento Legal: Atividade 2.2.4 a 2.2.7 – Unidade Funcional: 2 da RDC/ANVISA n° 50 de 21 de fevereiro de 2002; Item 2.4.4 da Portaria GM/MS n° 2048, de 05 de novembro de 2002; Artigo 17 da RDC/ANVISA n° 63, de 25 de novembro de 2011; e parágrafo único do artigo 6° de RDC/ANVISA n° 34, de 11 de junho de 2014.
Tipificação: Incisos XXIII, XXXII e XXXIII do Artigo n° 341 da Lei Estadual n°. 1293, de 21 de setembro de 1992.
Decisão: MULTA DE 204 UFERMS

Processo n°: 27/001081/2017
Auto de Infração n°: 4884/2017
CNPJ: 07.828.385/0001-29
Razão Social: Gattas Orro de Campos e Tannous Orro SS-ME
Nome Fantasia: Centro de Cardiologia Nuclear de MS
Município: Campo Grande/MS
Embasamento Legal: Artigos 206, 207 e 209 da Lei Estadual n° 1293, de 21 de setembro de 1992; e Artigo 4º e itens 4.5.3 e 4.5.3.1 do Anexo da RDC/ANVISA n° 38, de 04 de junho de 2008.
Tipificação: Incisos II e III do Artigo n° 341 da Lei Estadual n°. 1293, de 21 de setembro de 1992.
Decisão: MULTA DE 14 UFERMS
 Campo Grande, 26 de Dezembro de 2018.

GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA
 COORDENADORA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 SGVS/SES/MS

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Marcelo Aguiar Iunes, CPF n. 497.268.541-72

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0007/2014/SEMAGRO

Nº Cadastral: 8208

Processo: 23/000.061/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014 e o acréscimo equivalente ao percentual de 9,6940%, no Anexo I "B" – Proposta Detalhada de Preços, visando ao equilíbrio econômico-financeiro do valor contratual.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 007/2014, será de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2018 à 25 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 23/11/2018

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Jaime Elias Verruck e Odenir Paula da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2018/SEINFRA

Nº Cadastral: 9407

Processo: 57/007.386/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Fica incluída a Fonte de recursos 0112 (convênios), ao Contrato n. 004/2018, permanecendo a fonte 0100, prevista originalmente no Contrato.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93

Data da Assinatura: 20/12/2018

Assinam: Helianey Paulo da Silva e Antonio Carlos Gomes Reis

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN - MATRÍCULA: 122286022.

FUNÇÃO: Nutricionista.

SUBSTITUTO:

NOME: CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 17967022

FUNÇÃO: Superintendente de Assistência Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.372/2017 CONTRATO Nº 107/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as necessidades das Unidades Educacionais de Internação/ UNELs e Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL de Campo Grande/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO FPE N. 2954/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da BRIGADA MILITAR e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da POLÍCIA MILITAR.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a cedência recíproca, a pedido, para o exercício de funções correlatas aos seus respectivos cargos, o Major QOEM EDUARDO MOURA MENDES, Id. Func. n. 2392062, para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com o Cabo QPPM ALESSANDRO SILVA FERREIRA, matrícula 10092602-1, daquela PM para a Brigada Militar/RS, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos doutrinários e operacionais das áreas de polícia ostensiva, preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar, com ônus para a origem.

VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Cezar Augusto Schirmer

Secretário de Estado da Segurança Pública/RS.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Mário Yukio Ikeda

Comandante-Geral da Brigada Militar/RS.

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0107/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 9138

Processo: 31/001.372/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira do Contrato 107/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar a seguinte redação: Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do Centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular ANTONIO CARLOS VEIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia, portador do RG n. 397.946 SSP/MS e do CPF n. 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.173.654/0001-21, Inscrição Estadual n. 28.371.130-2, com sede na Rua José Antônio Pereira nº 3258, Vila Benjamin, CEP 79010-190, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. ALCINDO HOLSBACK ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 265.536 SSP/MS e do CPF n. 338.382.591-49, residente e domiciliado, na Avenida Madri nº 913, Vila Alba, CEP 79100-430, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 – SEJUSP celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04.12.2018 a 03.12.2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

03/12/2018

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA e Alcindo Holsback Rocha

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 54/18/IIIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2231/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.425.364** em nome de **EUGENIA PENAYO YAMADA CENTURION**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papiloscopista

Diretor do IIIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **Setembro/2018**

Amparo Legal: Não aplica

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/600104/2018	1293	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário	17/09	Agência de Previdência Social de MS	18.119,71
31/600678/2018	1296	Auxílio Funeral-Ativo Civil	17/09	Auxílio Funeral	2.500,00
31/601426/2017	1312	Indenização por danos materiais	17/09	Valmir Maciel de Oliveira	172,00
31/600104/2018	1335	Subsídios (RPPS)	25/09	Vencimentos	7.700.000,00
31/600104/2018	1336	Parcela constitucional/irredutibilidade (RPPS)	25/09	Vencimentos	3.000,00
31/600104/2018	1337	Gratificação encargos especiais (RPPS)	25/09	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	1338	13º Salário (RPPS)	25/09	Vencimentos	10.000,00
31/600104/2018	1339	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	25/09	Vencimentos	227.000,00
31/600104/2018	1340	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	25/09	Vencimentos	440.000,00
31/600104/2018	1341	Gratificação de encargos especiais (RGPS)	25/09	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	1342	Vencimento e Salários (RPPS)	25/09	Vencimentos	2.000,00
31/600104/2018	1343	Plantões (RPPS)	25/09	Vencimentos	2.000.000,00

31/600104/2018	1344	Substituições (RPPS)	25/09	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	1345	Abono de permanência (RPPS)	25/09	Vencimentos	40.000,00
31/600104/2018	1346	Abono provisório-pessoal civil (RPPS)	25/09	Vencimentos	280.000,00
31/600104/2018	1347	Vencimentos e salários (RGPS)	25/09	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	1348	Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	25/09	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	1349	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/09	Vencimentos	20.000,00
31/600104/2018	1350	Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)	25/09	Vencimentos	5.000,00
31/600104/2018	1351	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	25/09	Vencimentos	28.000,00
31/600104/2018	1352	Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS)	25/09	Vencimentos	16.000,00
31/600104/2018	1353	Média do Salário Maternidade (RPPS)	25/09	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	1354	Subsídios (RPPS)	25/09	Vencimentos	550.000,00
31/601104/2018	1355	13º Salário (RPPS)	25/09	Vencimentos	23.000,00
31/600104/2018	1356	Substituições (RPPS)	25/09	Vencimentos	10.000,00
31/600104/2018	1357	Férias indenizadas	25/09	Vencimentos	105.000,00
31/600104/2018	1358	Licença maternidade prorrogada (RPPS)	25/09	Vencimentos	8.500,00
31/600104/2018	1359	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	25/09	Vencimentos	600,00
31/600104/2018	1360	INSS sobre salários e remunerações	25/09	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	5.000,00
31/600104/2018	1361	MS PREV- Pessoal Civil Plano Previdenciário	25/09	Agência de Previdência Social de MS	2.500.000,00
31/600104/2018	1362	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	26/09	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	1363	Bolsa de Iniciação ao Trabalho	26/09	Bolsa Auxílio	288.427,44
31/600104/2018	1364	Indenizações	26/09	Restituição	124.947,60
31/600104/2018	1365	Art. 122- Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	26/09	Agência de Previdência Social de MS	548.312,63

Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600105/2018	1224	Diárias no Estado	05/09	Diárias	4.708,96

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600794/2018	1253	Equipamentos de proteção e socorro	10/09	Maiorca Soluções em Saúde, Seg e Padron. Eireli ME	12.705,00
31/600795/2018	1257	Material Educativo e Esportivo	11/09	Maiorca Soluções em Saúde, Seg e Padron. Eireli ME	2.320,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. VIII, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600068/2017	1275	Serviços de Publicidade e Utilidade Pública	13/09	Imprensa Nacional	715,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600016/2014	1217	Locação de imóveis	04/09	Gabriel Prado de Barros	3.650,00
31/600016/2014	1218	Anulação de empenho	04/09	Alvaro Prado de Barros	3.650,00
31/600051/2014	1225	Locação de imóveis	05/09	Aldo Andrade Medeiros	2,40
31/600839/2015	1234	Locação de imóveis	06/09	Edith Amin Kobayashi	885,00
31/600425/2017	1272	Locação de imóveis	13/09	Dioraci do Carmo Tosta	4.970,00
31/600057/2013	1278	Locação de imóveis	13/09	Iolanda Ferreira de Araujo	4.330,00
31/600079/2015	1280	Locação de imóveis	13/09	Alfife Terezinha Jallad Alves da Silva	7.650,00
31/600990/2017	1287	Locação de imóveis	14/09	Sebastião Paulo da Silva	3.650,00
31/601046/2012	1304	Locação de imóveis	17/09	Lucelia Nunes Borges	730,00
31/601045/2012	1305	Locação de imóveis	17/09	Vanessa da Paixão Bruschi	5.970,00
31/600051/2014	1306	Locação de imóveis	17/09	Aldo Andrade Medeiros	2.520,00
31/600071/2018	1307	Locação de imóveis	17/09	Patrick Martins Moura	3.000,00
31/600016/2014	1309	Locação de imóveis	17/09	Alvaro Prado de Barros	3.650,00
31/600555/2013	1314	Locação de imóveis	17/09	Ivanete Almeida Guimarães	1.456,68

Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601356/2016	1263	Limpeza e Conservação	12/09	Conselho da Comunidade de Campo Grande	38.500,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. XXII, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600006/2018	1282	Serviços de energia elétrica	13/09	Elektro Redes S/A	65.000,00
31/600014/2018	1310	Serviços de energia elétrica	17/09	Coop de Energ e Deserv Rural do Sud Mat LTDA	50.000,00

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600015/2018	1281	Serviços de Telecomunicações	13/09	Algar Telecom S/A	1.000,00
31/600007/2018	1288	Serviços de Água e Esgoto	14/09	Município de Cassilândia	1.000,00
31/600052/2015	1292	Serviços de Água e Esgoto	17/09	Águas Guariroba S/A	2.248.666,55
31/600842/2018	1300	Serviços funerários	17/09	RD Sanches ME	10.000,00
31/600846/2018	1301	Serviços funerários	17/09	Pax Aral Moreira EIRELI-ME	10.000,00
31/600845/2018	1302	Serviços funerários	17/09	Pax Tacuru LTDA	10.000,00
31/600847/2018	1303	Serviços funerários	17/09	Pax Sete Quedas MS	10.000,00
31/600017/2018	1311	Serviços de Água e Esgoto	17/09	Serv Aut de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste	15.000,00
31/600749/2014	1317	Serviços de Telecomunicações	18/09	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10.000,00
31/600052/2015	1318	Serviços de Água e Esgoto	18/09	Águas Guariroba S/A	1.073.097,29
31/600724/2018	1333	Serviços funerários	24/09	Pax MS- Administradora de Serviços Póstumos LTDA	20.000,00
31/600725/2018	1334	Serviços funerários	24/09	Pax Campo Grande LTDA ME	20.000,00
31/600724/2018	1366	Anulação de empenho	27/09	Pax MS- Administradora de Serviços Póstumos LTDA	1.600,00
31/600725/2018	1370	Anulação de empenho	27/09	Pax Campo Grande LTDA ME	9.470,00

Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600095/2018	1216	Fornecimento de Alimentação	04/09	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv LTDA	100.000,00
31/600077/2012	1219	Anulação de empenho	04/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	43.140,00
31/600077/2012	1220	Anulação de empenho	04/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	60.000,00
31/628136/2016	1221	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/09	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	14.394,50
31/600110/2018	1222	Anulação de empenho	04/09	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	3.055,55
31/600286/2017	1223	Fornecimento de Alimentação	05/09	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	95.000,00
31/601451/2017	1226	Material de Limpeza e Produção de Higienização	05/09	Comercial T & C LTDA	5.626,00
31/601451/2017	1227	Material de Limpeza e Produção de Higienização	05/09	I.A Campagna Júnior & Cia LTDA	9.534,00
31/601451/2017	1228	Material de Limpeza e Produção de Higienização	05/09	CLR Comercial LTDA EPP	15.680,00
31/600503/2018	1229	Material para manutenção de veículos	05/09	S.H Informática LTDA	10.322,00
31/600503/2018	1230	Manutenção e Conservação de veículos	05/09	S.H Informática LTDA	1.636,50
31/600855/2018	1231	G & L Indústria e Comércio LTDA	05/09	Uniformes, tecidos e aviamentos	10.835,86
31/600284/2017	1232	Fornecimento de Alimentação	06/09	Dias & Batista LTDA EPP	118.000,00
31/600291/2017	1233	Fornecimento de Alimentação	06/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	780.000,00
31/600272/2018	1235	Fornecimento de Alimentação	06/09	Dias & Batista LTDA ME	79.140,00
31/600484/2015	1236	Fornecimento de Alimentação	06/09	Real Food Alimentação LTDA	680.000,00
31/600991/2015	1237	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	10/09	Dias Locações LTDA ME	7.439,00
31/600373/2018	1238	Equipamentos de processamento de dados	10/09	Newpc Tecnologia Eireli	32.520,00
31/600373/2018	1239	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	10/09	Medlab-Produtos para Laboratórios LTDA	1.299,60

31/600373/2018	1240	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	10/09	Maiorca Soluções em Saúde, Seg e Pardon. Eireli ME	3.096,00
31/601085/2017	1241	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10/09	I.A Campagna Júnior & Cia LTDA	7.427,00
31/601085/2017	1242	Outros materiais permanentes	10/09	I.A Campagna Júnior & Cia LTDA	5.570,00
31/601085/2017	1243	Outros materiais permanentes	10/09	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	5.190,00
31/601085/2017	1244	Outros materiais de consumo	10/09	I.A Campagna Júnior & Cia LTDA	639,00
31/601104/2017	1245	Outros materiais de consumo	10/09	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	12.411,06
31/601104/2017	1246	Outros materiais de consumo	10/09	MD Miyahara Comércio e Serviços LTDA ME	3.494,80
31/601104/2017	1247	Outros materiais de consumo	10/09	I.A Campagna Júnior & Cia LTDA	2.674,80
31/601104/2017	1248	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10/09	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	3.744,00
31/601104/2017	1249	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10/09	HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA ME	17.376,00
31/601104/2017	1250	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10/09	MB Comércio de Maq. Ferram. e Serv. Eireli EPP	1.345,80
31/601104/2017	1251	Outros materiais de consumo	10/09	MB Comércio de Maq. Ferram. e Serv. Eireli EPP	3.705,60
31/601110/2018	1252	Locação de veículos	10/09	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	6.111,10
31/601085/2017	1254	Outros materiais de consumo	10/09	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	457,38
31/601110/2018	1255	Anulação de empenho	11/09	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	6.111,10
31/600861/2018	1256	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	11/09	Sobral Chaves e Carimbos LTDA	2.774,00
31/600283/2017	1258	Fornecimento de alimentação	11/09	Fortes Comércio e Serviços LTDA ME	38.500,00
31/600077/2017	1259	Manutenção e conservação de bens imóveis	11/09	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	20.750,00
31/600283/2017	1260	Fornecimento de alimentação	11/09	Fortes Comércio e Serviços LTDA-ME	5.042,35
31/600285/2017	1261	Fornecimento de alimentação	11/09	Sabor & Arte Cozinha Industrial LTDA	2.637,80
31/600978/2017	1262	Fornecimento de Alimentação	12/09	Dias & Batista LTDA ME	15.000,00
31/627871/2016	1264	Manutenção e conservação de bens imóveis	12/09	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	22.000,00
31/600504/2018	1265	Material de expediente	12/09	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	1.645,33
31/600504/2018	1266	Material de expediente	12/09	Marcia Cristina Maciel da Silva-ME	3.010,33
31/600505/2018	1267	Material de expediente	12/09	Comercial T & C LTDA	31,20
31/600505/2018	1268	Material de expediente	12/09	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	13,00
31/600505/2018	1269	Material de expediente	12/09	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	525,58
31/600505/2018	1270	Material de expediente	12/09	Marcia Cristina Maciel da Silva-ME	1.226,50
31/600035/2018	1271	Anulação de empenho	12/09	F. Rocha & Cia LTDA	64.025,00
31/600110/2018	1273	Locação de veículos	13/09	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	9.166,65
31/600110/2018	1274	Anulação de empenho	13/09	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	9.166,65
31/600110/2018	1276	Locação de veículos	13/09	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	18.333,35
31/600861/2018	1277	Anulação de empenho	13/09	Sobral Chaves e Carimbos LTDA	2.774,00
31/600293/2017	1279	Fornecimento de alimentação	13/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	49.640,00
31/600289/2017	1283	Fornecimento de Alimentação	13/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	220.000,00
31/601394/2017	1284	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	13/09	Spacecom Monitoramento S/A	115.000,00

31/600086/2018	1285	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	13/09	Spacecom Monitoramento S/A	310.500,00
31/600307/2017	1286	Fornecimento de Alimentação	14/09	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	300.000,00
31/600820/2015	1289	Fornecimento de Alimentação	14/09	Dias & Batista LTDA-EPP	57.000,00
31/600821/2018	1290	Fornecimento de Alimentação	14/09	Real Food Alimentação LTDA	210.826,67
31/627801/2016	1291	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria	17/09	F. Rocha & Cia LTDA	67.000,00
31/600292/2017	1294	Fornecimento de Alimentação	17/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	2.519,40
31/601537/2017	1295	Fornecimento de Alimentação	17/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	34.692,00
31/600525/2015	1297	Fornecimento de Alimentação	17/09	Real Food Alimentação LTDA	8.643,20
31/601539/2017	1298	Fornecimento de Alimentação	17/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	9.747,87
31/600055/2013	1299	Fornecimento de Alimentação	17/09	Real Food Alimentação LTDA	95.577,30
31/600070/2013	1308	Manutenção e conservação de bens imóveis	17/09	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	16.125,00
31/600114/2018	1313	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	17/09	Spacecom Monitoramento S/A	34.500,00
31/600288/2017	1315	Fornecimento de Alimentação	18/09	Real Food Alimentação LTDA	930.000,00
31/600285/2017	1316	Fornecimento de alimentação	18/09	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	60.000,00
31/600091/2015	1319	Fornecimento de Alimentação	19/09	Real Food Alimentação LTDA	35.000,00
31/600077/2012	1320	Fornecimento de Alimentação	19/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	60.000,00
31/600055/2013	1321	Fornecimento de Alimentação	19/09	Real Food Alimentação LTDA	218.000,00
31/600517/2015	1322	Fornecimento de Alimentação	19/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	217.000,00
31/600012/2018	1323	Gás Engarrafado	20/09	Youssif Amin Youssif	1.957,50
31/601538/2017	1324	Fornecimento de Alimentação	20/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	28.309,00
31/600811/2018	1325	Material de expediente	20/09	Art Video Eireli	937,10
31/600811/2018	1326	Material de expediente	20/09	S L Comércio Representações LTDA ME	86,40
31/600811/2018	1327	Material de expediente	20/09	BMZ Com de Artigos p/ Escritório Eireli	10.557,14
31/601420/2017	1328	Fornecimento de Alimentação	20/09	Real Food Alimentação LTDA	280.000,00
31/600292/2017	1329	Fornecimento de Alimentação	20/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	51.402,60
31/600525/2015	1330	Fornecimento de Alimentação	20/09	Real Food Alimentação LTDA	110.000,00
31/601538/2017	1331	Fornecimento de Alimentação	21/09	Health Nutrição e Serviços LTDA	247.944,00
31/628136/2016	1332	Serviços de processamento de dados	24/09	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	3.000,00
31/600861/2018	1367	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	27/09	Sobral- Chaves e Carimbos LTDA	699,00
31/600861/2018	1368	Material de Proteção e Segurança	27/09	Sobral- Chaves e Carimbos LTDA	1.692,50
31/600861/2018	1369	Material para Manutenção de Bens Imóveis	27/09	Sobral- Chaves e Carimbos LTDA	382,50
31/601691/2017	1371	Material de Limpeza e Produção de Higienização	27/09	CLR Comercial LTDA EPP	2.487,56
31/601691/2017	1372	Material de Limpeza e Produção de Higienização	27/09	Eficaz Logist Com de Prod de Limp e Desc Eireli	6.907,00
31/601691/2017	1373	Material de Limpeza e Produção de Higienização	27/09	Maiorca Soluções em Saúde, Seg e Pardon. Eireli ME	81,90

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **Outubro/2018**

Amparo Legal: Não aplica

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/600943/2017	1380	Pessoal requisitado de outros órgãos (ônus no destino-Inter Estado)	03/10	Sec. de Just. e Dir. Humanos do MT- SEJUDH	41.323,40
31/600104/2018	1417	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário	19/10	Agência de Previdência Social de MS	18.119,71
31/601426/2017	1425	Indenização por Danos Materiais	23/10	Valmir Maciel de Oliveira	172,00

31/600104/2018	1426	Subsídios (RPPS)	25/10	Vencimentos	7.700.000,00
31/600104/2018	1427	Parcela constitucional/irredutibilidade (RPPS)	25/10	Vencimentos	3.000,00
31/600104/2018	1428	Gratificação encargos especiais (RPPS)	25/10	Vencimentos	7.000,00
31/601104/2018	1429	13º Salário (RPPS)	25/10	Vencimentos	10.000,00
31/600104/2018	1430	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	25/10	Vencimentos	227.000,00
31/600104/2018	1431	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	25/10	Vencimentos	440.000,00
31/600104/2018	1432	Gratificação de encargos especiais (RGPS)	25/10	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	1433	Vencimentos e Salários (RPPS)	25/10	Vencimentos	2.000,00
31/600104/2018	1434	Plantões (RPPS)	25/10	Vencimentos	2.000.000,00
31/600104/2018	1435	Substituições (RPPS)	25/10	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	1436	Abono de permanência (RPPS)	25/10	Vencimentos	40.000,00
31/600104/2018	1437	Abono provisório-pessoal civil (RPPS)	25/10	Vencimentos	280.000,00
31/600104/2018	1438	Vencimentos e salários (RGPS)	25/10	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	1439	Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	25/10	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	1440	Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)	25/10	Vencimentos	5.000,00
31/600104/2018	1441	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	25/10	Vencimentos	28.000,00
31/600104/2018	1442	Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS)	25/10	Vencimentos	16.000,00
31/600104/2018	1443	Média do Salário Maternidade (RPPS)	25/10	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	1444	Férias indenizadas	25/10	Vencimentos	115.000,00
31/600104/2018	1445	MS PREV- Pessoal Civil Plano Previdenciário	25/10	Agência de Previdência Social de MS	2.500.000,00
31/600104/2018	1446	INSS sobre salários e remunerações	25/10	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	5.000,00
31/600104/2018	1447	Subsídios (RPPS)	25/10	Vencimentos	271.000,00
31/601104/2018	1448	13º Salário (RPPS)	25/10	Vencimentos	22.000,00
31/600104/2018	1449	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	25/10	Vencimentos	3.000,00
31/600104/2018	1450	Vencimento e Salários (RPPS)	25/10	Vencimentos	200,00
31/600104/2018	1451	Substituições (RPPS)	25/10	Vencimentos	24.000,00
31/600104/2018	1452	Licença maternidade prorrogação (RPPS)	25/10	Vencimentos	22.000,00
31/600104/2018	1453	Gratificação por exercício de cargos (RPPS)	25/10	Vencimentos	500,00
31/600104/2018	1454	Bolsa de Iniciação ao Trabalho	25/10	Bolsa Auxílio	405.133,13
31/600104/2018	1455	Art. 122- Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	25/10	Agência de Previdência Social de MS	563.734,22
31/600104/2018	1456	Férias- abono constitucional (RGPS)	26/10	Vencimentos	2.000,00
31/600104/2018	1462	Diversas Indenizações Trabalhistas	30/10	Vencimentos	20.000,00
31/600104/2018	1463	Vencimentos vantagem fixa-pessoal civil	30/10	Vencimentos	1.000,00
31/600104/2018	1464	13º Salário sobre salário maternidade prorrogação (RGPS)	30/10	Vencimentos	200,00
Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600105/2018	1472	Diárias no País	31/10	Diárias	272,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600425/2017	1410	Anulação de empenho	10/10	Dioraci do Carmo Tosta	112,41
31/600425/2017	1411	Anulação de empenho	10/10	Dioraci do Carmo Tosta	1,00
31/601045/2012	1458	Locação de imóveis	29/10	Vanessa da Paixão Bruschi	5.970,00
31/600839/2015	1459	Locação de imóveis	29/10	Edith Amin Kobayashi	885,00
31/600990/2017	1460	Locação de imóveis	29/10	Sebastião Paulo da Silva	3.650,00
31/600016/2014	1461	Locação de imóveis	29/10	Gabriel Prado de Barros	3.650,00
31/601046/2012	1465	Locação de imóveis	30/10	Lucelia Nunes Borges	730,00
31/600057/2013	1466	Locação de imóveis	30/10	Iolanda Ferreira de Araujo	4.330,00

31/600051/2014	1467	Locação de imóveis	30/10	Aldo Andrade Medeiros	2.520,00
31/600016/2014	1468	Locação de imóveis	30/10	Alvaro Prado de Barros	3.650,00
31/600079/2015	1469	Locação de imóveis	30/10	Afife Terezinha Jallad Alves da Silva	7.650,00
31/600071/2018	1470	Locação de imóveis	30/10	Patrick Martins Moura	3.000,00
31/600425/2017	1471	Locação de imóveis	30/10	Dioraci do Carmo Tosta	2.485,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601356/2016	1402	Limpeza e conservação	08/10	Conselho da Comunidade de Campo Grande	38.500,00
Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600052/2015	1415	Serviços de Água e Esgoto	16/10	Águas Guaribora S/A	2.330.631,52
31/600970/2017	1418	Serviços Funerários	19/10	Pax e Funerária Laguna Caarapá LTDA ME	0,05
31/600015/2018	1475	Serviços de Telecomunicações	31/10	Algar Telecom S/A	1.000,00
Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600517/2015	1374	Fornecimento de Alimentação	02/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	217.000,00
31/628136/2016	1375	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	14.394,50
31/600291/2017	1376	Fornecimento de Alimentação	03/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	780.000,00
31/600525/2015	1377	Fornecimento de Alimentação	03/10	Real Food Alimentação LTDA	110.000,00
31/601537/2017	1378	Fornecimento de Alimentação	03/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	530.000,00
31/601539/2017	1379	Fornecimento de Alimentação	03/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	290.000,00
31/600054/2015	1381	Fornecimento de Alimentação	04/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	2.695,58
31/600288/2017	1382	Fornecimento de Alimentação	04/10	Real Food Alimentação LTDA	930.000,00
31/600821/2018	1383	Fornecimento de Alimentação	04/10	Real Food Alimentação LTDA	210.826,67
31/600055/2013	1384	Fornecimento de Alimentação	04/10	Real Food Alimentação LTDA	218.000,00
31/600289/2017	1385	Fornecimento de Alimentação	04/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	220.000,00
31/600272/2018	1386	Fornecimento de Alimentação	05/10	Dias & Bastista LTDA ME	79.140,00
31/601003/2017	1387	Mobiliário em geral	08/10	Flavio Henrique Severo Eireli	93.526,80
31/601003/2017	1388	Mobiliário em geral	08/10	Capile Comércio e Tecnologia Eireli	46.986,00
31/601003/2017	1389	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos	08/10	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	3.794,28
31/601003/2017	1390	Mobiliário em geral	08/10	Comercial K & D LTDA- EPP	42.241,00
31/601003/2017	1391	Mobiliário em geral	08/10	A.A.M. Santos ME	10.670,00
31/601003/2017	1392	Mobiliário em geral	08/10	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	10.779,88
31/601084/2017	1393	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	08/10	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	870,00
31/601084/2017	1394	Outros materiais permanentes	08/10	Souza Alves & Cia LTDA	9.800,00
31/601084/2017	1395	Outros materiais permanentes	08/10	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	21.652,64
31/601084/2017	1396	Outros materiais permanentes	08/10	HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA-ME	9.745,00
31/600484/2015	1397	Fornecimento de Alimentação	08/10	Real Food Alimentação LTDA	680.000,00
31/600091/2015	1398	Fornecimento de Alimentação	08/10	Real Food Alimentação LTDA	35.000,00
31/600283/2017	1399	Fornecimento de Alimentação	08/10	Fortes Comércio e Serviços LTDA ME	38.500,00
31/600978/2017	1400	Fornecimento de Alimentação	08/10	Dias & Batista LTDA ME	15.000,00
31/600286/2017	1401	Fornecimento de Alimentação	08/10	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	95.000,00
31/600285/2017	1403	Fornecimento de Alimentação	08/10	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	30.000,00
31/600292/2017	1404	Fornecimento de Alimentação	08/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	51.402,60
31/601538/2017	1405	Fornecimento de Alimentação	08/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	247.944,00
31/600095/2018	1406	Anulação de empenho	09/10	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv LTDA	63.772,46

31/600095/2018	1407	Anulação de empenho	09/10	Vida Mais Comércio de refeições e Serv LTDA	100.000,00
31/600078/2018	1408	Fornecimento de Alimentação	09/10	Real Food Alimentação LTDA	54.693,40
31/600077/2012	1409	Anulação de empenho	10/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	60.000,00
31/600283/2017	1412	Fornecimento de Alimentação	16/10	Fortes Comércio e Serviços LTDA-ME	45.415,90
31/600054/2015	1413	Fornecimento de Alimentação	16/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	17.570,56
31/600484/2015	1414	Fornecimento de Alimentação	16/10	Real Food Alimentação LTDA	440.061,76
31/600820/2015	1416	Fornecimento de Alimentação	19/10	Dias & Batista LTDA ME	57.000,00
31/600110/2018	1419	Anulação de empenho	19/10	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	3.055,55
31/601043/2017	1420	Fornecimento de Alimentação	19/10	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	65.512,96
31/600307/2017	1421	Fornecimento de Alimentação	19/10	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	258.901,60
31/600892/2018	1422	Material de proteção e segurança	22/10	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	21,34
31/600892/2018	1423	Uniformes, tecidos e aviamentos	22/10	Xande Máquinas LTDA ME	1.017,50
31/600892/2018	1424	Uniformes, tecidos e aviamentos	22/10	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	33,27
31/601403/2017	1457	Fornecimento de Alimentação	29/10	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	118.868,00
31/600133/2018	1473	Passagens no país, taxas de embarque e seguro	31/10	Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	3.000,00
31/600991/2015	1474	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	31/10	Dias Locações LTDA ME	7.439,00
31/627871/2016	1476	Manutenção e conservação de bens imóveis	31/10	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	22.000,00
31/600070/2013	1477	Manutenção e conservação de bens imóveis	31/10	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	16.125,00

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0073/2016/AGESUL N° Cadastral 6287

Processo: 57/101.609/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LOG ENGENHARIA LTDA
Objeto: Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS – TC/ PAC 0171/2012 – PAC 2 FUNASA, pelo prazo de 45 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2018.
Data da Assinatura: 25/10/2018
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Odir Garcia de Freitas

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0102/2018/AGESUL N° Cadastral 9897

Processo: 57/100.179/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PEDRO NUNES e ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2018.
Data da Assinatura: 31/10/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0204/2018/AGESUL N° Cadastral 10450

Processo: 57/100.930/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VALDECI RAMOS e TRAVESSA DO ESTUDANTE (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2018.
Data da Assinatura: 30/10/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0209/2018/AGESUL N° Cadastral: 10452

Processo: 57/100.641/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 209/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de junho de 2019. Fica

acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 378.223,47 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), passando o valor atualizado do contrato dos atuais R\$ 1.657.950,89 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2.036.174,36 (dois milhões trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Artigo 57, §1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", c/c §1.º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
20/12/2018
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SERGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato N° 0058/2018/AGRAER N° Cadastral 11345

Processo: 71/600.728/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Persianas devidamente instaladas André Nogueira Borges
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 21631006982810001 - FUNTER - Desenvolvimento agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905251 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
Dotação Orçamentária: R\$ 28.997,64 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Valor: Pregão Eletrônico 009/2018, lei 8.666/93
Amparo Legal: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato
Do Prazo: 26/12/2018
Data da Assinatura: André Nogueira Borges e Maria Luiza Zandavalli
Assinam: Demeterco

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO N° 21/500.086/2009 - EDITAL DE CADUCIDADE N° 002/2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto n° 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto n° 1697 de 08 de julho de 1982, declara CADUCO, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado Lagoa com área de 300,000 ha., expedido em 03/09/1952, a favor de Roberto Basso.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei n° 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **Roberto Basso**.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2018.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO N° 21/500.086/2009 - EDITAL DE CADUCIDADE N° 003/2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto n° 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto n° 1697 de 08 de julho de 1982, declara CADUCO, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado Santa Helena com área de 600,0000 ha., expedido em 23/05/1959, a favor de Domingos Lopes.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei n° 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **Domingos Lopes**.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2018.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria n° 150 de 21 de dezembro de 2018

O Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
O disposto no Artigo 1º da Portaria n° 163 de 18 de dezembro de 2018 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS,
RESOLVE
Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.
Art. 2º As tabelas anexas são referentes aos preços, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.
Rudel Espindola Trindade Júnior - Diretor Presidente – MSGÁS

Anexo I – Portaria n° 150 de 21 de dezembro de 2018.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Preço sem Impostos - R\$/m³	Preço com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	3,2671	4,1487
0,6	15,9999	3,1226	3,9653

16	150,9999	2,9217	3,7101
151	300,9999	2,8797	3,6568
301	1000,9999	2,5587	3,2491
1001	acima	2,1779	2,7656

OBS: A Tarifa de disponibilidade para o segmento é de 06 m³/mês.

Anexo II – Portaria nº 150 de 21 de dezembro de 2018.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Preço sem Impostos - R\$/m³	Preço com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	2,9405	3,7340
0,6	15,9999	2,7959	3,5503
16	150,9999	2,6927	3,4192
151	300,9999	2,6337	3,3444
301	1000,9999	2,2902	2,9081
1001	acima	1,8971	2,4090

OBS: A Tarifa de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

Anexo III – Portaria nº 150 de 21 de dezembro de 2018.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento industrial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Preço sem Impostos - R\$/m³	Preço com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	2,6094	3,3135
0,6	15,9999	2,4768	3,1451
16	150,9999	2,4059	3,0551
151	300,9999	2,1688	2,7540
301	1000,9999	1,9378	2,4607
1001	acima	1,5793	2,0055

Anexo IV – Portaria nº 150 de 21 de dezembro de 2018.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Preço sem Impostos - R\$/m³	Preço com Impostos - R\$/m³
Cogeração	1,8948	2,4061
Gás Natural Comprimido - GNC	1,6535	2,0997

Anexo V – Portaria nº 150 de 21 de dezembro de 2018.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluindo os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Preço com Impostos e substituição Tributária R\$/m³
Gás Natural Veicular - GNV	1,8512

Notas referentes aos Anexos da Portaria nº 150 de 21 de dezembro de 2018.

I) Os valores constantes nas tabelas de preços referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

II) Os valores constantes nas tabelas referem-se ao preço para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17% (com base de cálculo reduzida de forma que a incidência do imposto resulte no percentual 12%, conforme Decreto 9764/99); PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afóra as estabelecidas no Contrato de Concessão.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 295/2018 - CONTRATO CT-070/2018

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

OBJETO: Serviços de consultoria em licitações e contratos com orientação por escrito e acesso ao Zênite Fácil.

VALOR: R\$ 10.267,80 (dez mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;

Hilda Victoria Deryns Carrasco Chiaretto - ZÊNITE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 10960/2018/DETRAN MS

Nº Cadastral: 10960

Processo: 31/703.593/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Dell Computadores Do Brasil LTDA

Objeto: Adita-se a Cláusula Quarta do Contrato – “Dos Materiais e seus Quantitativos, para substituir o modelo de microcomputador inicialmente previsto por outro de desempenho e qualidade superior, tendo em vista a descontinuidade da fabricação do modelo anterior, passando a constar com a seguinte redação: ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE. V. UNIT V. TOTAL 18

Microcomputador – Tipo: Desktop; Processador: Intel® Core™ i5-8500T (de 6 núcleos, 9 MB, 2,1 GHz, Clock Turbo 3.50 GHz); Chipset: 256Mbit /32 MB; Memória RAM tipo/quantidade: 8GB (1x8 GB), DDR4, 2666 MHz; USB: 6 interfaces USB sendo 1 USB 3,1 Tipo C, e 5 USB 3.1 Tipo-A e 2 tipo USB 2.0 no monitor; Disco Rígido: de 1 TB (7200 RPM) – 2,5”; Teclado: USB com 107 teclas no padrão ABNT2 com impressão permanente sobre as teclas, ajuste de inclinação, com bloco numérico separado e Plug-and-Play; Mouse: óptico com 1000 dpi, dois botões e scroll Wheel, ambidestro, USB, plug-and-play; Gabinete: tipo ultracomputador (Micro), permite abertura e substituição de HDD e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas; Acabamento interno não costante; Monitor: no mínimo, 21.5 (Vinte e um) polegadas na diagonal; Deverá suportar resolução mínima de 1920x1080; Conexões: 01 (uma) HDMI e 02 (uma) DP; Deverá possuir contraste de mínimo 1000:1; Deverá possuir brilho mínimo de 250 nits (cd/m²); Saída de vídeo: integrada; Fonte de Alimentação: 65W capaz de suportar o equipamento em sua expansibilidade máxima; Sistemas Operacional: Windows 10 Professional 64 bits OEM; Garantia: Integral de 5 Anos Onsite. Para uso em adesão a ATA/DETRAN UM 080 4290,00 343.200,00.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

ROBERTO HASHIOKA SOLER

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65, I, “a”, da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

21/11/2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER e FABIANA DOS SANTOS ALVES

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2575/2018 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAMPOTEL MATEIRIAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, lotes 02, 05 e 08. VALOR: R\$ 56.578,86. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Marciel Jose de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 228/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CELSO ORTEGA DIAS – PAINEIS - ME. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 30 dias. PROCESSO: Nº 687/2018-01/GEMAM,/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.12.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Celso Ortega Dias.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. FORT FORRO EIRELI – OES Nº 0217/2018 – Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas persianas para unidade de Sidrolândia. PROCESSO: 0880/2018/GESUD-JAR/SANESUL. Valor: R\$ 2.390,00.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.807, página 18, do dia 26/12/2018: EXTRATO DO TERMO DE DE DECRESCIMO DA OES Nº 020/2013, PROCESSO Nº 1143/2013/GEAP/SANESUL, ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018, LEIA-SE: 14.12.2018.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPQC/PMCG Nº 08-2018 - AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPQC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado Final dos candidatos aprovados e aprovados em lista de espera.

CANDIDATOS APROVADOS:

PESQUISADOR/CANDIDATO	Sunamita das Dores Santos
CPF	067.159.131-29
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	8,35
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Mirian Santos da Silva
CPF	057.111.631-08
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	8,33
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Mariana Resende Cação
CPF	057.184.091-45
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	8,27
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Gabriel de Alencar Ferreira
CPF	074.843.181-08
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	8,19
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Vanessa Valensuela Gonçalves
CPF	067.608.341-27
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,95
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Igor de Souza Justino
CPF	076.150.931-39
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,94
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Karla Espindola de Oliveira

CPF	068.109.611-00
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,85
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Marcelo Souza Barbosa
CPF	055.216.891-25
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,77
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Carla Gabrielli Dias da Silva
CPF	067.112.051-46
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,65
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Karen Leticia da Silva Vieira
CPF	073.361.541-40
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,60
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Iris Olivio de Jesus
CPF	055.673.571-41
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,45
SITUAÇÃO	Aprovado
PESQUISADOR/CANDIDATO	Lorraine Campagna de Souza
CPF	067.058.621-81
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,36
SITUAÇÃO	Aprovado

CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA:

PESQUISADOR/CANDIDATO	Leudirene Rosário da Silva
CPF	074.022.411-57
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,33
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Francisco Claiton da Silva Matos
CPF	077.490.731-24
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,32
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Mirela dos Santos Lemes
CPF	066.667.921-57
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,32
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Isabela Cristina Fortiles Matias
CPF	065.307.491-36
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,27
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Edineia de Oliveira Martins
CPF	067.326.361-46
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,22
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Antonio Lucas de Sena Souto
CPF	078.513.331-30
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	7,03
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Lusnilda Luciana Medina Alves
CPF	046.932.711-10
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,99
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	José Luiz Ortiz Redes Júnior
CPF	450.751.438-06
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,87
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Taylor Henrique Rocha dos Santos
CPF	049.679.641-09
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,85
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Rafael Santana de Jesus
CPF	027.455.831-90
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,79
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Anderson Pais Martins
CPF	435.108.398-03
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,67
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Luan Aparecido Correia Leite
CPF	070.694.711-81
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,56
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Lucas Romanzini
CPF	068.979.521-17
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,55
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Alessandra Garcia da Costa

CPF	014.982.911-63
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,55
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Joao Augusto Gouveia Ferro
CPF	068.986.661-50
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,43
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Orlando Bianchi da Costa Serrou Camy
CPF	031.375.731-30
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,30
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera
PESQUISADOR/CANDIDATO	Felipe Marques da Silva
CPF	077.858.821-18
MÉDIA FINAL (FASE II + FASE III)	6,10
SITUAÇÃO	Aprovado em Lista de Espera

Campo Grande, 28 de dezembro de 2018.

EDNA SCREMIN DIAS
Diretora-Presidente, em Substituição

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 71.750.125/2018

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-05, doravante denominada Contratante e OLÍVIA FREIRE, inscrita no CPF nº. 938.974.641-87, doravante denominada Contratada

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Turismóloga, desenvolvendo as funções estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 710907, Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.Fonte de Recurso: 0240000000, Natureza de Despesa: 339036,Item:06,Plano Interno/Localizador:Plano Estadual do Turismo- FUNTUR

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela Contratante e, inscrita no CPF nº. 938.974.641-87, residente e domiciliada em Campo Grande -MS, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 71.750.125/2018

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-05, doravante denominada Contratante e CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO, inscrita no CPF nº. 003.301.981-90, doravante denominada Contratada

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela Contratada, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de administradora, desenvolvendo as funções estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 710907, Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.Fonte de Recurso: 0240000000,Natureza de Despesa: 339036,Item:06,Plano Interno/Localizador: Plano Estadual do Turismo- FUNTUR

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela Contratante e CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO, inscrita no CPF nº. 003.301.981-90, residente e domiciliada em Campo Grande -MS, pela Contratada.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5349

Despachos de 17/12/2018 a 17/12/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ALTERAÇÃO: 54600143168 MYTECH SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, 54600143052 DUTRA TRANSPORTES EIRELI, 54557725 M V LEMOS EIRELI ME, 54600143044 SANTA ROSA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54557706 SERPA & SERPA LTDA, 54557713 WGSA GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME, 54201277098 COMERCIAL SALIM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, 54557695 ALBERTO & KAHENA REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143036 KAHENA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54557723 MADEIRAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 54557747 AMF SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54557708 GROUPACK INDUSTRIAL LTDA, CONTRATO: 54201277144 SCOOBY-DOO TRANSPORTES LTDA, 54201277047 GILSON COLACINO MARTINS & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 54557702 GILSON COLACINO MARTINS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): EXTINCAO/DISTRATO: 54557745 BENEDITO NAVES DOS REIS NETO EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54557698 MINERACAO CORUMBEENSE REUNIDA S/A, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54557751 PRIMEIRA OPCAO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CONTRATO: 54201277128 GOIANO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, ALTERAÇÃO: 54557712 AGRO SHOPPING LTDA - EPP, 54557711 MATINAGA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, EMPRESARIO: 54557738 ALIRIO DE SOUZA MACEDO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54557707 TRAMASUL TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54557744 PI AGROPECUARIA & PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ALTERAÇÃO: 54600143176 GOIAS MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO - EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54557718 COPRASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, ESTATUTO SOCIAL: 54557719 COPRASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

181005778, 181030187, 181032392, 181033011, 181035201, 181037874, 181039346, 181040361, 181040387, 181040409, 181039532, 181040433, 181040565, 181040697, 181040671, 181028042, 181041099, 181041260, 181041383, 181041804, 181041847, 181041855, 181041863, 181038773, 181031396, 181042398, 181042410, 181042461, 181036541, 181043092, 181043190, 181043386, 181039249, 181043432, 181043513, 181039770, 181043602, 181043271, 181043815, 181043866, 181020661, 181043939, 181043939, 1810227895, 180991175, 181044021, 181044251, 181044269, 181044285, 181044013, 181044331, 181044404, 181044081, 181044455, 181029987, 181044102, 181044480, 181044501, 181044587, 181044765, 181044072, 181044595, 181045192, 181044781, 181045141, 181045281, 181044790, 181044773, 181042011, 181044897, 181041707, 181044684, 181046334, 181046300, 181046385, 181039541, 181047594, 181047616, 181049848, 181049821, 181049821, 181051702, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5350

Despachos de 18/12/2018 a 18/12/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 54557888 CEREALISTA RIO SUL LTDA, REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL: 54557887 CEREALISTA RIO SUL LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54557889 CEREALISTA RIO SUL LTDA, TARIFAS DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO: 54557899 CEREALISTA RIO SUL LTDA, ALTERACAO: 54557865 ESTANCIA MIMOSA ECOTURISMO LTDA, EMPRESARIO: 54557856 JH DE CARVALHO SERVICOS EMPRESARIAIS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54557882 DASA VINCENSI AGROPECUARIA LTDA., 54557868 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DAMHA - CAMPO GRANDE II - SPE LTDA, 54557892 DUTRA & BRITO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, 54557891 MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE J INCORPORACOES SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143389 JOAO HENRIQUE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54557875 COOPERATIVA DE CREDITO, DE POUPANCA E INVESTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS - SICOOB UNIAO PANTANEIRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143273 ELDORADO TERRAPLANAGEM EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54557922 JEFFERSON DOS SANTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS, INSCRICAO: 54101872351 RAPHAEL DE SOUZA RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557854 BRDU CAMPO GRANDE 01 EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872342 D. F. DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54557883 PEDRO ANTONIO DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143290 PEDRO ANTONIO DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557863 GPG SERVICOS PORTUARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872270 O. MIRANDA DE ALMEIDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557923 INSTITUTO HARMONIZZE CURSOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ESTETICA LTDA, 54557911 BRITO & FRANCA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54557874 DRT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54557890 BELLO ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54557858 MARCELA APARECIDA AMARAL DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54557850 GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54557917 JANE GONCALVES GARCETE ROCHA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54557908 MERCADO UNIAO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54557897 HIDRARA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CONEXOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54557860 AGROPECUARIA PASSAFARO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54557895 EQUAGRIAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54557903 JOSE JORGE FILHO - ME, INSCRICAO: 54101872334 A. M. ALVES NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54557904 RADIO REGIONAL PIRAVEVE LTDA ME, CONTRATO: 54201277187 MANFRA REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54557905 NEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54557862 CLINICA ODONTologica MAIS SORRISOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143346 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULO AUTOMOTORES CINCO ESTRELAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277161 ODONTO FAMILIAR LTDA, ALTERACAO: 54557855 NW IMOBILIARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54557906 CAROL ARMAZENS GERAIS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143265 LSJ TECNOLOGIA, MARKETING E TREINAMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872318 ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143281 ACORDE MUSICANDO ARTE E CULTURA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557909 ORTEGA E SOUZA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143257 M D SERVICOS PECUARIO E AGRONEGOCIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557867 BEN-GURION REPRESENTACOES LTDA, CONTRATO: 54201277268 SOLOAGRO AGRICULTURA DE PRECISAO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872261 MURILLO ALVES DA ROSA, ALTERACAO: 54557900 CRISTIANO DO CARMO SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54557916 MOTO & CICLO PALMEIRAS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54557918 ALMIRAO AGROPECUARIA LTDA, 54557871 POLO CORRETORA DE CEREAIS LTDA EPP, 54557851 D E F IMOBILIARIA LTDA, 54557901 AG CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 54557870 PLASTFORT DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54557893 PRONUTRI DISTRIBUIDORA PET - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54557852 LFB ODONTOLOGIA LTDA ME, 54557894 OLIVEIRA & KRUG LTDA ME, 54557885 OLIVEIRA & NERIS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, 54557902 LOCNAN LOCADORA DE VEICULOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CONTRATO: 54201277225 TRADESTARK INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS DE CARTOES DE BENEFICIOS LTDA, 54201277233 F DE MELLO QUEIROZ & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872288 JOAO CARLOS ZANONI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557869 ZANONI REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143249 SALUTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277209 CAMINHO DAS FLORES COMERCIO DE PLANTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54557896 ERICO RODRIGO CAVALCANTE VIEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143222 THIAGO DE SOUZA REZENDE EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54557898 ANTONIO CARLOS PEREIRA LINS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54557878 M.A.ROCHA FARIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, EMPRESARIO: 54557859 ELISANGELA INSABRALDE SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54557866 ANTELMO ESPINDOLA CABRAL ME, ALTERACAO: 54557876 M.S. DEBOLETTA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277241 FR CONSTRUCOAO, 54557864 EMPRESARIO: ALTERACAO: 54557915 F. G. P. FONTOURA COMUNICACAO, 54557864 ROSIMEIRE GREGORIO DE SOUZA FRUTUOSO - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54557879 ANANIAS AJALA ME, 54557861 RAMAO LUDOVICO DOMINGUES ME, SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557910 ARTE CANO MOVEIS E ESTOFADOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143311 IMPORMAT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277195 LIRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54557853 WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA ME, INSCRICAO: 54101872296 CINDIA RAQUEL SANCHES MUCCIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557880 PARABENS FESTAS INFANTIS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600143231 SABOR DO SITO RESTAURANTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54557881 SILVA, SILVA & ALMEIDA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143320 NATALIA SCUTI PEREIRA EIRELI, 54600143338 BATISTELLA AGROPECUARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557884 CLINICA MEDICA BRAZ SANTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143397 JOAO VICTOR FLORA MATOS EIRELI, 54600143401 C COSTA CAVALCANTE EIRELI, 54600143362 LABORATORIO EXATA POPULAR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277191RIBEIRO.COSTA.ASSISTENCIA.FISIOTERAPEUTICA LTDA, ALTERACAO: 54557914 SANCHES & GARCIA CONSULTORIA VETERINARIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143371 VALDEI JOSE SANTOS DA SILVA EIRELI, ALTERACAO: 54557913 FARMACIA ORIENTAL EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54557907 AGNALDO BISPO DOS SANTOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143303 RECANTO FLORA COMERCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201277217 MEZZOTERO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54557872 REGINALDO ALVES DA CRUZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54557873 ALTO PADRAO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54557877 JULIANA BATISTA MARQUES EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54557857 SANTOS & FERREIRA NETO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872300 CLEUZA SOUZA REIS - ALUGUEL DE ROUPAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54557886 FENIX LOG TRANSPORTE - EIRELI EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872326 NAZIM EL KADR, 54101872253 VMS MARONI - MI-AU PET SHOP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143354 WEST COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS HIDRAULICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54557912 JESSY CARQUEIRA STROGUEIA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277250 COMERCIAL DE CALCADOS ESMERALDA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54557921 ALINE SAMERA MARSAL ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277276 VENTURA & VENTURA LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143419 FERREIRA DE MATOS ACESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54557924 A.S. PISSURNO ME, ALTERACAO: 54557925 CARLOS ROBERTO SEGATTO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143427 CHICUNVENIENCIA BEBIDAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54557926 JOELIA NUNES SOLEY RODRIGUES 0085372100, 54557846 KAMILA RODRIGUES DE BARROS MINOTT 02734942100, 54557848 JUCIELE APARECIDA DA SILVA DZBK 99705907153, 54557847 MILIANI BABILIA DE ALMEIDA OLIVEIRA 03019935130, INSCRICAO: 54801797181 JOSE ARNALDO VIEIRA BRAZ 40444139168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54557919 INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS TROPICANA LTDA, 54557920 IBBEKIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801797190 VERIDIANA ROCHA 07163571194, 54801797203 CARLOS ALBERTO NUNES PONTES 33733821149, 54801797211 CELSO THOMAS 25090356149, ALTERACAO: 54557927 JULIO CESAR LUCCA 46933972020, INSCRICAO: 54801797220 MARIE DENISE GONZALEZ PINTO 08276178871, ALTERACAO: 54557928 MARY MAYSA DA SILVA SANTOS 05079895110, INSCRICAO: 54801797238 SUELY PORTO FERREIRA 04137984964, 54801797254 YASMIM DA SILVA CARDOTE 06654864131, 54801797246 CLARICE SCHADLER 96852518949, ALTERACAO: 54557929 SERGIO EVANGELISTA FRANCA 05963663458, INSCRICAO: 54801797262 FELIX MERCADO 31389066134, EXTINCAO/DISTRATO: 54557930 TERCILIO IGNACIO DE SOUZA 00867628189, INSCRICAO: 54801797271 CLAUDIANNE GARCIA CARVALHO 03031396170, 54801797297 CLEIR BRAGA DA ROSA 51168839149, 54801797289 THIAGO DE SOUZA CASTRO 03062231122, EXTINCAO/DISTRATO: 54557931 REGIANE DA SILVA SIQUEIRA CATHCART 03552727175, INSCRICAO: 54801797301 TERCILIO IGNACIO DE SOUZA 00867628189, ALTERACAO: 54557932 JORCINEY DE BRITO RODRIGUES 04585312196, INSCRICAO: 54801797319 MAURO ALEXANDRE SALVIONI 81392095115, 54801797327 SIRLEI APARECIDA DA SILVA 00553090119, 54801797335 MARCO ANTONIO CORREA DA SILVEIRA 01340660148, EXTINCAO/DISTRATO: 54557933 REGINA DA SILVA BENITES 42131650191, INSCRICAO: 54801797343 DANILA BRESSIANE DIAS 69906106115, 54801797351 EDMAR APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 95103422115, ALTERACAO: 54557934 CONSUELO DA SILVA NASCIMENTO 78898609191, 54557935 SIDNEI TELES DE AMORIM 17220063134, INSCRICAO: 54801797360 ROSANA FERREIRA DE MELO 97518603187, 54801797378 EDVALDO VELAZQUE LOPES 83311874153, ALTERACAO: 54557936 JEFFERSON VIEIRA DA SILVA 94906092187, INSCRICAO: 54801797386 EDER GOMES VIEIRA 85429430153, 54801797394 VICENCIA RIBEIRO DE SOUZA 15762513149, 54801797408 ERONDINA PALERMO 7997272187, 54801797424 LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 70062022130, 54801797416 LUCIA OLIMPIA PALHANO DE FIGUEIREDO 69522073172, ALTERACAO: 54557937 NAILA HELENA PIRES 99326523187, INSCRICAO: 54801797432 DANIELE VITORIA DA CONCEICAO SANTOS 09017257652, ALTERACAO: 54557938 EDISON SAMIR DE LIMA 01142128130, INSCRICAO: 54801797441 CLEIA DE SOUSA SALES 05825112162, EXTINCAO/DISTRATO: 54557939 ANDREIA OLIVEIRA CENTURION DA SILVA 92713831172, ALTERACAO: 54557940 JONAS EDUARDO FREITAS JUNIOR 00422893196, INSCRICAO: 54801797459 PAOLA LEAL RIVAROLA 03967269175, 54801797467 ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS 30271486805, EXTINCAO/DISTRATO: 54557941 DANIEL TORRES MOURA 02986459129, INSCRICAO: 54801797475 JUCIENE NAYELE DE OLIVEIRA BOBATO 04756518125, ALTERACAO: 54557942 JOSE AROLD DOSS SANTOS 42988780900, 54557943 MANOEL PEREIRA DA SILVA 76146839191, INSCRICAO: 54801797491 BRUNA FRANCIANI GOMES 04962464108, 54801797505 MARIANA ROSA ALVES DOS SANTOS 00127444173, ALTERACAO: 54557944 FELIPE CORREA ZBOROWSKI 04656559121, 54557945 ANACLARA CASTRO MILANEZ DE CAVALCANTE 60983884153, EXTINCAO/DISTRATO: 54557946 EMILLY SAMANTHA FERRARESE CRISTALDO 06682063148, INSCRICAO: 54801797513 PEDRO PAULO COSTA DOS SANTOS 02356952110, ALTERACAO: 54557947 MARIA OLIVIA PEZZONI SENE 00365105139, 54557948 GENERALDO FARIAS DA CONCEICAO 85374709100, INSCRICAO: 54801797548 NAILA HELENA PIRES 99326523187, 54801797530 REGINALDO FERREIRA DIAS 60987596187, ALTERACAO: 54557949 MARIELLE CRISTINA BARROS MOURA 02077128160, INSCRICAO: 54801797556 JOSE GOMES DE ANDRADE NETO 06351531144, 54801797564 ERIKA DOS SANTOS MONTEIRO 02945397196, ALTERACAO: 54557950 HENRIQUE CATHCART FIGUEIREDO 00400204100, INSCRICAO: 54801797572 ANA PAULA PEREIRA DA SILVA 84062878100, ALTERACAO: 54557951 ROBERTO ARGUELHO 55451276153, INSCRICAO: 54801797581 ALESSANDRA LOPES DE ALMEIDA 93714599134, 54801797599 AMELIA ALVES DOS SANTOS 17126533187,

54201277306 ODONTO MAIS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558095 RUBIANE FERREIRA HECKLER, EXTINCAO/DISTRATO: 54558096 CAMILA ALVES LEITE LINS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143567 ORTOFACE ODONTOLOGIA EIRELI, 54600143591 J P CONSTRUCOES E ACABAMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558023 SYSTEL PROMOCAO DE VENDAS LTDA, EMPRESARIO: 54558026 RODRIGO ROMERO PONTES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558029 FRIGORIFICO BATAGUASSU TRANSPORTES E COMERCIO DE CARNES - EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143451 VOUGADO ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558034 RODRIGO ROMERO PONTES - ME, 54558066 JANE PAULA ALVES NUBIATO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558010 ACADEMIA CAVALCANTE LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558105 LAUDICEIA AURELIANO DE CARVALHO CASTRO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558099 ACTO BR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, EMPRESARIO: 54558073 EDNEYDE VIDAL OURIVES BARROS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143559 FENIX PLANEJAMENTO & CONSTRUCAO EIRELI, 54600143605 COSTA ARCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558039 WK CABELEIREIROS LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558067 GILDO CORDEIRO DE SOUSA - EPP, 54558069 D. N. DE SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558070 REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143460 FERA ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54558056 CAMELAT INDUSTRIA DE PLACAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600143516 MIRAUVA IMOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872415 BRUNO GOMES CAVALCANTE REPRESENTACAO COMERCIAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54558053 MASTTERPAR PARTICIPACOES & CONSULTORIA LTDA, 54558052 SCHELLERG INVEST IMOVEIS LTDA ME, 54558051 J. B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, 54558050 HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54558033 MR DUQUE INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, COOPERATIVA: REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL: 54558030 COPRASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277420 SEGOVIA & GOIS LTDA, COOPERATIVA: NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 54558032 COPRASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, TARIFAS DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO: 54558031 COPRASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277411 CARMO & MOURA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54558064 ROSANGELA WERLANG, ALTERACAO: 54558005 DENISE GAMARRA MACIEL 43647510149, 54558006 BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS FERNANDES 02157305181, 54558007 JOSUE FERREIRA ROSSATTI 01508964173, INSCRICAO: 54801798111 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA 03171437198, EXTINCAO/DISTRATO: 54558008 FRANCIELE DE OLIVEIRA FERNANDES 05098499119, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54558081 TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 54558082 TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 54558080 TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54558079 FERNANDO JOSIAS GOMES 13098700807, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558074 ECKOO SERVICOS DE VIAGEM E TURISMO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558075 DFS PARTICIPACOES E EMPRENDIMENTOS LTDA, 54558076 VRZ EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558077 DU PORCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES EIRELI, 54558078 UNITA CONFECCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558083 PRADO & GARCIA LTDA EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ORDEM JUDICIAL: 54558091 SARAIVA E SICILIANO S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558092 RENASCER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801798129 MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE DE MOURA 93145560182, 54801798137 FABIO ALEXANDRE DE MOURA 06525606446, ALTERACAO: 54558115 MAURO ALEXANDRE SALVIONI 81392095115, EXTINCAO/DISTRATO: 54558114 FABIANO DOS SANTOS MOREIRA 32996095804, ALTERACAO: 54558117 ALCIDES MALDONADO MONTEIRO 01826864180, 54558116 SUZY ALVES DE BARROS 00259998184, 54558118 CLEIR BRAGA DA ROSA 51168839149, INSCRICAO: 54801798145 TAINA MAIA OURIQUES 31068345870, ALTERACAO: 54558119 RONALDO QUEIROZ GUIMARAES 25150743836, 54558120 ADEMIR CORREIA DE SOUZA 55406793187, ALTERACAO: 54801798153 EVERSON PIREIS MOREIRA 21452722838, ALTERACAO: 54558121 FIAMA KTELEN NUNES COENE 04942226112, 54558122 DOUGLAS FERNANDEZ SOARES INOUE 03732892190, 54558123 ENDRIK JUNIOR CANDIDO VERMOLLEN 082075561130, EXTINCAO/DISTRATO: 54558124 RODRIGO HOLSBACK PARANHOS 04594823190, INSCRICAO: 54801798161 WESBTER HENRIQUE DO NASCIMENTO 05550237105, ALTERACAO: 54558125 LEONARDO SERTORI COURA 02915148120, INSCRICAO: 54801798170 ROSELENE FREITAS MACHADO 97562602115, ALTERACAO: 54558126 PRISCILA MANOELA VIEIRA RODRIGUES 94035873187, 54558127 DIVALDA NUNES DAS FLORES 35736453134, EXTINCAO/DISTRATO: 54558128 ELENITA FERREIRA DA MASCENA 15238109806, INSCRICAO: 54801798188 VITHORIA DA SILVA DOS SANTOS 00541455117, 54801798200 ANDREA DE OLIVEIRA MARTINS 70409815136, 54801798196 MARIA SUELI FAGUNDES ADORNO 56928327120, 54801798218 EDSON CORREA FIRMINO 39663132191, 54801798226 OZEIAS CORDEIRO DOS SANTOS 02273588135, ALTERACAO: 54558129 JANAINA DE FATIMA MARTINS 03330356154, INSCRICAO: 54801798234 ARLENE RAMOS ECHEVERRIA FOSCACHES 84387882115, ALTERACAO: 54558130 CELIA COELHO DO NASCIMENTO 00504239163, INSCRICAO: 54801798242 LEONARDO BARRIATO RAMAJO 01391799178, ALTERACAO: 54558131 JOELMA CEZARIO PERES DA SILVA 02972987128, INSCRICAO: 54801798251 MARILEI DE OLIVEIRA PEREIRA 91315310163, ALTERACAO: 54558132 EZEQUIEL LUIZ JACOMO FERREIRA 03712375131, INSCRICAO: 54801798269 MAGNOLIA NASCIMENTO DOS SANTOS 04476520529, ALTERACAO: 54558133 DEBORA CRISTINA DA SILVA 03257020120, INSCRICAO: 54801798277 PEDRO ASSUMPcao NETO 04490786123, ALTERACAO: 54558134 ALEXANDRE ELIZIO OLIVEIRA DOS SANTOS 03800129108, INSCRICAO: 54801798285 BIANCA IBANEZ MORINIGO 06811101121, EXTINCAO/DISTRATO: 54558135 THIAGO ROCHA DE SOUZA 01486181112, ALTERACAO: 54558137 MARGARETE PAULINA DE ALENCAR GOMES 60854820191, 54558136 ELTON TEIXEIRA ARECO 01393858198, INSCRICAO: 54801798293 ELI MARCIO ASSIS LEITE 33771758149, EXTINCAO/DISTRATO: 54558138 EDSON SOUZA GOMES 22002609896, 54558139 CIDENEI ZINI 61496189191, ALTERACAO: 54558140 ALEX EMIDIO DE SOUZA 70524653100, INSCRICAO: 54801798307 MONIQUE RENATA ANDRADE 97464155149, EXTINCAO/DISTRATO: 54558141 RAI FELIPE SILVA GAIA 04705430190, INSCRICAO: 54801798315 TAINA LEAO PEDRINI 08298877179, 54801798323 JAINA MARIA LIRA DA SILVA 06314343135, ALTERACAO: 54558142 SILVONEI JOSE PEREIRA 01399975129, 54558143 ROSIMEIRE ROCHA ANALETO 00674054105, INSCRICAO: 54801798331 BRUNA CAROLINA SANTOS CARVALHO 05028090190, ALTERACAO: 54558144 VILMA VOGADO 54348030197, INSCRICAO: 54801798340 ROSALINO PEREIRA DA SILVA 79335543187, ALTERACAO: 54558146 SARA JARA DA SILVA 97369977153, 54558145 RAFAEL ZAMBERLAN FAVALLI 88125840125, EXTINCAO/DISTRATO: 54558147 CARLOS GONCALVES DE FREITAS 00652486193, ALTERACAO: 54558149 ANA LUIZA DA SILVA XAVIER 97171425134, INSCRICAO: 54801798358 EDMIR ALVES CABRAL 76301702891, ALTERACAO: 54558150 CESAR FERREIRA MARTINS 15510705884, INSCRICAO:

54801798366 LAURA CRISTINA MALAQUIAS DA PENHA 48986372134, ALTERACAO: 54558151 ANA MARINA GONCALVES DE MORAIS 05582465162, EXTINCAO/DISTRATO: 54558152 EDMUR MOZART PARRA DE OLIVEIRA 03217970195, INSCRICAO: 54801798374 ERICA VIEIRA DO NASCIMENTO 00408473142, ALTERACAO: 54558153 JEDIEL AMARAL ALVES 00977435180, INSCRICAO: 54801798382 RAFAEL DA ROCHA MARTINS 04267781117, 54801798391 EDUARDA SANTOS FREITAS SILVA 06431883128, EXTINCAO/DISTRATO: 54558154 MARCIO SCHAFFER BARBOSA 94019630100, INSCRICAO: 54801798404 SILVANI PEREIRA AMORIM 76272583168, ALTERACAO: 54558155 ELISANGELA ALVES DE SOUZA 02655987101, INSCRICAO: 54801798412 MARCELO CORREA DA SILVA 59565365191, ALTERACAO: 54558156 ARGEU PIRES 42022606000, EXTINCAO/DISTRATO: 54558157 NEILIAN COIMBRA DA SILVA 06879744109, INSCRICAO: 54801798421 MARLUCE DOS SANTOS SOUZA 00879386185, ALTERACAO: 54558158 LUCIANA SILVA JORGE 01822308135, INSCRICAO: 54801798439 LENITA FERREIRA MARTINS 25806777120, EXTINCAO/DISTRATO: 54558159 AUREA BATISTOTTI 65240502153, INSCRICAO: 54801798447 ROSIANE ROCHA DE SANTANA 05348884103, ALTERACAO: 54558160 CARLOS HENRIQUE CAMPEIRO SILVA 73308978172, 54558161 MARLENE RIBEIRO DE SOUZA FURTADO 96806893104, 54558162 VALNEI DE SOUZA, 54558162 SABRINA FELICIA SOUZA SILVA 03615729137, INSCRICAO: 54801798455 WILLIAN SHIROMA TAIRA 99369761187, 54801798463 JONES MORENO DA ROCHA 03283554102, 54801798471 ALEXANDRE PALMEIRA 89079574104, EXTINCAO/DISTRATO: 54558164 JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SOARES GOMES 05741045189, 54558165 LUCIENI MARTINS DE MELO ROCHA 03306582123, INSCRICAO: 54801798480 FRANCISCO DE ASSIS NUNES VILAR 00894259105, 54801798501 EVANDRO MARCELO FABRI 77854284172, 54801798498 GILBERTO JATOBA DOS SANTOS 66368014172, ALTERACAO: 54558166 EDILSON JOSE REIS 03229959140, INSCRICAO: 54801798510 ARNON VALTER TINO REBEQUE 04169410106, ALTERACAO: 54558167 LUCAS SECUNDES SANTANA 04776034166, INSCRICAO: 54801798528 THAIS LUANNE LIMA DOS REIS CRISTALDO 04201722112, EXTINCAO/DISTRATO: 54558168 GABRIEL BARBOSA MUCHON 07260236124, INSCRICAO: 54801798536 NAUALLY CATANI ROMEIRO TAVEIRA 63666278191, EXTINCAO/DISTRATO: 54558169 ZILENE ROSA PEREIRA SILVA 58204369115, ALTERACAO: 54558170 JORCINEY DE BRITO RODRIGUES 04585312196, 54558171 LUCIANA DOS REIS BRANDAO OLIVESKI 95702016149, INSCRICAO: 54801798544 LUCIANO MOREIRA DE ALENCAR 95702490134, 54801798552 RAMAO APARECIDO MARTINS 60826460100, 54801798561 ROMEI ALVES NASCIMENTO 03030947106, ALTERACAO: 54558172 RAFAEL TOSHIO DA SILVA MAEDA 09177645952, 54558173 LUANA JARA CASTRO 03213299103, INSCRICAO: 54801798579 ROSILAINE ARRUDA DA SILVA 86800850144, 54801798587 LUCAS SILVA LIMA 03363271107, EXTINCAO/DISTRATO: 54558174 FLORISMAR SOUZA ALVES DE ARAUJO 56200927120, INSCRICAO: 54801798595 JOAO BATISTA DE PAULA 11134860153, ALTERACAO: 54558176 VANDERLEI CRISTIANO KEGLER 66944791072, EXTINCAO/DISTRATO: 54558175 ITALO SOSTENES BARROS DA SILVA 03605691102, 54558177 JHONATAN FERNANDES SPAK 05645216121, INSCRICAO: 54801798609 SERGIO MENDONCA MARTINS 00346723701, ALTERACAO: 54558179 EDERSON PEDROSO DA SILVA 00150024118, 54558178 ELIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO 02218182190, 54558180 WANIA CATIELLI DE JESUS FERREIRA 03772975186, 54558181 LIA MARA LEMES RIBEIRO 02955050105, INSCRICAO: 54801798625 LUIZ MARCIO ARIANO 93127391153, 54801798617 ADRIANA CARDOSO CASANATTO 06443999100, ALTERACAO: 54558182 MAURO ALEXANDRE SALVIONI 81392095115, 54558183 EZEQUIEL LUIZ JACOMO FERREIRA 03712375131, EXTINCAO/DISTRATO: 54558184 SILVONEI JOSE PEREIRA 01399975129, 54558185 ALEX EMIDIO DE SOUZA 70524653100, 54558186 ANA LUIZA DA SILVA XAVIER 97171425134, ALTERACAO: 54558188 SILVANI PEREIRA AMORIM 76272583168, EXTINCAO/DISTRATO: 54558187 CESAR FERREIRA MARTINS 15510705884, ALTERACAO: 54558190 CARLOS HENRIQUE CAMPEIRO SILVA 73308978172, EXTINCAO/DISTRATO: 54558189 VALNEI DE SOUZA, ALTERACAO: 54558192 LUCIANA SILVA JORGE 01822308135, 54558191 EDUARDA SANTOS FREITAS SILVA 06431883128, EXTINCAO/DISTRATO: 54558193 LUCIANA DOS REIS BRANDAO OLIVESKI 95702016149, 54558195 ADAO SOUZA DE OLIVEIRA 88639037191, 54558194 LUANA MALAMAN DA SILVA 32435173890, ALTERACAO: 54558196 EDUARDA SANTOS FREITAS SILVA 06431883128, INSCRICAO: 54801798633 GRACY KELLY ALVES DE ARRUDA 04227485100, 54801798641 ALDA DE SOUZA CAMARGO 14033640100, ALTERACAO: 54558197 ELISEU CANUTO ARAUJO 43713127862, INSCRICAO: 54801798650 NAZIR ANUNCIACAO FREITAS GUEDES 02967663131, 54801798668 CAMILA DA SILVA CURVO DE ARAUJO 04816047158, 54801798676 GISELE DE AZEVEDO SANTOS FOGOLIN 29491028839, **** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 180415930, 180917498, 180893009, 180992538, 180990951, 181003104, 181009633, 181013410, 181014203, 181023172, 181024497, 181027607, 181005778, 181030781, 181032392, 181034476, 180955861, 181018993, 181036380, 180998307, 181041049, 181041308, 181041430, 181041642, 181041847, 181042690, 181043645, 181038641, 181044331, 181044391, 181044072, 181043904, 181045095, 181046318, 181047616, 181048884, 181049082, 181050056, 181050552, 181050561, 181050765, 181045109, 181051494, 181051494, 181051575, 181047802, 181051915, 181051982, 181052202, 181049708, 181049686, 181052342, 181050064, 181050137, 181049554, 181053195, 181052334, 181038919, 181053837, 181053985, 181053489, 181054051, 181008823, 181053942, 181050110, 181051269, 181050498, 181054523, 181054523, 181053691, 181053683, 181054736, 181055856, 181036444, 181036444, 181050633, 181055970, 181055996, 181056003, 181056186, 181054451, 181056313, 181056348, 181054663, 181054370, 181056461, **** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 181055066, 180956728, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5352

Despachos de 20/12/2018 a 20/12/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277462 CAPISTRANO E RAMIREZ LTDA, ALTERACAO: 54558226 PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, 54558253 G-LAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 54558252 HAIDAR & CORRALES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558207 FINO TRACO COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558231 MANATransportes LTDA, ALTERACAO: 54558254 MASTER MED LIFE CARTOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558210 CESTA BASICA PARANA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558233 JOSE GONZAGA ALVES & FILHO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54558295 MIRAUVA IMOVEIS EIRELI, 54600143699 KLAUCK COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558299 PETPAX CREMATORIUM LTDA - ME, CONTRATO: 54201277454 TOCA DA ONCA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54558228 ALBERT ALVES LUGO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558265 SUICA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA, 54558264 SUICA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA, 54558266 SUICA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA, ALTERACAO: 54558238 DIGITAL ID LTDA, 54558244 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA, 54201277438 SMLA - REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, EMPRESARIO: 54558216 ROZANGELA GONCALVES BRANCO MOLINA, 54558242 M. CAPELLARI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558222 FAZENDA CEDRO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872440 THIAGO GONCALVES VIEIRA DE PINHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558294 ISABELLE TRANSPORTES E LOCACAO LTDA EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO:

54558230 PROSPER GESTAO DE PATRIMONIO LTDA, ALTERACAO: 54558247 MARQUES & MARQUES REPRESENTACOES LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558277 FERREIRA TRANSPORTES E COMERCIO DE GRAOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558296 MS INTEGRACAO SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA , 54558297 FENNER & CIA LTDA, 54558257 NOGUEIRA CASSARO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., 54558259 ARKHOS SERVICOS DE SAUDE LTDA, 54558293 R2 COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA., 54558268 VOCE MS TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, 54558211 ARROYO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143648 BRIT083 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, ALTERACAO: 54558272 EMMA TURISMO EIRELI, EMPRESARIO: 54558260 W. S DE LIMA TECNOLOGIA, 54558246 RONIVON PEREIRA DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201277471 ANVILLU COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 54558249 AGROPECUARIA MIRANTE62 LTDA EPP, CONTRATO: 54201277497 CAVAGNOLLI & GONZALEZ ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS, PARTICIPACOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872431 WALTER DE PAULA RAMOS NETO, EXTINCAO/DISTRATO: 54558237 MARILENE FLORES PINHEIRO DA ROCHA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143664 PIRES RODRIGUES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558209 DELMONDES COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872423 VALDIRENE AUGUSTO DA COSTA, ALTERACAO: 54558214 JENIFER L. AMARAL RODRIGUES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600143672 TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPUSCULO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558223 LOCATELLI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54558215 ADEMAR G. DA SILVA - TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558239 JT TRANSPORTES TURISTICOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558263 AMANDA AZAMBUJA MACHADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558258 OLIVEIRA & BARBOSA LTDA, PUBLICACOES RELATIVAS A AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: 54558251 SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558273 A LEGITIMA SUPER 10 DO LITORAL LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54558300 CAMPO PECAS LTDA. - EPP, EMPRESARIO: 54558275 EDNEI FERNANDES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558276 TRANSPORTADORA LOZAN EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558206 FOLLE & CIA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54558219 FIORELO RIGO ALVES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558232 TAIRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558217 WETTERS & CIA LTDA - EPP, 54558220 WTW SOLUCOES EM MARKETING LTDA - EPP, 54558224 COMPET MARKETING E COMUNICACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143656 PAULO ROBERTO LATINE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558221 PAULO ROBERTO LATINE ME, 54558267 MAURICIO AUGUSTO DE FREITAS, EXTINCAO/DISTRATO: 54558229 NEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558225 AUTO POSTO ESPANADA LTDA, 54558236 LS INCORPORACOES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54558234 MARCIO ELISEO BORGES ANTONIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143681 ITALO EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558212 BUTIKIM DA LAGOA LTDA ME, ORDEM JUDICIAL: 54558204 GLENZEL E SOUZA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558256 L P DE LIMA RESTAURANTE, EXTINCAO/DISTRATO: 54558245 R L ALMIRON VAZQUEZ, 54558269 JURANDIR ARROSTI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558208 BONITO VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CONTRATO: 54201277446 AGROPECUARIA E PARTICIPACOES MINAS LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54558240 A. J. CARVALHO SILVA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558243 TELEVISAO MORENA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558271 JOSE PEDRO DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558213 FASA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, 54558218 PRIMEIRA OPCAO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143711 RATIER REPRESENTACAO E TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558205 N F SCHWAAB - ME, 54558198 TAINA CORREA LEHMANN MAIA NUNES 04993826176, 54558200 IRENIATA XAVIER DE MORAIS FONSECA 89382927115, 54558199 CLARICE MORGADO DE SOUZA 65341490100, 54558201 MARCELINO BATISTA MOTA 55903363172, 54558202 IRONE BASTOS LEDESMA MARTINS 88506827191, 54558203 KELLYNARA DE OLIVEIRA JESUS 03378444100, INSCRICAO: 54801798684 ISLA DE OLIVEIRA FRANCA 05446320107, 54801798692 EVERTON DE PAULA DA SILVA 03145502166, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54558284 ENERGETICA SANTA HELENA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, 54558278 ENERGETICA SANTA HELENA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558283 MERCADO LUMER EIRELI, 54558282 O D DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558281 M.A.A. LIMA & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54558279 ADRIANO LIMA DE PAULA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558280 SEMALO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54558285 ADELAIDE ARECO JARA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558286 MADRESSELVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558287 3J TRANSPORTES RODoviARIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558288 WICTORYA DE CASSIA MENEZES YGLESIAS EIRELI, EMPRESARIO: 54558289 WILSON TEIXEIRA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54558292 TAG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A., EMPRESARIO: 54558290 JORDANA MATOS BEZERRA, 54558291 PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ORDEM JUDICIAL: 54558274 LOCACZ - LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558301 SOLANO LOPES 90789814072, INSCRICAO: 54801798706 JENNIFER ARGUELHO LUCAS 05799049110, 54801798714 EDSON SEBASTIAO BANDEIRA BASTOS 03380500194, EXTINCAO/DISTRATO: 54558302 GLAUCIO PAULINO DA SILVA 01439914184, INSCRICAO: 54801798722 LUIZ HENRIQUE ALVES MASSUDA 07163303181, 54801798731 JOSE DIAS DO NASCIMENTO FILHO 29366879187, EXTINCAO/DISTRATO: 54558303 STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO 97726648104, ALTERACAO: 54558304 RAFAEL DA ROCHA MARTINS 04267781117, 54558306 JOSIANE TROMBINI BISPO 01296224198, 54558305 JOAO MAIDANA DE LIMA 35684844120, 54558307 RONALDO QUEIROZ GUIMARAES 25150743836, INSCRICAO: 54801798749 ELIANA CRISTINA AVILA CAMARGO 34749089877, ALTERACAO: 54558308 DEONIZIO ANDRADE 37077953904, 54558309 ODILEY JAIME MANACA 01150461195, EXTINCAO/DISTRATO: 54558310 ELEONE MENDES DA SILVA 01475714130, INSCRICAO: 54801798757 JURANDIR MENDES RIBEIRO 02971901130, ALTERACAO: 54558311 ELISEU CANUTO ARAUJO 43713172862, INSCRICAO: 54801798765 SYNARA NUNES DOS SANTOS GUINDO 84078588115, ALTERACAO: 54558312 MARIA DE FATIMA RITTER, INSCRICAO: 54801798773 VICTOR ADRIANO CUBAS DA SILVA 07620205128, 54801798781 EDSON ALVARENGA 51957590149, ALTERACAO: 54558313 RUBIA CARLA TONDELLO 03776424958, INSCRICAO: 54801798790 VAGNER DA SILVA ESCOBAR 61521329168, ALTERACAO: 54558314 NATALIA MOTTA COSTA CAVALCANTE 03233487185, INSCRICAO: 54801798803 MARIA DE FATIMA PIEDADE DE SOUZA 90026624168, EXTINCAO/DISTRATO: 54558315 FERMINA CRISTALDO 66226791187, INSCRICAO: 54801798811 HELOISA ROMAO

RIBEIRO 06428015170, 54801798820 MILENE DA SILVA ALVES 73792900106, ALTERACAO: 54558316 DENISE FERREIRA DE SA 63900033153, 54558317 ZULEIDE SANTANA DE PAULA MENEZES 54321387191, 54558318 JOAO SARAIVA JUNIOR 30515015814, 54558319 ADRIANO DINIZ GUIMARAES 72771623153, 54558321 RONIVON SALES MELGAREJO 73779127100, EXTINCAO/DISTRATO: 54558320 VITOR AFONSO DA SILVA CORREA 04900314129, INSCRICAO: 54801798846 MARIZA APARECIDA GARCIA 50149873115, 54801798854 TIAGO DOS SANTOS 04458430122, ALTERACAO: 54558322 ROSIANE ROCHA DE SANTANA 05348884103, INSCRICAO: 54801798862 CRISTIANE DA SILVA GONCALVES 00282368159, ALTERACAO: 54558323 CLYSLAINE ROCHELLE MARTINS DE ALMEIDA 02458848150, 54558324 CLAUDIOMIRO DUTRA DE SOUZA 61512168149, EXTINCAO/DISTRATO: 54558325 RICARDO MARQUES DOS SANTOS 84181362191, INSCRICAO: 54801798871 ORESTES NELSON FERREIRA 40422712191, ALTERACAO: 54558326 CLAUDIO COSTA 3088700172, EXTINCAO/DISTRATO: 54558327 DAIANE ROCHA DOS SANTOS MACEDO 97770493153, ALTERACAO: 54558328 ANDREA APARECIDA DA SILVA BRASILEIRO 76854388104, INSCRICAO: 54801798889 ALAN FRANCIS SILVA OLIVEIRA 35996620880, 54801798897 MARIA IZAURA LIRA 25072315134, 54801798901 JEFFERSON JUNIOR PEREIRA 04625874106, ALTERACAO: 54558330 ADRIANO RODRIGUES DE LIMA 94666270159, 54558329 ALEX LEITE NOGUEIRA 00272878154, INSCRICAO: 54801798919 SIMONI TEODORA DE ARAUJO 01951790138, 54801798927 PABOLO DOS SANTOS BARRON 70201362147, ALTERACAO: 54558331 ANTONIO CEZAR ALVES VITAL 01529879167, INSCRICAO: 54801798943 ADRIANO SOARES DERVAL 99689219120, 54801798951 FRANCISCO CARVALHO NETO 06193195181, EXTINCAO/DISTRATO: 54558332 MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA 00202009190, INSCRICAO: 54801798960 GABRIEL ANTONIAZZI ISNABRALDE 03973010145, ALTERACAO: 54558333 ERNANDES CRISTALDO 16548717880, EXTINCAO/DISTRATO: 54558334 FRANCISLEI SILVA DE JESUS 03843753164, INSCRICAO: 54801798978 JOSE EDUARDO DA SILVA 05008763121, ALTERACAO: 54558335 FELIPE BRAGA FRUTO 06585179102, 54558336 JULIANA MARTINS DA SILVA 83018310144, 54558337 WALKIRIA APARECIDA DE SOUSA DIAS 68830220159, INSCRICAO: 54801798986 LUIZ INACIO DE LIMA 07187327153, ALTERACAO: 54558338 RAQUEL RAMOS NERES FERREIRA 11902758803, INSCRICAO: 54801798994 RAK MICAELLI SANTOS LIMA 05273134161, ALTERACAO: 54558339 LEILA CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO LIMA 55433910130, 54558340 ANDERSON CLEITTON DA SILVA 98656830163, 54558341 WILLIAM ALVES NAZARIO 049917971131, INSCRICAO: 54801799010 ALEXSANDRO FRANCO 01444143174, 54801799028 FRANCISCO FABIO ALVES PINTO 84129557300, 54801799036 JONAS COUTINHO DA SILVA 07225957198, 54801799044 EMELY DOS SANTOS DE SOUZA 06062834121, 54801799052 EDVALDO TEODORO DE SOUSA 05594423605, EXTINCAO/DISTRATO: 54558342 MARIA APARECIDA BERETTA 68521600925, INSCRICAO: 54801799061 MARIA LUCIA DE MELLO 02736436148, 54801799079 EVERSON MARTINS CAMARGO 03502518190, 54801799087 IRACI LOPES FERREIRA 00144919150, ALTERACAO: 54558343 MARIA DE FATIMA AQUINO LEITE, INSCRICAO: 54801799095 ARIIVALDO COUTINHO 65240367191, 54801799109 PAULO HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA 03986613161, ALTERACAO: 54558344 RONISON GALVAO DA SILVA SARAIVA 02498802100, INSCRICAO: 54801799117 BRUNA SARRI DUARTE 03550128126, EXTINCAO/DISTRATO: 54558345 CRISTIAN GUILHERME ALVES DE JESUS 06530657100, ALTERACAO: 54558346 ROGERIO ALVES DOS SANTOS DINIZ 00976240122, INSCRICAO: 54801799125 FRANCISCO GOMES DA SILVA 50054007100, EXTINCAO/DISTRATO: 54558347 JULYANNE PAUKOWSKI DE OLIVEIRA 72964863172, INSCRICAO: 54801799133 JUCELIA DOS SANTOS CHAMORRO 02248393148, ALTERACAO: 54558348 KELSON DE SOUZA FERREIRA 99900106172, INSCRICAO: 54801799141 DEBORAH THIANE MAZLUM 04241861954, ALTERACAO: 54558349 ALESSON WILLIAN LESCANO LOUREDO 38597015845, INSCRICAO: 54801799150 GIOVANNE CAMPANER DIAS E SILVA 03392258156, ALTERACAO: 54558350 ROBERT RODRIGO CARDOSO 73363138172, INSCRICAO: 54801799168 RAFAEL ZAMBONI DO CARMO 01729520189, 54801799176 JEAN DAVIS BUGAMIL DE FRANCA 01618311174, ALTERACAO: 54558351 BRUNA RIBEIRO NUNES 14613196760, EXTINCAO/DISTRATO: 54558352 ROSILIANE ARRUDA DA SILVA 868008050144, ALTERACAO: 54558353 NAYARA KOLLER SANDIM 02054192163, INSCRICAO: 54801799192 MARICELI MARQUES DE AZEVEDO FREITAS 63769492153, ALTERACAO: 54558354 CAROLINA FOLLMANN 03796208126, 54558355 OLAVO FERREIRA DOS SANTOS 04542250173, EXTINCAO/DISTRATO: 54558356 ANA PAULA LOPES RODRIGUES 03020054125, INSCRICAO: 54801799206 ELISANGELA GONCALVES 96832690100, 54801799214 EVAIBE DA SILVA FEITOSA 04012292110, 54801799222 DANIEL MACEDO PAVAO 92649319100, 54801799231 PAULO QUENTINO SILVA 554400053115, ALTERACAO: 54558357 MARIA VANIA NASCIMENTO GARCIA 35611278191, INSCRICAO: 54801799249 DIRLEIRA DA CONCEICAO CABRAL 03755946122, 54801799257 CLAUDINEI DA CONCEICAO CABRAL 02127380118, ALTERACAO: 54558359 MARGARELLA CASTRO FRANCESCINI 02298809160, 54558358 CHARLES ANDERSON MELGAREJO FREITAS 83102590187, EXTINCAO/DISTRATO: 54558360 JOSIANE TROMBINI BISPO 01296224198, 54558361 MARIA DE FATIMA RITTER, ALTERACAO: 54558362 ANDREA APARECIDA DA SILVA BRASILEIRO 76854388104, 54558363 ERNANDES CRISTALDO 16548717880, 54558364 FELIPE BRAGA FRUTO 06585179102, EXTINCAO/DISTRATO: 54558365 WALKIRIA APARECIDA DE SOUSA DIAS 68830220159, 54558366 ANDERSON CLEITTON DA SILVA 98656830163, ALTERACAO: 54558367 RAQUEL RAMOS NERES FERREIRA 11902758803, EXTINCAO/DISTRATO: 54558368 MARIA DE FATIMA AQUINO LEITE, 54558369 KELSON DE SOUZA FERREIRA 99900106172, 54558370 NAYARA KOLLER SANDIM 02054192163, ALTERACAO: 54558371 ALAN FRANCIS SILVA OLIVEIRA 35996620880, INSCRICAO: 54801799265 ELAINE DE OLIVEIRA SILVA 00538502118, ALTERACAO: 54558372 FELIPE BRAGA FRUTO 06585179102, 54558373 RAQUEL RAMOS NERES FERREIRA 11902758803, INSCRICAO: 54801799273 ANDERSON DE SOUZA BENITEZ 03210838143, 54801799281 LUIS FELIPE DA SILVA 06360375176, EXTINCAO/DISTRATO: 54558374 ANTONIO PESSOA BRAGA 04398501185, 54558375 WILSON JUNIOR ARAUJO 01611336147, ALTERACAO: 54558376 ALAN FRANCIS SILVA OLIVEIRA 35996620880, INSCRICAO: 54801799290 ANA PAULA DE QUEIROZ PASSOS DOS SANTOS 02317653123, 54801799303 DEBORA FARIAS DA COSTA 04188581107, ALTERACAO: 54558377 CLENILSON FRANCISCO DA SILVA 92719651168, EXTINCAO/DISTRATO: 54558379 CLENILSON FRANCISCO DA SILVA 92719651168, 54558378 JANIO PEREIRA DE SOUZA 07566418882, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 180657623, 180741411, 180899813, 180991752, 180997416, 181002906, 181014203, 181023555, 181018756, 181028166, 181036380, 181036380, 181039494, 181040409, 181041171, 181041090, 181041847, 181043513, 181027895, 181044501, 181046326, 181050552, 181046245, 181051494, 181051842, 180956540, 181051982, 181032007, 181052571, 181052601, 181038919, 181053420, 181053942, 181054736, 181056470, 181054167, 181056437, 181054396, 181055937, 181056615, 181056691, 181034239, 181056674, 181056760, 181036037, 181044935, 181056828, 181057140, 181057085, 181057085, 181057000, 181056771, 181057492, 181057891, 181057913, 181057981, 181057379, 181058154, 181058286, 181058251, 181058251, 181058260, 181058553, 181051923, 181058561, 181058405, 181059002, 181058430, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 181055333, 181055503, 181055490, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5353

Despachos de 21/12/2018 a 21/12/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558459 OLIVEIRA & GUIMARAES LTDA ME, 54558460 F & A COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558423 FARO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, 54558424

FARO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558433 LUCIENE FLAVIO AMARAL 88394069134, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143770 MARCELLUS MARMITARIA & CONVENIENCIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558425 CICERO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA - ME, CONTRATO: 54201277501 ATIVO VERDE AMBIENTAL LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: 54558395 PRODUIZ PARTICIPACOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, COOPERATIVA: 54558462 UNIPRIME DOURADOS - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, DAS CIENCIAS E DAS ARTES DE DOURADOS, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54558397 ALCOOLVALE S/A - ALCOOL E ACUCAR EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54558417 CONCEICAO AP. RIBEIRO DE MORAIS EIRELI - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: 54558404 RIO PARDO PROTEINA VEGETAL S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558434 CEPIL ARMAZENS GERAIS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558396 CONSTRUTORA ARTEC S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143834 SERVE SEMPRE PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COBRANCAS EIRELI, ALTERACAO: 54558443 ALLIANCE CAR LAVA JATO EIRELI - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558406 MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558471 HILEVI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 54558394 F7 IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 54558391 KOBAYASHI & OLIVEIRA LTDA, EMPRESARIO: 54558440 CLAUDINEI FLORENCIO DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143761 CLINICA DENTARIA DE AQUIDAUANA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558430 HYDROMANG EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SERVICOS LTDA EPP, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54558447 UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CONTRATO: 54201277578 GOUVEIA E GONCALVES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558407 TIM CELULAR S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558420 ODIRLEI CAVALCANTE DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558383 UTIL EVENTOS PROMOCIONAIS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558458 APOENA STORE AMAZONS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA, 54558435 BINACIONAL PRECO UNICO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143818 POWERUP REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558403 ANTONINI - TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54558436 NZF REFEICOES EIRELI ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54558400 SONORA ESTANCIA S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558399 MECANICA PADILHA LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54558401 ALCOOLVALE S/A - ALCOOL E ACUCAR EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143826 VICTOR A SPERANZA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558452 VICTOR ALVES SPERANZA - ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: 54558402 AGUAS GUARIROBA S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558461 ROTA 10 TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558418 PAIM & PAIM LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600143729 D.D. TIZA DEDETIZACAO EIRELI, 54600143753 JBL - SERVICOS AGRICOLAS EIRELI, EMPRESARIO: 54558409 NOUR EDDIN ALHAMWI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558410 AFONSO BELO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558450 AVILA & SATO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558398 ADRIA FERREIRA KUTTERT, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277535 ENDO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54558389 ASPROLEITE - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE MUNDO NOVO, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558455 CARLOS RICARDO BASSI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558414 LIMA E CUTTIER LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558456 VANGUARDA CONSULTORIA E SERVICOS AGROPECUARIOS EIRELI ME, ALTERACAO: 54558457 DROGARIA NIOAQUE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277560 VIANET-MS INTERNET DIGITAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872466 ANIZIA SIMOES DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558419 VANGUARD PUBLICIDADE, COMUNICACAO & SERVICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558454 M.M TRANSPORTADORA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558405 ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558427 FORTUNA OTICA & RELOJARIA LTDA, 54558446 SEMENTES SAFRASUL LIMITADA, 54558445 AUTO POSTO RODONELLO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558416 EFICIENT ACADEMIA - EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54558429 KARLA KAMILA DE MOURA, ALTERACAO: 54558387 DARLAN DA SILVA BATISTA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143737 D J PREPARO DE SOLO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558439 RACOES BOCCI LTDA, 54558411 MR FERRAGENS LTDA ME, 54558444 MODELO CONTABILIDADE E ACESSORIA CAARAPO LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54558415 FR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558441 ANA CARLA LOUREIRO BARBOSA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54558431 AGROPOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558437 TELEVISAO PONTA PORA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558442 KARINA MAIA RODRIGUES ALBERTINI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558393 TELEVISAO CIDADE BRANCA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143796 R. G. DE CASTRO EIRELI, 54600143745 CLP ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54558388 MONICA DA CONCEICAO BITTENCOURT TORRES EPP, ALTERACAO: 54558422 G D M S LIMA - INFORMATICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558392 SUPERBIZ INTERNET PARA NEGOCIOS LTDA, EMPRESARIO: 54558426 MARCELIO DE SOUZA ARCANJO ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54558432 RAPHAEL ANTONIO OVIDIO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600143788 MAIS ARROBA PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558385 FABRICA - QUIMICA, PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CONTRATO: 54201277519 SANTANA & SANTANA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558438 LAERTE DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277527 RODRIGUES & PRIOR LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558421 GIVANILDE MORAES DOS SANTOS - ME, INSCRICAO: 54101872474 BRUNA PIRES NANTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277543 D'AMORE & D'AMORE LTDA,

EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872458 VALDIR ALVES DE SOUZA, ALTERACAO: 54558386 GUIOMAR DE LOURDES ZAMBOTTO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277551 MIGRA COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54558451 SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54558453 AURIFANY PEREIRA NUNES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600143800 WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558428 ENERGY CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558412 MARIA CLAUDIA QUIRINO FREITAS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558448 VITORIA TERCIDOS & CONFECOES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872482 ANA PAULA SANTOS DE SOUZA, ALTERACAO: 54558449 FERNANDO MARTINS DE FREITAS, INSCRICAO: 54101872491 LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI, ALTERACAO: 54558384 FERNANDA K DA SILVA SABIO ME, 54558390 GERSON JARA LOPES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558413 SICOL SOCIEDADE IMOBILIARIA CONSTRUTORA ORIENTE LTDA, EMPRESARIO: 54558408 ANA PAULA CARNEIRO PENZO - ME, 54558380 MARIA LUZIA DE SOUZA BATISTA VIANNA 94744386172, 54558381 RAIIRA SANTANA AQUEIRO 61360791191, EXTINCAO/DISTRATO: 54558382 LETICIA GARCIA DA SILVA 02478055139, INSCRICAO: 54801799311 VANESSA PITALUGA DE SOUZA DE MARCHI 00905559100, 54801799320 EMILIA MAYNARD DE OLIVEIRA 59615320110, 54801799338 FAGNER TEODORO DOS SANTOS 99563071168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54558470 LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558469 P.C COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558468 UNIPAV ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: 54558467 ADEMIR QUIROZ GALEANO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54558466 SEMENTES DE PASTAGENS SERTAO EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558465 EQUIPE ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: 54558464 JULLIANE DOS SANTOS FERNANDES, 54558463 RONAIR GONCALVES DE SOUZA, INSCRICAO: 54801799346 TAIS CARLEN FALCAO DA COSTA 05154310101, EXTINCAO/DISTRATO: 54558472 VANESSA CORREIA MOTA TOBIAS 01528869150, INSCRICAO: 54801799354 MAURICIO VIANA 05305880130, ALTERACAO: 54558473 DANIEL FLORES BEZERRA 03108178113, INSCRICAO: 54801799362 MAYARA DOS SANTOS ANTONIACI 03992417107, 54801799371 LEONARDO OLIVEIRA MAGALHAES 0479951140, EXTINCAO/DISTRATO: 54558474 JANILSON ADRIANO ARAUJO RODRIGUES 60050918168, ALTERACAO: 54558475 ELTON FLAVIO FERREIRA 04013552175, INSCRICAO: 54801799389 KETTELNY SANTOS RIBAS 03002637165, 54801799397 CLOVIS ORTIZ ALMEIDA 59259582172, ALTERACAO: 54558476 JESUS GOMES DE ANDRADE NETO 06351531144, 54558477 MARCIO MARQUES BUENO DA SILVA 17262542672, EXTINCAO/DISTRATO: 54558478 MILTON GOMES DA SILVA 02821659380, INSCRICAO: 54801799401 MIRELLA RODRIGUES 04030941192, 54801799419 ANA LUCIA DE SOUSA PEREIRA 05642100130, EXTINCAO/DISTRATO: 54558479 RITA MARGARETH DA ROSA SILVA 25716662153, ALTERACAO: 54558480 ROMULO FERNANDO CABANHA BRESSA 03514394211, INSCRICAO: 54801799427 VANIA CRISTINA DE VARGAS FOLETTO 06092431106, EXTINCAO/DISTRATO: 54558481 REJANE BUENO MIRANDA 608133601134, ALTERACAO: 54558482 DAMIANA GONCALVES 17739713104, EXTINCAO/DISTRATO: 54558483 ANA LUCIA FREITAS NETO 01872738125, ALTERACAO: 54558484 JOSINEIDE ALVES DA CRUZ DA SILVA 00515873195, INSCRICAO: 54801799435 TATIANA APARECIDA MACEDO DE ANDRADE 02781688177, 54801799443 ONERIO ARRUDA DOS SANTOS 44834802191, 54801799451 MAURA ESTEL MIRANDA 01502466171, ALTERACAO: 54558485 EDILENE PESSOPANI DA SILVA 01405140151, INSCRICAO: 54801799460 SILVIO MORALES ROMERO 97305324191, ALTERACAO: 54558486 SUELEN MARIANE PEREIRA RATZLAFF DOTTO 01757544038, INSCRICAO: 54801799478 DARLAN COMIN MARIN 04470713198, 54801799486 MARILEIDE CONCEICAO DOS SANTOS 00955699100, 54801799494 IRENE MARIA DOS SANTOS MAZARAO 97200093149, ALTERACAO: 54558487 FERNANDO ROLA CABANHA 04166377108, INSCRICAO: 54801799508 MARIA CLARA NEVES DE SOUZA 02378320116, 54801799516 ALESSANDRA FERNANDES 35913802888, 54801799524 PEDRO FELICIO FERRAREZI 34837870899, 54801799532 WALQUIRIA ALVES DE LIMA 06415542141, 54801799541 SIMONE FERREIRA MEDEIROS 85826836504, 54801799559 MARCOS DE JESUS GUILHERME 00640165877, 54801799567 ADRIANA VARGAS LIMA 03766154192, ALTERACAO: 54558488 MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO 78090636187, INSCRICAO: 54801799575 DERSIO GONCALVES DE CARVALHO 04443248102, EXTINCAO/DISTRATO: 54558489 MANOEL MENDONCA PEREIRA 35163577115, INSCRICAO: 54801799583 CHARLINE MARIA CERUTTI DOS SANTOS 01196185166, ALTERACAO: 54558490 LINO BATISTA DE AZEVEDO NETO 84805773120, INSCRICAO: 54801799591 ALCIDES CONCHA SILVA 13836757168, 54801799605 CILAS DE OLIVEIRA DA SILVA 05767885117, ALTERACAO: 54558491 LUIS CESAR DE SOUSA 85113182168, EXTINCAO/DISTRATO: 54558492 VERA LUCIA DE JESUS 56238983191, ALTERACAO: 54558493 KAIO VINICIUS SANTOS SILVA 08235393182, INSCRICAO: 54801799613 RENAN CORREA RODRIGUES 95698752249, ALTERACAO: 54558494 ROGERIO KIOCHI DE ALMEIDA 96923393191, INSCRICAO: 54801799621 CLEBEMIR GALDINO FERREIRA 05105384105, 54801799630 DEBORAH BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA 05472650186, 54801799648 CLARIANA DE ANDRADE MIRANDA 01073523110, ALTERACAO: 54558495 ELISANGELA FARIA RIBEIRO 69374384191, INSCRICAO: 54801799656 JADER WILSON DUARTE 92127819187, EXTINCAO/DISTRATO: 54558496 EDVALDO DE BARROS LIMA 76957241149, INSCRICAO: 54801799664 ADRIANO ALVARENGA PEREIRA 03429489113, 54801799672 FERNANDO MATEUS MELO DIAS 06301666178, 54801799681 JOSIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 01529807174, ALTERACAO: 54558498 TIAGO BATISTA 02502668175, EXTINCAO/DISTRATO: 54558497 JUNIOR APARECIDO BARROS DE MORAES SOUZA 40194176878, INSCRICAO: 54801799702 LEIDIANA SILVA DE LIMA 03405084180, ALTERACAO: 54558499 MITICO MIGUITA OSHIRO 23841664172, INSCRICAO: 54801799711 ANGELA MARIA DE BULHOES LIMA 58003746191, EXTINCAO/DISTRATO: 54558500 MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS 78991960197, INSCRICAO: 54801799729 MONICA MARCELINO DE SOUZA 02332890114, 54801799745 MATEUS CUSTODIO DA SILVA 07061678135, 54801799737 JOSE RONALDO AGUSTINHO CAMPOS 78953570182, ALTERACAO: 54558501 FABIO SEGOVIA ANASTACIO 8267751100, INSCRICAO: 54801799753 ROSA PILAR MONDRAGON SANZ 20059302100, EXTINCAO/DISTRATO: 54558502 FRANCISCA LOPES FREITAS DE ARAUJO 48098140172, 54558503 ELVIS DENIS CRISPINIANO ROCHA 76269957168, INSCRICAO: 54801799761 JANAINA DEBORA MARTINEZ 06713465129, 54801799770 NICOLAS ANTUNES CRISTALDO DE ALMEIDA 06988926151, 54801799788 STHEFFANY DAYANE DOS SANTOS LOURENCO 72875917153, 54801799796 BRUNA DA SILVA BRAGE 03874964167, 54801799800 WAGNER DIAS DE SOUZA 55438563187, 54801799818 LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS 04164572159, 54801799834 KLAUS DA SILVA RODRIGUES 03076266101, 54801799826 MARCELO BARROS AMARAL 88100138168, ALTERACAO: 54558504 MATEUS LIMA DA SILVA 03444004188, INSCRICAO: 54801799842 ANDRESSA LAUREANO DE LIMA 05009481197, 54801799851 AGOSTINHO OCTAVIO DE OLIVEIRA TASSEO 02632439159, ALTERACAO: 54558505 VICTOR HUGO GOMES DE ARAUJO 02183219106, 54558507 EDSON MAIDANA 23837977153, EXTINCAO/DISTRATO: 54558506 MARIA JAQUELINE SANTOS BENTO 02417834103, ALTERACAO: 54558508 MAURO TAKASHI AJKI 609354641115, EXTINCAO/DISTRATO: 54558509 IZADORA THAIS MARINHO DE ANDRADE PERDOMO 00118309137, ALTERACAO: 54558510 AMELIA DOURADO GONDIM 65728637515, INSCRICAO: 54801799877 DANIELLA CAMILA DA ROCHA 01849015104, ALTERACAO: 54558511 JULIANA CRISTINA DE LIMA 36364763863, INSCRICAO: 54801799893 ELIZANDRA TAYNARA VERON DE SIQUEIRA 05337269135, ALTERACAO: 54558512 ALAIDE DE SOUZA LIRA 82969477815, INSCRICAO: 54801799907 GUILHERME CRISTALDO 064422995178, ALTERACAO: 54558516 DANIEL FLORES

BEZERRA 03108178113, EXTINCAO/DISTRATO: 54558517 ELTON FLAVIO FERREIRA 04013552175, 54558518 DAMIANA GONCALVES 17739713104, ALTERACAO: 54558519 EDILENE PESSOPANI DA SILVA 01405140151, EXTINCAO/DISTRATO: 54558520 ELISANGELA FARIA RIBEIRO 69374384191, 54558521 FABIO SEGOVIA ANASTACIO 82677751100, 54558522 MATEUS LIMA DA SILVA 03444084188, ALTERACAO: 54558523 AMELIA DOURADO GONDIM 65728637515, EXTINCAO/DISTRATO: 54558524 ALAIDE DE SOUZA LIRA 82969477815, ALTERACAO: 54558525 JOSE PAULO VIEIRA DE MELO 58329234134, 54558526 ADILSON COLMAN DA SILVA 35679255120, 54558527 MAYARA MARIANO BARRETO 03692660138, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180948237, 180969609, 180985612, 180990951, 181008815, 181003686, 181003473, 181003457, 181003431, 181003414, 181003309, 181011514, 181012740, 181020319, 181020157, 181018756, 181013827, 181020599, 181022346, 181026414, 181027071, 181027178, 181029111, 181029235, 181025264, 181023954, 181032392, 181034832, 181032775, 181039974, 181041022, 181041090, 181043432, 181043513, 181043645, 181038641, 181044102, 181044501, 181046318, 181049805, 181049911, 181049961, 181050480, 181045109, 181051711, 181032007, 181038919, 181053942, 181053942, 181050510, 181053691, 181053683, 181054663, 181056470, 181055937, 181049449, 181049242, 181056739, 181056925, 181057051, 181057077, 181057131, 181056411, 181050621, 181057506, 181057492, 181057492, 181057654, 181057913, 181049945, 181054841, 181058553, 181058594, 181058871, 181057671, 181062054, 181062143, 181062232, 181058821, 181062933, 181062909, 181062909, 181062691, 181063263, 181063280, 181058472, 181063425, 181062879, 181063051, 181063590, 181062399, 181063646, 181063751, 181063743, 181063085, 181063131, 181062534, 181064081, 181006871, 181063727, 181064421, 181062321, 181040000, 181063409, 181064618, 181063387, 181064162, 181064553, 181064456, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 181061031, 181055619, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5354

Despachos de 26/12/2018 a 26/12/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201277594 J & C SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54558591 DOCAS FLUVIAL DE PORTO MURTIINDO LTDA, 54558589 NEUROSOF - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA, EXTINCAO/DISTRATO: 54558573 PAPELTEC COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558579 ANTONIO PRESENTINO DE LIMA ME, 54558594 ADELINO L. NEGRINI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600143851 MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558615 RODOVIA TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54558581 FIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54558616 AGRO 3 IRRIGACAO E CONSULTORIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54558605 CINTHIA BUENO SIMOES - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54558582 HC LIMA PARTICIPACOES S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558576 AGROPECUARIA IRMAOS BURGEL LTDA, EMPRESARIO: 54558606 M C DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558617 CAIO VINICIUS BOTELHO DOS SANTOS & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54558598 CLIMARX REFRIGERACAO E ELETRONICA EIRELI ME, ALTERACAO: 54600143842 FELICI PIZZARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558618 SORGATO, SAFADI & SOUZA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54558604 CONTROLE AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54558609 VELOZO & ARAUJO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558596 PANDOLFI MADEIRAS LTDA, ALTERACAO: 54558612 CAMARA REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600143885 STUDIO A MOVEIS E DECORACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558578 EDMUNDO DE FREITAS FILHO & CIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54558577 KURATIVA CLINICA DE PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS LTDA ME, CONTRATO: 54558599 V S PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54558601 PAULO SERGIO PEREIRA, 54558602 GABRIELA DE OLIVEIRA GARCIA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54558585 EUCALIPTO BRASIL S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54558603 C M BARBOSA FARMACIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO AROQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54558575 DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUNDO NOVO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54558597 MADRIGAL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558600 SOUZA & MENEZES LTDA, 54558614 NOVO HORIZONTE DIESEL & LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, 54558574 INNOVAR BENS IMOVEIS LTDA - ME, 54558619 MERCADAO DOS MOTORES LTDA EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54558580 CMNP PECUARIA S.A., SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: 54558583 EL DORADO BRASIL CELULOSE S.A., 54558584 EL DORADO BRASIL CELULOSE S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558570 R.S. FERREIRA, 54558571 R. C. LEMOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558613 ALEM GESSO E DECORACOES LTDA, 54558572 BAZARELLA CASA DECORACAO & PRESENTES LTDA ME, CONTRATO: 54201277616 CLINICA MEDICA MS VISAO SDR LTDA, ALTERACAO: 54558608 GRAMADO AGROPECUARIA LTDA - EPP, 54558621 CARDANS CENTRO-OESTE LTDA, 54558622 DEVETAK & TREVIZAN LTDA EPP, 54558623 DIGITOS CERTIFICADORA E IDENTIFICADORA DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, 54558586 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS FREITAS & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143893 JESUITA TELECOMUNICACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54558624 PIRES & GARCIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143907 ROQUE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872504 GABRIEL BOCALINI SOARES DA SILVA, ALTERACAO: 54558592 MARINALVA BRITO DE SOUSA, 54558610 LAUDICEIA AURELIANO DE CARVALHO CASTRO - ME, INSCRICAO: 54101872521 CARLOS ANTONIO DE FREITAS SILVA REPRESENTACOES, ALTERACAO: 54558611 A. DE LIMA LEITE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54558587 PAO E MEL AGROPECUARIA LTDA, CONTRATO: 54201277608 WA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54558593 64 PROJECTS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54558595 LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143869 VICTORIA BARBOSA FALCAO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101872512 CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600143877 GE TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54558588 CELSO SHIGUEO KAMADA, 54558569 LUCAS MELLO DE OLIVEIRA 05924124150, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54558620 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS CASTRO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801800271 YENMAR JESUS COBOS CARMEN 23297528818, 54801800301 GERSON CARDOSO JUNIOR 01741032121, 54801800310 ANDRIUS FABIO DA LUZ PAUKOWSKI 01238808158, ALTERACAO: 54558625 GLEYKSON PAZ ASSIS DA SILVA 04982605181, 54558626 LETICIA NUNES DE MATOS 05559220140, INSCRICAO:

54801800328 JOSE MUDO SOBRINHO FILHO 39100936120, EXTINCAO/DISTRATO: 54558627 ROSIMEIRE MARQUES COSMO GONCALVES DE MATOS 40405842104, ALTERACAO: 54558628 JACKELINE DA SILVA LUCAS 00495881171, INSCRICAO: 54801800336 GENTIL PEREIRA 24939129187, 54801800344 ADRIANA APARECIDA RIBEIRO 01221679104, ALTERACAO: 54558630 VANDERSON SILVEIRA ALENCASTRO 08400030133, EXTINCAO/DISTRATO: 54558629 ANGELICA ROBERTA DA SILVA 03952040118, INSCRICAO: 54801800352 LUCAS CREPALDI PEREIRA DOS SANTOS 07086402141, 54801800361 EDSON LUIZ OLMEDO 77260929120, 54801800387 RITA MARTINEZ NOGUEIRA 32185685104, 54801800379 RUAN MACEDO DA SILVA 07080823196, 54801800395 CRISTIANA DIAS DE SOUZA ZANETTINI 89207190125, 54801800409 JESSICA LUANA RODRIGUES DE LIMA 03502932107, 54801800425 RUBERLEI VANCAN CARDOSO 81876270187, 54801800417 ERALDO VIEIRA MOREIRA 05446251105, 54801800433 REINALDO LEITE FIGUEIREDO 85119199100, ALTERACAO: 54558631 ELIEZIO PEREIRA MIRANDA 34371810845, INSCRICAO: 54801800450 WILLIAN YUDI YAMASHITA 03995092918, 54801800468 BERNARDINO MORAES DE BARROS 33726744134, 54801800476 LUAN CARLOS PEREIRA LEMOS 48855951858, ALTERACAO: 54558632 JOSEMAR CARDOSO PIERRE 03260561145, INSCRICAO: 54801800484 TALITA MATHIAS MANCHINI 30378848860, ALTERACAO: 54558633 MARIA ANDRELIANA LOPES DA SILVA 01792732139, INSCRICAO: 54801800492 JOAO BATISTA DE SOUZA 72970642891, 54801800506 PAULO HENRIQUE ALMEIDA MIGUEL 05288920109, 54801800514 JONATHAN DANIEL SILVA FAVETT 30359588824, ALTERACAO: 54558635 ALLAN SOUZA DA COSTA 04600127110, 54558634 IZA PAULA FREY DA SILVA 04408352160, INSCRICAO: 54801800522 THIAGO COSTA 03252586193, 54801800531 ANA CRISTINA JACOMO MONTEIRO 98522841187, EXTINCAO/DISTRATO: 54558636 CLEUZENI NAYARA RODRIGUES DE FARIAS CACERES SALLES 05663930183, INSCRICAO: 54801800549 CELIOMAR DE JESUS SOUSA 00800215141, EXTINCAO/DISTRATO: 54558637 ANGELO MANFRINATTI JUNIOR 07552313846, INSCRICAO: 54801800557 FERNANDA ALMEIDA DE MENDONCA RODRIGUES 04101941157, 54801800573 RAFAEL FERNANDES DA SILVA RIBEIRO 02221029186, 54801800565 CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA 29065472800, ALTERACAO: 54558638 MARIO SORRILHA MACHADO 39102300168, INSCRICAO: 54801800581 LESLEI CRISTINA ARAUJO CARNELOS 92801498149, ALTERACAO: 54558639 LUCIANA MARTINS RAVAZZI CAMILLO 01194254160, INSCRICAO: 54801800590 NIVALDO SOBRINHO 00792807119, EXTINCAO/DISTRATO: 54558640 DELCI SILVA DE CARVALHO LEITAO 28906616104, INSCRICAO: 54801800603 JOSISLAINY JANUARIO FLORENCIO 00342958100, 54801800611 CLAUDIANE DA SILVA ARAUJO 88383423187, 54801800620 MARCELLE MARIANNE HOMS DIAS RODRIGUES 72844698115, EXTINCAO/DISTRATO: 54558641 LUANA FERREIRA FONTES 03651392112, ALTERACAO: 54558642 LEONARDO MENDES BENAGE 06399130166, INSCRICAO: 54801800638 JACIRA APARECIDA BENITES MUNHOZ 72727837100, 54801800646 LEONARDO LINO DUARTE 00209885165, 54801800654 POLIANE DASKOSKI 01769557040, ALTERACAO: 54558643 RAISSA KATELY DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES 06123310160, INSCRICAO: 54801800662 PATRICK ANDRADE DA LUZ 06680853125, ALTERACAO: 54558644 ELIANE DIVINA VERNECHI VITORIO 87358026187, INSCRICAO: 54801800671 VALDECI DA SILVA CARVALHO 83615750144, ALTERACAO: 54558645 GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA 03119938181, INSCRICAO: 54801800689 LUCIA PRESTES DE SOUZA 92997708915, EXTINCAO/DISTRATO: 54558646 JONATHAN DOS SANTOS TADEU 03044933170, ALTERACAO: 54558647 DEBORA APARECIDA KRUCOSKI 66773083249, EXTINCAO/DISTRATO: 54558649 LETICIA NUNES DE MATOS 05559220140, 54558651 CLAUDIO DONATHAN RICARTE PESSOA 35280873829, INSCRICAO: 54801800697 IVAEL AMANCIO SILVA 05427716165, EXTINCAO/DISTRATO: 54558652 JACKELYNE EVELIN DE SOUZA MEAURIO 00040127125, INSCRICAO: 54801800701 ELIETE DA SILVA ROSA 78043271100, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180971701, 180979744, 180990951, 181009668, 181012740, 181014599, 181035243, 181044102, 181045010, 181047365, 181032066, 181049287, 181052423, 180828282, 181038919, 181054663, 181056691, 181056925, 181057051, 181050641, 181051923, 181062933, 181062933, 181062909, 181062691, 181062801, 181063425, 181053152, 181020963, 181064669, 181064642, 181064227, 181064600, 181064804, 181064740, 181062810, 181064812, 181065404, 181065193, 181065207, 181024594, 181065452, 181065436, 181065711, 181065967, 181050102, 181066033, 1810662771, 181064278, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 181061015, 181061066, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2018

PROCESSO N° 55/000.702/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 175/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches

Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE INTERINA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.703/2017

Pregão eletrônico n. 007/2018-AGEPEN

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de inspeção corporal.

Acolho o parecer jurídico n. 1192/2018 NCIN/SUCOMP/SAD, constante nos autos em epígrafe, para **conhecer** o recurso interposto pela empresa HOSP LOG COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e no mérito, negar-lhe provimento, pelos fatos e fundamentos demonstrados no citado parecer, e determino a manutenção da decisão da Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches

Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna público o terceiro adendo do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DO TELESSAÚDE NO MATO GROSSO DO SUL.

CREDCIAMENTO: 005/2018 SES
PROCESSO: 27/003.607/2018

ALTERAÇÕES: 1) **Alterar o período de credenciamento do edital, passando a constar:** PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Do dia 28/12/2018 à 02/01/2019 até as 23h59m.

2) Alterar a data de análise dos documentos, passando a constar: **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** As 08:00 horas do dia 03/01/2019 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: <http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoSICONV008>

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna público o terceiro adendo do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE CREDENCIADOS QUE ATUARÁ NO PROJETO DE EXPANSÃO DO TELESSAÚDE NO MATO GROSSO DO SUL NAS FUNÇÕES DE TELECONSULTOR, TUTOR E CONTEUDISTA.

CREDCIAMENTO: 006/2018 SES
PROCESSO: 27/003.609/2018

ALTERAÇÕES: 1) **Alterar o período de credenciamento do edital, passando a constar:** PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Do dia 28/12/2018 à 02/01/2019 até as 23h59m.

2) Alterar a data de análise dos documentos, passando a constar: **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** As 08:00 horas do dia 03/01/2019 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: <http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoSICONV008>

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM COTAS RESERVADAS, LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2018
PROCESSO: 55/000.639/2018
ABERTURA DA SESSÃO: As 08:00 horas do dia 11/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM COTAS RESERVADAS, LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 201/2018
PROCESSO: 55/000.779/2018
ABERTURA DA SESSÃO: As 08:00 horas do dia 11/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para **PROSSEGUIMENTO DOS LOTES A SEGUIR: 04,20,21,23,36,39,40 E 43** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2017

PROCESSO: 55/000.755/2017

Lote	EMPRESA	PARECER
021	NEVE INDUSTRIA E COMÉRVIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 07/01/2019 às 10:00hs do (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS DEVIDAMENTE INSTALADAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018
PROCESSO: 65/300.183/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	ART COMÉRCIO E CONTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME	220,00	3.300,00
002		100,00	25.300,00
003		100,00	30.000,00

Demais informações, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2018
PROCESSO: 27/002.842/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 098/2018, Processo: 27/003.422/2018 publicado no D.O.E. 9.806 de 21 de dezembro de 2018, **pág. 59.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
001	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,38	113.43892

LEIA-SE:

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
001	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,38	113.438,92

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 067/2018, Processo: 27/001.628/2018, publicado no D.O.E. 9.807 de 26 de dezembro de 2018, **pág. 44.**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO –AÇÃO JUDICIAL

LEIA-SE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS –AÇÃO JUDICIAL

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA CIRÚRGICA-AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2018

PROCESSO: 27/004.304/2018

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DE CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes **07,09,18,1,23,24 e 25**, da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TRAVESSEIROS, COBERTORES E VELCROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0148/2018.

PROCESSO: 55/000.559/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **09/01/2019, às 09:30** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

Retifica-se a publicação do Resultado da licitação do PE n° 0005/2018, Processo: 71/000.087/2018, publicado no D.O.E. n° 9.808, 27/12/2018, página 24:

ONDE SE LÊ:

Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018

LEIA-SE:

Resolução "P" SAD n. 2.239, de 17 de dezembro de 2018

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.239 de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2018.

PROCESSO: 71/502.244/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS - LTDA	3.760,00	3.760,00
13	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS - LTDA	1.673,14	11.711,98

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2.239 de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA - AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2018.

PROCESSO: 27/003.423/2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018

Ana Goncalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.239 de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0184/2018.

PROCESSO: 55/000.641/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	313,70
02	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	235,80
02.1	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	162,00
03		6,98
05	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	69,85
06		90,00
07		90,00
08	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	92,00
08.1		92,00
09		170,00
09.1		170,00
10	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	70,60
12		115,00
13	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	152,00
14		244,00
16		249,98
17		778,26
18		133,26
19		751,60
20		751,60
21	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	838,24
21.1		838,24
22		825,22
22.1		825,22
23		876,76
23.1		876,76
24		871,09
24.1		871,09
25	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	9,69
26	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	139,00
27	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	180,00
28		91,73
30	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	5,68
31	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	2,72
33	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	52,80
33.1		52,80
34		101,90
34.1	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	101,90
35		52,00
36	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	0,53
37		3,15
38	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	57,00
39	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	10,26
40	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	28,00
41	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	1,96
42	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	3,07
44		3,50
45	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	9,00
46	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	15,00
47	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	14,00
48	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME	6,20
49	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	154,11
49.1		154,11
50		89,34
51		231,88
51.1	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	231,88
52		189,19
52.1		189,19
53		296,41
53.1		296,41

LOTES FRACASSADOS: 04, 11, 15, 29, 32 e 43.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.239 de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2018.
PROCESSO: 27/003.114/2018.

PREGÃO DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2018 - IAGRO, objetivando a contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos e Softwares, tendo sido vencedora a Empresa, **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA**, para o lote Único, no valor total de R\$ 1.776.000,00 (hum milhão e setecentos e setenta e seis mil reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.796, de 07 de dezembro de 2018, Pg. 78, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/502.274/2017).
 Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

Luciano Chiochetta

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2018

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e da autoridade competente, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, no uso de suas atribuições legais e **considerando a ausência de condições para assinatura do contrato da primeira classificada M.G. SEGURANÇA EIRELI**, em razão do descumprimento das exigências contidas nos itens 8.2, 8.4 e 8.7 do Edital,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Resultado da licitação em epígrafe, publicado no DOE nº 9.793, de 04/12/2018, pág. 26, bem como no Jornal "Correio do Estado", de 03/12/2018, Caderno de Classificados 2, que divulgaram a empresa MG SEGURANÇA EIRELI como vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 (Proc. Adm. nº 088/2018).

TORNAR SEM EFEITO o Ato de Homologação da licitação em epígrafe, publicado no DOE nº 9.797, de 10/12/2018, pág. 25, bem como no Jornal "Correio do Estado", de 10/12/2018, Caderno C, que divulgaram a homologação do procedimento de licitação e a adjudicação do objeto à empresa MG SEGURANÇA EIRELI como vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 (Proc. Adm. nº 088/2018).
 Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro - MSGÁS

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente em substituição – MSGÁS

AVISO DE CONTINUIDADE E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, em razão da perda ou ausência das condições de contratar da primeira classificada M.G. SEGURANÇA EIRELI, COMUNICA aos interessados a retomada do certame e **CONVOCA** a segunda classificada a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA** para análise dos requisitos de habilitação e, uma vez atendidas as condições, abertura de prazo para assinatura do contrato, nos termos do item 8.4 do Edital c/c art. 4º, inciso XXIII, c/c o inciso XVI e XVII, da Lei nº 10.520/02. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o instrumento convocatório, conforme item 8.4 do Edital c/c art. 4º, inciso XXIII, c/c o inciso XVI e XVII, da Lei nº 10.520/02. Em caso de recusa do segundo colocado, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação. Caso contrário, a licitação será fraccassada.

Valor proposto pelo 1º (primeiro) classificado: **R\$ 769.999,92 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Data da sessão pública: Dia **03/01/2019** (três de janeiro de dois mil e dezoito), às **08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul -MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Obs. 1: Em caso de impossibilidade de manutenção/adesão ao preço do primeiro classificado o licitante deverá manifestar sua recusa no ato de conhecimento da presente convocação.

Obs. 2: Em razão da urgência da contratação e da data da convocação, para análise dos requisitos de habilitação, será admitido o encaminhamento das certidões atualizadas via e-mail (cpi@msgas.com.br) que serão aceitas mediante a conferência de autenticidade/validade pela Comissão de Licitação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2018 - Processo Administrativo Nº 252/2018

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme informações que seguem:

Objeto: Seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar termo de colaboração para seleção, contratação e formação técnico-profissional metódica de 02 (dois) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da MSGÁS.

Valor Máximo: **54.793,28** (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Retirada do Edital: Pelo site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **30/01/2019** (trinta de janeiro de dois mil e dezoito), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
 Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.
 Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **037/2018**, que integra o **Processo Administrativo** número **229/2018** e que objetiva a Serviços de locação e manutenção, com fornecimento de equipamentos, de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA EPP (NEW LINE)**, com proposta no valor global de **R\$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação. Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.
 Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente em substituição/MSGÁS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2018 – Processo Administrativo nº 187/2018

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de detecção de incêndio, alarme de incêndio e supressão por gás HFC-227ea na CPD da MSGÁS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **DESERTO**.
 Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/704.980/2018	SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS E CIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de IVINHEMA/MS	197.513,10
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/704.982/2018	MAKIELI DA SILVA CUNHA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de JUTI/MS	44.776,53

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 DIRETOR-PRESIDENTE

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.921, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores efetivos relacionados no anexo deste Decreto no Quadro de Pessoal da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde estabelecido no inciso I do anexo I da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, e enquadrá-los no nível I, permanecendo esses servidores na mesma classe em que se encontram, conforme constante nas tabelas de vencimento-base fixadas no anexo VI, em atendimento ao art. 53 da Lei Estadual n. 5.175/2018, observado o disposto no § 1º desse artigo, a contar de 9 de abril de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/003369/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.921, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Agente de Laboratório

Matrícula n.	Nome
118268022	Analice Ribeiro de Queiroz
41141023	Maria Josefa de Souza
65675021	Neuza de Melo Arruda Leme
131546024	Suelen Moreira Brito

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Nome
62770021	Adilson Perdomo Spada
96466022	Adilson Silva Chaves
70763024	Adriana Aparecida E. A. Alem
35138023	Ainda Maria Simões
51925021	Alcione Fernandes da Silva
10735021	Alenyrr Hilário Rego
110019021	Alessandra Clarinda Silva Araújo

Matricula n.	Nome
129943024	Alessandro Vilhalba Fernandes
101863024	Alexandre Fonseca Moreira E Silva
132370022	Alice Signorini Feldens Carroumeu
15474023	Álvaro Cardoso de Ávila
30710021	Ana Aparecida de Souza
476216021	Ana Caroline Dagher Pereira
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva
90539021	André Luiz de Freitas Villa
2367021	Anicete Ajala
26347021	Augusto Pavão Espindola
54781022	Bruna Rodrigues Marques
70927021	Bruno Damieri de Oliveira Maciel
48407021	Caio Leonedas de Barros
323658021	Camila Gouvea Malheiro Torciano
94290022	Carlos Augusto da Silva Fontoura
48158021	Carlos Flavio Lima da Silva
53900021	Carmen Soares Ribas
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm
131498024	Cibele Ynae Webster
64490023	Cibelle Gonçalves da Silva
26448023	Cristóvão Mercedes de Oliveira
87174021	Danieli Souza Bezerra
33326021	Dayse Daiany de Oliveira C. Monteiro
27462021	Diva Martins de Almeida
24046021	Eder de Oliveira Diogo
24393022	Edilson Santana da Silva
65438021	Edno Geraldo de Castro
101060021	Eduardo Malheiros Ferreira
363695021	Eliane Ferreira da Silva de Almeida
94441023	Eliane Mary Yamaki Pinheiro
67157021	Elizabeth Aparecida Silva
17151021	Elsa Pereira da Silva
100813024	Elusia Queli do Nascimento Rodrigues
63123021	Erismar Pereira
114975022	Euder Alexandre Nunes
463155021	Estefany Pereira R. Randolpho
47445022	Eugenio Dutra de Oliveira
57758021	Eunice Paz Dutra Garcia
4796021	Fabiana Guerrero Villalba
72927021	Felicidade de Mattos Vieira
51077021	Florindo Martins Marques
75739021	Geani Almeida
35367021	Geraldo Arguelho
68870021	Gislainy de Jesus Almeida
79924021	Helizene Moreira da Silva
126432024	Hemilde Higa
21363022	Henrique Calderoni Araujo
65692021	Iraci Alves dos Santos
46042021	Jeanne Michelly Pieretti Pereira
476233021	Jessica Scherer
77369021	Jhonny Márcio Costa Cabral
78263025	José Ricardo Gomes de Oliveira
476237021	Joseli Soares Pinto Prado
111920021	Juliana de Souza Taveira
73553021	Juvenal Cardozo
98847021	Katiuscia Satsiko Nakasato
66015021	Landisneide Luiza da Silva
476236021	Larissa Guerra Gai
114617024	Laura Aparecida Firmino Fernandes
21716023	Lauro Arthur de Brito
84118021	Lenice Paniago G. Nantes
71436022	Leonardo da Costa Silva
78646021	Luciane da Silva Villar
87556021	Luciene Higa de Aguiar
60656021	Luiz Mauricio de Souza Alfonso
51539021	Magali de Souza
109959021	Mara Regina L. Romero Gama
460935021	Marcelo Pisani Garib
115930021	Marcia Maria Yule Nogueira
8068021	Marco Roger Douglas
56325023	Marcos Espindola de Freitas
116226021	Margarida H. Shintate Correa
104734021	Maria Aparecida de A. Cruz
34286025	Maria Beatriz Freitas de Oliveira
80887021	Maria Inez de Almeida Vidoto
47159021	Maria Izabel de Sant'Ana Silva
52679021	Maria José da Silva Oliveira
87603022	Maria Lenir de Jesus Justino
21467021	Maria Leônidas Brandão
42777021	Maria Marta Balbino
1502024	Marina Alves de Freitas
71121021	Mario Ferreira de Oliveira
51386021	Marlene Conceição G. Dias Lobo
74674021	Marly Maria Abdalla
50271021	Najua Selem
72429023	Neide Maria da Silva
89843021	Neuza Acosta Pino
50730021	Ney Brum de Mattos
51974021	Nides Maria Marcon
81632025	Nilma Ferreira Martins
431289022	Nilton Cezar Corbetta
69505021	Nivia Maria Kern Vedoy
64758021	Normacy Macedo Oliveira
50073021	Odilson Marques Leite
126574021	Patricia Vanuchi
66075023	Paulo Cesar Gabriel da Silva

Matricula n.	Nome
23674021	Paulo Egidio M. de Araújo
5847022	Paulo Sérgio Carbonera
27574021	Rafael Adachi
130515021	Rafael Rodrigues Silva
25341021	Regina Helena Casal Batista
126410024	Renata da Rosa Sessa e Silva
90249021	Ricardo Alexandre S. do Amaral
52603023	Selma Rita Ferreira Ariano
114106021	Silvana Rosa da Silva
77584023	Simone Ferreira da Cruz
47535021	Suely Ana de Oliveira
45293021	Tania Ferriol
101096024	Thiago de Almeida Fernandes
66353021	Ugemia Vacaro Gonçalves
21353022	Victor Dias da Silva Neto
59649021	Vera Regina D. V. Biolchi Oliveira
119360021	Welton Pereira Felix
122782021	Yasser Yassine Dalloul
3052021	Yndianara Pastorello Nobre
28263021	Zeno Vitorino Brazuna
72464021	Zulmira Duarte

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Auxiliar de Enfermagem

Matricula n.	Nome
91100021	Agda Rocha de Oliveira
66503021	Ciro de Almeida Rodrigues
125053022	Daniele Cristine S. da Cruz
40854021	Dorival Ferracini
45550021	Francisco Ramos Grance
57873022	Geruza Soares da Silva
65983024	Ivone do Carmo Reginaldo Souza
52833021	João Batista Bezerra
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro
49736021	Marcia Cristina de Oliveira Paz
85978021	Marcia Rodrigues R Andrade
121209021	Marcio Guimarães de Souza
125176022	Maria Aparecida de O. Pinto
42814021	Maria Aparecida Diniz
39206021	Paulo Nelson Rizzo
109657021	Rosinez Rodrigues

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Técnico de Enfermagem

Matricula n.	Nome
39489021	Aline Sanches da Silva Mugarte
102758021	Ana Paula Ferreira
476227021	Angelina Panzer Alves
84639021	Antonia Alair Maya
42374021	Carlos Eduardo de Jesus Coelho
1250021	Denise Vasconcelos Bogado
37945021	Elaine Nazare Damaceno
59573022	Estelita Aparecida Ajala
66308021	Etelvina Telch Sachini
93806021	Evani Barbosa Onório
114866021	Flavio Rodrigo Perim
73165021	Francisca Aparecida do Nascimento
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt
476275021	Lucimara Oliveira Dias
45196021	Mayara Bruna Alves Gonzales
431842022	Prisilla dos Santos Costa
666021	Rosa Sizuko Oshiro
102537021	Rodrigo Rodrigues Rodovalho
125807024	Sandra Barrios Carvalho
129436021	Sarlete Ferreira Basilio
399854021	Silvia de Moraes
98932021	Sueli Benedita Marciano
104508025	Sueli Teresinha Gris Moraes
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Técnico de Fiscalização Sanitária

Matricula n.	Nome
109966021	Aroldo Conceição Santos Vieira
131306022	Jorge Wilson dos Santos
58494021	Julio Augusto Fretes
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo
47603021	Milma Fonseca Correa
92016021	Pedro Milton Yarzon Ortiz
59167021	Pedro Monteiro de Farias
44083021	Renato Salvatori G Bogarim
49589021	Sandra C Wisenfad Costa Paes
66714021	Vilson Pires de Azambuja

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Técnico de Higiene Dental

Matricula n.	Nome
34774021	Elba Fatima Fernandes de Moura
47052021	Fátima Fernandes da Silva
52726021	Margarida Fatima da Silva
55906021	Maria Aparecida Moura
61969021	Maria Primitiva Centurion
105305021	Mirlene Pereira de Lima

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Técnico de Laboratório

Matricula n.	Nome
130978024	Adriana Arce Fretes

Matricula n.	Nome
72081023	Adriane Silva M. dos Santos
41817021	Ana Célia Candido da Silva
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa
130854024	Ana Paula de Almeida
32742021	Aracy de Lourdes B. dos Santos
16507025	Atalívio Ferreira
70099021	Celina Ferreira de Arruda
71267025	Ceres Maria Carvalho S. de Melo
61343021	Cristina Sonia de Oliveira
80499024	Edna Cristina de A. da Silva
46888026	Eleni de Souza
115082025	Elizangela P. Teodosio Martins
61554023	Elza Ferreira Bezerra
6103021	Ezequiel Paulo da Conceição
106007024	Fabiola de Souza Cabral Maier
58852021	Francisco Cesar de F Costa
109226024	Gabriela Gomes Pereira
56553022	Ines Pires de Almeida
27484022	Isoldina Sueli de Melo Marques
27759025	Janete Davalos Schimmelfennig
34833021	Joair Jacques Acosta
119147024	Karina Franco F. Capille
112309024	Karina Nunes Neves
61923022	Lionícia de Paula Ribeiro Chagas
128425021	Lauriene Penha Gonçalves Dambrosio
69337021	Marcia Cecilia Lopes
33711023	Marcio Meneghelli
118933022	Nelcile Alves Dias
51731023	Norma de Carvalho Funes
116150024	Patrícia Fernanda de O. Vieitas
121088025	Paula Sabrina Fernandes da Silva
89675022	Rivaldo da Silva Cruz
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres
110194024	Ronie Benites de Abreu
104467024	Rosa Ines da Costa E Silva
89298025	Rozangela Pereira Teodosio
116442024	Rudylene Gomes da S. Zanuncio
89285024	Sandra Regina Ferreira M. Gelatti
74147024	Sirley Salles da S. Ponciano
64313025	Sônia Aparecida M. Ferreira
64181023	Sônia Riekstins de A. do Prado
117290024	Valdirene Silva Pires Macena
9249023	Vera Lucia R. de Oliveira
118901021	Viviani Magna de Sousa de Oliveira

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Função: FN1 – Agente Condutor de Veículos

Matricula n.	Nome
67147024	Nilso Ferreira de Alencar

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Função: FN1 – Auxiliar de Saneamento

Matricula n.	Nome
133638021	Ademilson José de Maria
41888022	Arnaldo Martins do Amaral
36147023	Aurely Correa Cavaleiro
22517021	Carlos Magno de Andrade Machado
26387021	Israel Bezerra Lima
33264021	Natalício Ricaldes
111681021	Paulo Umberto da Cunha

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Função: FN1 – Auxiliar de Serviços de Saúde

Matricula n.	Nome
50442021	Alexandre Junior Costa
38864021	Analia de Oliveira Ferreira
82074023	Angelina Fernandes de Almeida
22241023	Anibal Canhete
85201021	Aparecida Francisca dos Santos
87639021	Arlete de Fatima Saraiva
3516022	Ataide Caetano
53467021	Conrradia Ocampos
127876024	Cristiane Escobar Silva
58751021	Elizete Gervasio Alves
68857021	Julia Moreira de Lima
45464021	Lindinalva Cavalcante Arguelho
74618021	Lourdes Pereira Dias
100800025	Marcilêa Ribeiro de Jesus
58888021	Maria Aparecida de Assis
42606021	Maria Jose da Silva Avila
77932023	Maria Mercedes Escobar
51970021	Maria Nazare de Lucena
19272023	Maria Rodrigues dos Santos
42615021	Nicanor dos Santos
63502021	Nilson Souza Pinto
112760024	Nilton Cleiton da Silva
49883021	Paulo Carneiro dos Santos
51903023	Ramona Marques Vicente Martins
64248021	Rosemeire dos Santos Fernandes

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Função: FN2 – Agente Condutor de Veículos

Matricula n.	Nome
47253025	Alcides de Carvalho Silva
6914021	Heberton Nakamura
131306021	Jorge Wilson dos Santos
50101024	Mauro Lopes

24899021	Robson Araujo dos Santos
10619021	Vanderson Rios Bitencourt

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Função: FN2 – Auxiliar de Enfermagem

Matricula n.	Nome
58711023	Elieser Pereira do Nascimento
90283023	Elisangela Ventura da Cruz
82373025	Elizabet M. Pauferro Costa
62107021	Júlio Cesar das Neves
41259023	Lourdes dos Santos
47369023	Maria Rosaria Barbosa
56139021	Neide de Araujo da Silva
43109025	Neli Alves Ferreira
113832022	Ricardo Perez
95750023	Sebastiana Fatima de Almeida

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Função: FN2 – Auxiliar de Saneamento

Matricula n.	Nome
76377021	Alcides Eloy Regis Junior
20130021	Claudiney Leão Carneiro
64171021	Dirceu Miguel D. Pires da Cunha
56649023	Elton Luiz Gomes
37698023	Geraldo da Silva
52718021	Ivo José Valadao
30599021	Jaci Silva de Oliveira
3594021	José Ferreira Filho
1768021	José Lauro Caetano de Melo
9545021	Lourival Ferreira da Silva
62818021	Nelo Cabreira Peixoto
119316021	Orlando G Figueiredo
26505021	Osmam Monteiro de Farias
1174021	Oswaldo Arguelho
11660021	Paulo Barbosa da Silva
59962021	Roberto Bais Moreira

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Função: FN2 – Auxiliar de Serviços de Saúde

Matricula n.	Nome
43525021	Adão Morales Barreto
57903023	Agnaido Henrique V. dos Santos
21315021	Aide Aristimunha Barbosa
46334021	Ailton Gimenes Toledo
123633023	Alzira Gonçalves de Queiroz
57698021	Amancia Rodrigues
56675021	Amélia Lopes de Oliveira Silva
43986021	Ana Aparecida Candida da Silva
68508021	Ana Constancio da Silva
82960023	Ana Cristina Garahi
51854021	Ana da Silva Ferreira
129104024	Ana Daniele Costa de Paula Costa
73728021	Ana Liria Gomes Ferreira
78308021	Ana Maria Victorio Flores
29505021	Ana Paula Roque Vasquez
59518021	Ana Vera Torres Cariaga
125026024	Andre Luiz Casal Leite
44613023	Angela Maura Lemos
54387021	Antonio Felipe do Nascimento
61906023	Aparecida Conceição Antonio de Oliveira
77890021	Aparecida Cyles da Silva
114357024	Aparecida Gomes Xavier
72483023	Aparecida Soares Cabral Gomes
106479024	Arisa Rufina Ibanez Lesme Lora Lopes
50319021	Arthur Yoshinori Asato
54252021	Blacia Acosta
63699021	Carlos Jacques Viero
43984021	Carmelice Faria da Silva
27667023	Carmen Aguirre Conturbia
3219021	Cátia Mara Maciel
92448021	Célia Maria Vido
106841023	Cicero Costa dias
74097023	Cintia Dutra A. de Oliveira
128458022	Cintia Takeda
81999023	Claudia Miranda Gianotti
62108021	Cleonilde de Oliveira
32685021	Cleuza Escobar Nascimento Ferreira
51575021	Cleuza Pedroza Odorico Cardoso
68303023	Creuza Rosa Duarte
98129024	Dayane Carla Carpenedo Casemiro
111572024	Deise Leite Calixto
107771025	Denise Leite Calixto
62952022	Dilma de Almeida
52431023	Dionéia Dantas Sigolo
64678021	Dionisia Gonçalves
59606021	Doralice Sanguina Marques
84123024	Edileuza da Silva Oliveira
58267021	Edilson Gomes de Oliveira
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira
32293021	Edma Brito Barbosa
83383023	Edson Rodrigues da Silva
51992021	Eduardo Ferreira Bittencourt
65285021	Edvaldo Rocha Aredes
129487024	Edvania Borches Correa
68478021	Eleani Lopes Leite
76720023	Eledir F. de Arruda Zotino
34666021	Elenir Aparecida de A. CoRrea
69935021	Elenir Ferreira da Silva

Matricula n.	Nome
55720023	Eliana Aparecida R. de Figueiredo
72752021	Eliane Souza Duarte
32929021	Elina Donizeth Rosa de Freitas
57746021	Elina Ruth da Silva Garcia
33299021	Elita de Andrade Lopes
11762023	Eliza Gonçalves
95061024	Elizabeth Floriano Luiz
120935021	Elizabeth Mello de Rezende
95197024	Elizângela Ribeiro Costa
74283021	Eloides Batista Barros
63561021	Eloir Benedita de Barros
82369021	Eloiza Menacho Lima
44607021	Eloiza Faques de Moura
39952021	Elza Rolon de Moura
96256024	Emerson Castro Luciano
29952021	Enedir Palombo Macena
65098023	Eni Martinez
12062021	Eunice Alves de Albuquerque
119651024	Eva de Souza Bambil
66198021	Eva dos Santos Torres
4483023	Eva Francisca Mugica
67189021	Fátima Doraci Gonçalves
13581021	Fátima Rosana de Jesus Corrêa
19385024	Fernando Mendes da Silva
74380023	Firmina de Moura Matos
47769021	Gelci Gomes Pedroso
47564021	Geni Pereira da Silva
57875023	Geny Harumi Koga
64533021	Gildenei Fernandes da Silva
54884021	Glória Espinosa
60291021	Grace Kelly S. do Valle Bastos
80507021	Graciete Pereira de Souza
80063021	Grimar Martins Romero
58937024	Guaraciaba Barbosa
46856021	Helena Rosa da Silva
22101021	Hilda Rodrigues de Vasconcelos
24674021	Hulda Aleixo de Sales Silva
34646021	Ilma Edna de Souza Silva
8113021	Ioralda de Moura Batista
15527021	Iris Cristovão de Souza
88114021	Ivanete Leonarda Carrasco
75768021	Ivenete Monteschio Bueno
117983021	Ivone Teixeira de Arantes
30459021	Ivonete da Silva
94664021	Izabel Cristina A Cucato
64511021	Jadir Dantas
23328021	Janes Fatima Garcia Gusmão
82872023	Jessyane Rodrigues Ramirez
53384021	Joana Martins Correa
35031021	Joana Reis da Gama
75113021	Joana Rosa da Silva
30410021	Joel Silva dos Reis
12149021	Josaine Teresinha de Miranda
130646024	Juan Pedro Gomes Ramirez
56596025	Julia Ferreira de Souza Oliveira
128800024	Karla Silvana Oliveira Santana
77909025	Keli Cristina Ocampos
65357021	Kelma Cristina de Freitas Reis
53199023	Laide Ferreira
76679021	Leonéia Aparecida Moreira
61272021	Líria Poletti
72024023	Luceia Maria F. da Silva
128357024	Lucelia de Souza Santos Rodrigues
72921021	Lucilene Costa B. de Souza
106986024	Lucimeire de Carvalho Costa
128955024	Lucyla de Oliveira C. da Silva
126266024	Luisa Karolina Oliveira Lira
51494023	Luiz Antonio Domingues
47062021	Luzia A. B. Floriano
93318021	Luzia Batista de Souza
30663023	Luzia Carmem Xenxen Bonfá
72101021	Luzia Luiz Martos
76500021	Luzia Tenorio Dornelo
27901023	Luzinete Ribeiro da Silva
121339024	Manoel Cid Ferreira Junior
78600021	Marcia de Andrade Rocha Rufino
43088024	Marcia Joana Ferreira da Silva
57805023	Marcia Regina G. L. da Silva
81433021	Marcia Rosangela P. Peixoto
42605023	Margarete Cardozo Leite
30854024	Margarida Pereira Barreto
16880023	Maria Anizia Gonçalves Marçal
41307023	Maria Aparecida de Carvalho Mota
52834021	Maria Aparecida P. Malvas
21448021	Maria Auxiliadora M. Gonçalves
38705021	Maria Auxiliadora Messias
74476023	Maria Cleusa Uchoas Santos
18725023	Maria Garcia Borges
69555021	Maria Helena de O. Schwind
31710021	Maria Helena Pinto de Andrade
89684021	Maria Jose dos Santos
101364021	Maria José Gomes de Paula
77426021	Maria José Lopes Xisto
78001024	Maria José Paniago Gonçalves
125656024	Maria José Rocha da Silva
52141021	Maria Marlene da Silva Pereira

Matricula n.	Nome
47675021	Maria Martins dos Santos Domingos
107205021	Maria Nazare de Souza
56094021	Maria Silveira da Rocha Silva
93928024	Maria Socorro R. de S. Valente
47864021	Marilene Barbosa
68676021	Marilene de Lourdes Arruda
69308024	Marilene de Oliveira Salles
66230021	Marilucia Lanzini
37736021	Marinalva Alves de Souza
50056023	Marinela Simones F. da Silva
64322024	Marines de Arruda S. Zandona
80028024	Marinista Macena de Almeida
87368021	Marizeth Venancia de Oliveira
34104021	Marleide Ferreira Santos
35033021	Marlene Alves de O. Santos
62647021	Marlene Bezerra da Silva
53595023	Marlene Silvestre dos Santos
63071023	Marluce Franca Alves de Sousa
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis
86174021	Melry de Arruda Rodrigues Bais
62105021	Mirian Santos Silva
68793021	Neliane Guimarães dos Santos
53244021	Neraldo Dall Pogetto
50628023	Neuza Ferreira Valdez
58137021	Nilza Martins da Silva Souza
66152021	Noemi Posso Tavares
17832021	Odalva Correa da Silva
16224026	Odenir Amorim
81652023	Omar Felix Coronel Zarate
2225023	Ramão Gonçalves da Silva
38600021	Ramona Rodrigues
19802021	Regiane Luz Ribeiro
11209023	Regina Iales Lemes Braz
44156023	Rita de Oliveira Xavier
102241024	Rita Maria Silva de Souza
119787024	Ronalte Portilho dos Santos
88307022	Rosa Maria Paniaga de Amorim
65614021	Rozalina Pedrozo Romero
38518021	Rosana Jure Soares
59984021	Rosana Maria Melgar Chaves Sanches
64670021	Rosangela Ap. Dib da Silva
48715023	Rosangela Garcia Pereira
48311021	Rosania Aparecida Montenegro
105016024	Roseli Ferreira Monteiro Leal
68993021	Rosemary Benites
59901021	Rosemary Fretez R. da Silva
91026022	Roseni de Oliveira F. Feitosa
105072022	Rosimeire Morais Correa
79833021	Rosivani Nunes Camilo
70940023	Ruth de Jesus Conde Britts
65919023	Ruth F. Fernandes da Silva Jara
75985021	Sandra Dutra Araujo Rosa Padilha
59477021	Sandra Helena Soares da Cruz
66307023	Sandra Lúcia de Carvalho
16906021	Sebastião Marcos B. Ferreira
120218024	Selma Costa Correa
34983021	Serafim Maggioni Junior
9685021	Severino Antonio de Souza
74567021	Shirley de Oliveira Peralta
61542021	Silvana Domingos R. Aizawa
48465021	Silvana Nazare Pereira
12128021	Silvio Pessoa Rodrigues
66047021	Sinval Luis Pinto Ribeiro
22297024	Solange Ap. Gaito Carvalho
80141021	Solange Conrado Capristo
90274021	Solange G. da Silva
115818023	Sonia de Fatima Ribeiro Lopes
23868021	Sonia Maria dos Anjos Chaves
64820021	Sonia Maria dos Santos
31812021	Sonia Pires da Costa
49343023	Sonia Regina de Almeida Lobo
70860021	Sulanja Gomes dos Santos
72133021	Terezinha dos Santos Camposano
42262021	Valdir da Silva
49446021	Valeria Regina Freitas Chaves
99016024	Vanessa da Silva Gomes de Oliveira
53210021	Vanilton Machado Moraes
42846021	Vera Lucia Demico de Souza
39040022	Vera Lucia Silva de Araújo
31452021	Vera Lucia Toscano Lucas
65395021	Vera Lucia Zanardo Machado
25429022	Walderes Ferreira de Arruda
35275021	Waldevina Lima da Silva
68084021	Wander Raymundo de Campos
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini
37334021	Zelia de Souza Fernandes
93765021	Zenilda de S. Rodrigues Viana
31930021	Zilma de Lima Duarte
53564022	Zoedir Pereira Ribas

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
 Função: FN2 – Telefonista

Matricula n.	Nome
118840024	Lanier Debora de Almeida
100236024	Marileia Amaral de Matos Gomes

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde
Função: Auditor de Serviços de Saúde

Matricula n.	Nome
39870022	Alfredo Alves Nabhan
94017021	Ana Claudia A Figueiredo
75724023	Angela Cristina R. C. Castro Lopes
7900021	Angela Cristine A. Gimenez
112931021	Angelica Dalla Vecchia Biolchi Saturnino
39355023	Blair Antonio de Faria
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero
105039021	Cassio Luiz G. Honório Cunha
125283026	Daniel Costa Milhomem
80360021	Daniel Vieira de Cristo
87531022	Denise de Oliveira Lusena
40149022	Denise Mansano
112976022	Domingos Savio de Lima
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt
96782021	Eddie Alessandro M. Carvalho
58205022	Edson da Mata Torres Filho
102775023	Eduardo Santos Rodrigues
16975023	Eliane Pletz Neder
76522021	Eliza Harumi Yamauchi
54776022	Eloni Basso Rohde
42394021	Emiliana Akiko Kohatsu
31012022	Eni Batista de Souza
19337023	Evanir Serra Rodrigues
122604024	Fernando Tamborlim Ferreira
125339022	Francisco de Paulo Saturnino
69169023	Giselle Silva Lima
54233021	Izabelino Romero
37774022	Janaina Trevizan Andreotti Dantas
89602021	Jean Clei da Silva
101821021	João Francisco Santos da Silva
12081022	Joaquim Rolim Maciel
57068021	Jorge Luiz Baldasso
85513021	Jose Francisco Sampaio Junior
81961021	Josimar de Souza Santos
59904021	Leonila Missio
34704021	Marcia Leda C. H. Farinazzo
33467022	Marcos Cesar R Gasperini
17367022	Maria Madalena X. de Almeida
102113022	Marisi Carpes Espindola
71338022	Mauro Luis da Silva
12461021	Naildo Alonso Faustino
98827021	Nara Luzia S. Coelho
94407022	Neide Hitomi Honda
112338021	Patricia Silva Marques
38120023	Paulo Filgueiras de Moraes
66435022	Regina Maris Dias Ramalho
107970021	Rogério Marcio Alves Souto
78822021	Rubeneide da Rocha F. Scherwinski
55952021	Rute Vieira de Cristo Euzebio
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega
81327021	Sandro Arthur Beilner
85187022	Solange Gloria de Oliveira
29397021	Tenile Carvalho Coelho
53725021	Viviany Garcia F. de Freitas
75175021	Wagner Aparecido da Silva

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Analista de Desenvolvimento Profissional

Matricula n.	Nome
116411021	Denise Rodrigues Fortes
65544022	Ewangelia Aparecida Pereira
48782021	Francisco Jose Mendes dos Reis
34525021	Maria Aparecida de O. do Amaral
21110021	Maria de Lourdes Oshiro

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Arquiteto

Matricula n.	Nome
114242021	Christiane Nakamatsu Ito
57223021	Verena Isabel Rigo

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Assistente Social

Matricula n.	Nome
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino
42063021	Jaqueline Amália Rovari
56500022	Joana Lea Rodrigues Monteiro
476402021	Leidyara Silva Rodrigues
59172024	Marcia Regina Pereira Furtado
118749024	Nilza Insfran Fogaça
94682023	Rosa Maria Vieira Fernandes

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Biólogo

Matricula n.	Nome
130854025	Ana Paula de Almeida
425910023	Alisson Meza de Souza
51934023	Cassia Maria de Abreu Mendonça
86313025	Cleide de Souza Brito
64470025	Cleide Francisca Medeiro
83458026	Dayse Christiane Todescato Freire
122978024	Dijane Cristina de B. R. Costa
129765021	Edilene de Sá Leal Araujo
73876026	Julio Cesar Santana da Silva
115534025	Kelly Cristina Souza da S. Salles
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos

Matricula n.	Nome
110302024	Luciana Cristina N. Teixeira Stuart
25427027	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki
57922023	Marcia Elisa S. de Azevedo
50364024	Renilda Aparecida Betone Moura
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues
62197026	Rita de Cassia C. da Conceição
112171025	Tatiane Nantes de Almeida
54056022	Vanessa Carneiro Pereira de Araújo chociari

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Biomédico

Matricula n.	Nome
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Cirurgião Dentista 20 Horas

Matricula n.	Nome
69461021	Célia Cristina Vicente Mendes
11052021	Eleonor de Jesus Ximenes
2881021	Evaldo Antonio M da Silva
48940021	Rejane Luz de Montiel
57740021	Sergio Watanabe
50737021	Tania Regina A. Xavier Quaranta
72717021	Wilson Bento de Souza

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Cirurgião Dentista 40 Horas

Matricula n.	Nome
47074021	Ana Lucia Duran Cruz Perez
3163021	Andre Luiz Rios Garcia
72850021	Antonio Augusto Longo
97223021	Antonio Carlos Toffoli
100600021	Antonio Saturnino Filho
48080021	Atila Julia Vieira de Mello
11839021	Avany Garcia Lima
67434021	Cristina Aparecida Gonçalez
6004021	Elsio de Oliveira Klain
86681021	Ezely Cordeiro Bastos
92680021	Francisco da Cruz Viana
51038021	João Eder Kruger
53610021	Luciana Martins
36229021	Luiz Alberto Rech
12203021	Luiz Augusto de Oliveira
48867021	Luiz Fernando Del Guerra
2316023	Marcos Shiota
18784021	Nivaldo da Silva Bispo
58750021	Paula Marcia L. N. Suekane
19954021	Raul Pertuzzatti
50068021	Ricardo da Silva Penteado
41815021	Rosangela Thiago da Silva
62973021	Roselena Aparecida Caseiro N. Lopes
12378021	Ruben Campos Gehre
86791021	Sergio Ricardo Jacon
3089021	Silvio Maciel da Cruz
12882021	Simião Alves de Carvalho
74106021	Sonia Marina Martins de Lima
12927021	Sonia Pereira da Silva Marques
67424021	Teresinha Roseli B. D. Guerra
73611021	Terezinha Apª Lukenczuk Antônio
54670021	Vandira Conte Dalmagro
66467021	Vania F. R. Margato
16728021	Vivaldi de Oliveira Filho

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro

Matricula n.	Nome
437826022	Alisson Daniel Fernandes da Silva
317023	Ana Paula R. de Oliveira Goldfinger
125900021	Angelica Cristina S. Congro
105515021	Cleide Aparecida Alves
307684022	Danielle Viana Guimaraes Titico
47637021	Danielly Ferri Gentil
130206021	Deborah Luziana Marcon de Mello
112287024	Deisi de Cassia Bocalon Maia
64259024	Eliana Amaral Dalla Nora Franco
57934021	Elisa V. F. Zanardo
476364021	Fernanda Ferreira Leal
38076021	Graziela Santana Paradiso
69438021	Juliana Aita
133176023	Liziane Alonso Carreiro
11459021	Lyvia Maria T. Moura Donato
122771021	Maria Bethania Pereira Alves
71322021	Maria Paschoalina C. Saraiva
476456021	Mariana Spirandeli D. Vedove da Silva
697022	Marley Mariko S. Ogawa
39852021	Marisa Dias Von Atzingen
36578021	Marize Barbosa de Moraes Souza
101288021	Milena Felix Dall Pogetto
103587021	Nilda Pereira de Lucena
476375021	Patricia Marques Magalhaes
101752021	Patricia Rodrigues Souza Santos
133986021	Rejane Kodjaoglanian Cardoso
75018021	Renata Terumi Shiguematsu
115264022	Rodrigo Penteado Rezende
112556021	Rosileia da Cruz Nantes
84825021	Simone de Deus Anzoategui
472329021	Simone Macedo de Freitas

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro do Trabalho

Matrícula n.	Nome
431132022	Carini de Souza Luciano

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Engenheiro Civil

Matrícula n.	Nome
72261021	Wagner Martins Goes

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico

Matrícula n.	Nome
129336022	Juliana de Castro Morbi Souza
102866021	Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni
116534024	Patricia Veiga Carrilho Olszewski

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico Bioquímico

Matrícula n.	Nome
99350021	Alessandra Salvatori
98819021	Alexander Alex Andreazi
122382021	Alexandre Augusto Tutes
117170024	Ana Olivia Pascolo Esposito
38156026	Ana Virginia da Motta Rottilli
24960024	Andrea Silva Campos
101206022	Anne Caroline Katayama Sakai
476494021	Antonio Carlos Moraes Junior
103469024	Ari Ferreira
476213021	Beatriz de Barros Figueiredo
128172021	Beatriz Garcia Gomes
101810021	Bibiana Rugolo Oliveira Nakao
51364025	Carlos Antonio Leite Matos
86435024	Claudia Santini de Oliveira
66056021	Cristiane Jacou Rodrigues
101912022	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi
125283024	Daniel Costa Milhomem
114078024	Daniela Maria Yule Nogueira
114468021	Daniela Zanin de Brito
41449022	Danielle Pérsio Lacerda Quevedo
8383021	Deborah Ledesma Taira
124587021	Denise Huriko Matsuda
476219021	Diana Figueiredo de S. Aquino
45690021	Edison Carlos Beretta
111375022	Elisangela Fialho Weis Teruya
65787024	Elisangela Freitas Mendonça
102119021	Enai Milan Lemes
133852021	Erika Midori Igarashi
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha
44443026	Fatima Regina Quevedo David
25814022	Francisca Juracina Feitosa
31013021	Gelsania Antonelli
108741024	Gislene Garcia de Castro Lichs
56558023	Inez Okogusiko Kanashiro
471445025	Josiane Rocha de Moraes
107553025	Karine de Barros Preza
81407021	Lasalette Aparecida B. de Souza
57163024	Leila A. Faria Guimarães Lempk
108513024	Lilian Honji
42963024	Lisandra S. de Araujo
71214024	Luciney P. Galvão Cavalcanti
117546021	Luiz Henrique Ferraz Demarchi
83465024	Magno de Melo Freitas
432018022	Marcello de Santana F. Adelaideo
62322025	Maria Aparecida Alves Matos
476214021	Mariana Caramori Mura
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin
55640023	Marina Sawada Torres
117698021	Mario Sergio Akira Arume
90964021	Marlene Bozza
57218026	Marli Terezinha Micharki Vavas
70329023	Mary Luízia Ibanhes
52686024	Mirian Tokeshi Muller
476285021	Neila Limonges Saldanha
66359024	Osnei Okumoto
4933021	Raquel Barbosa Franco Teixeira
111611024	Renata Neves
57396021	Rosy Schumacher
70714022	Shirley Maria S. N. Marques
65804024	Silvia Asato
91292025	Silvia Jeane Oshiro Marques
85854024	Simone Baldissera M. Grance
15079024	Solange Latronico Domingos
49389022	Solange Zacalusi Freitas
91689021	Sonia Sueko Kamitani Yokoro
133782021	Suzane Costa Arrivabene
70367021	Tania Cristina Harue S Bonilha
134143021	Thaís Gemeli da Silva
96862021	Toyoko A. G. Ishiyama do Nascimento
126813022	Uilson Pereira dos Santos
85399024	Veleida Reche Verardino
93747021	Walter Jose de Goes Moreno
78188024	Yara Anay Correa da Costa

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Fisioterapeuta

Matrícula n.	Nome
121351021	Naira Rocha Chaves

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Fonoaudiólogo

Matrícula n.	Nome
115272022	Valeria Regina F. D. Monreal

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Nome
114798021	Adécio Barbosa de Almeida
91364024	Adriana da Silva Oliveira
105133021	Adriana Maura Maset Tobal
80838024	Auristela F. da Silva Marcon
131498025	Cibele Ynae Webster
105457021	Cintia de Souza Procópio
71773021	Clarice Souza Pinto
84221025	Edgar Oshiro
82270021	Edilma Aparecida Alves do Amaral
103473021	Edson Marchi Alves
47110021	Estela Marcia Rondina Scandola
133694021	Euleotero Corsino
68629023	Fernanda Cristina Rodrigues
113307021	Florinda Pupp de Almeida
118816021	Gislaine Coelho Brandão
102539021	Graça Aparecida Miotto
42265022	Ignácio Vacchiano Neto
4140022	Jair Alves Barreto
6820024	Jose Torcat Machado
52198021	José Machado do Prado
28186021	Jurandir Pereira Cabral
129722021	Karine Cavalcante da Costa
38982021	Katia Mougenot Barbosa Lima
47859021	Lilian Hiromi Furuta
3713021	Lucinda Pedrosa do Rosario
97483024	Marcia Regina Cardeal G. Saldanha
17262021	Maria Euris Garcia Freitas
65624021	Mario Sergio P. Ipolito
117424024	Norma Bocollato M. Lacerda
48962021	Rodrigues de Oliveira Martins
70861021	Rumie Sandra Yura Hilamatu
58459021	Susane Lima Vargas
91880021	Vania Regina Parra Batista
101267021	Vivian Re Poppi

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde - Advogado

Matrícula n.	Nome
27896022	Antônio Cesar Naglis
21737022	Leidi Silva Ormond Galvão
101090021	Melissa Chaves Miranda Bourguignon
85161021	Ruzyrmar Campos de Oliveira

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde – Analista de Sistema

Matrícula n.	Nome
29067024	Ana Claudia Seixas Formiga
67034021	Ednilso Santana do Nascimento
113179024	Gabriela Viapiana Azevedo
89859021	Susi Meire Cabrera G. Massulo
94273021	Tiago Oliveira Vargas

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico 20 Horas

Matrícula n.	Nome
34422021	Antonio Graciliano Arguello Filho
84938023	Aracy Carstens da Cunha
2299021	Carlos Shigueyoshi Aguni
91331022	Cesar Augusto Ferreira Alves
22468021	Edison Aparecido Thomaz
73569021	Eldecastro Sevilha
94375021	Evaristo Jurado Filho
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira
12956021	Francisco Vilmar S. das Neves
65807024	Hilario Bruno Mancini
72890023	Jesus Francisco de Almeida
125128021	João Antonio de Oliveira
28177021	João Daniel Vidal de Paula
28151021	Joaquim Miguel Vinha
30363021	Jorge de Barros Weber
56211021	José Antonio Martins
22374021	José Roberto Battistetti
7876021	Kleber Ronaldo S. Caetano
43916021	Magda C. C. Rodrigues Ribeiro
21968021	Mario Sergio Lombardi Kassar
77686021	Maristela de Castro Menezes
18150021	Nelson de Simone
102002021	Patricia Aparecida V. Caetano
3710021	Ramão Francisco Anís Martins
53069024	Raul Osvaldo Mejia Moreira
54545021	Rene Oshiro
57012021	Vilson Bernardes de Melo

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico – Psiquiatra 20 Horas

Matricula n.	Nome
116395021	Elimar Nascimento Coelho

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico – Clínica-Médica 20 Horas

Matricula n.	Nome
440975021	Maria Luiza Marques Negrissoli Cunha

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico – Clínica-Médica 20 Horas

Matricula n.	Nome
130468023	Sylvia Carolina Araújo Borges

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico 40 Horas

Matricula n.	Nome
94853024	Andre Junqueira Pereira
28116022	Ilzia Doraci Lins Scapulatempo
102687022	Luiz Fernando Sa Rosa
24246023	Nelson Andrade Quelho
26712021	Nelson Dax da Silva
58551021	Nelson Trad Filho
19007021	Nilton Grey Otto Lins
28830021	Vera Regina Dalcin Baur

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Nutricionista

Matricula n.	Nome
117502025	Andreia de Oliveira Massulo
108414024	Diana Steica de Almeida
117625024	Elaine Regina Lemos dos Santos
88035024	Gigliane Narduci
87720024	Gislene Zulin Parra
101566024	Karine Taveira Gil de Amarante
113628022	Liliana Moreira Valceque
105884024	Luciene Cristaldo Albuquerque
476381021	Priscila Silva Figueiredo

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Odontólogo 20 Horas

Matricula n.	Nome
128512021	Adalberto Quintal
68179022	Marcelo Augusto Simabuco

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Odontólogo 40 Horas

Matricula n.	Nome
47898022	Celso Massayuki Matsusita
476288021	Fujio Morita

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Psicólogo

Matricula n.	Nome
66561021	Elizabeth Monti Henkin
75547024	João Batista Paiva
52328021	Marcia Regina Gomes P. Machado
16453021	Mirian Dias da Silva

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Químico

Matricula n.	Nome
111985025	Antônio Marcos Jacques Barbosa

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Sanitarista

Matricula n.	Nome
21375021	Ana Lucia da Silva
56768023	Claire Carmen Miozzo
53567021	Elba Yoko Matsui
24441021	Hilda Guimarães de Freitas
35402021	Leandro Mazina Martins
470993023	Marcia Naomi Santos Higashijima
31966021	Marcio Antônio da Silva
111397021	Vera Lucia Maciel

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária
Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matricula n.	Nome
119697021	Adam Macedo Adami
90445021	Alessandra Nechi Fragnan
98260021	Aline Schio de Souza
53032022	Anderson Filiiu de Souza
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro
111353021	Carlota Wendisch
119438021	Carolina Barros de Lacerda
30993021	Christian Allan H. Kasaya
13492021	Edna de Moraes Salgado
433678024	Elaine Ambrosio
125311021	Fabricio Buthevicus Barbosa
7730021	Gilmair Arrais Fonseca de Sa
80445022	Gizele Fretes Rodrigues
91397021	Glauce Guimarães O Moura
18283021	Isabel Cristina F Domingues
37774021	Janaina Trevisan Andreotti Dantas
112203025	Janaine Moraes Vilela Escobar
96220021	Jane Soila Domingues
119756021	Karyston Adriel M da Costa
431124022	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro

Matricula n.	Nome
472256021	Lucas Felipe Casaril
84513021	Martha Koike Bacarin
476274021	Matheus Moreira Pirolo
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo
113582024	Patricia Cardoso Portela Godoy
33146021	Patricia Fiorin Cervelati
98590021	Paula Therezo Cannazzarro Barros
90991022	Rogério Domingos
103021	Rosimeire Yuri N Ochigame
103479022	Rubens Trombini Garcia
92996021	Sandra Maria Arce Gomes
71260021	Sirlon Maciel Zirbes
72261022	Wagner Martins Goes

DECRETO "P" N. 2.468, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula n. 62713024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.469, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, §§ 2º e 3º, do Decreto n. 14.657, de 7 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos abaixo indicados, para comporem o Diretório-Administrativo do Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul (GEASE-MS), da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), com mandato de (4) quatro anos, conforme especificação constante no quadro:

NOME	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Jaime Elias Verruck, na qualidade de Coordenador-Geral	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Celso de Souza Martins	Superintendente Federal do Abastecimento, Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (SFA-MS)
Luciano Chiochetta	Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul (IAGRO-MS)
Horácio Loureiro Tinoco	Membro efetivo e representante do Conselho Estadual de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso do Sul (CESA-MS)

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 459 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ EIJI MIYAHARA LARA, matrícula n. 432853021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Fiscalização do Comércio, Indústria e Serviços/COFIS/SAT, no período de 26 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Wilson Taira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2018.

APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
Superintendente de Administração e Finanças, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 460 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR FABIO ITIO SUZUKI, matrícula n. 11121021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 18 de janeiro a 1ª de fevereiro de 2019, em virtude do afastamento da titular, Cezira de Souza Por Deus Elias, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2018.

APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
Superintendente de Administração e Finanças, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.306, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA, matrícula n. 6262024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.562 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 653, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.436, de 26 de junho de 2017, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201286/2016).

I – 320 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 124 dias, prestados a Luiz Peralta Moraes, como Balconista, no período de 1º de abril de 1990 a 2 de agosto de 1990;
- 165 dias, prestados a Welma-Engenharia e Comércio Ltda., como Escriturária, no período de 1º de maio de 1991 a 12 de outubro de 1991;
- 31 dias, prestados à Servcom Serviços e Comércio Especializados Ltda., como Caixa, no período de 30 de janeiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1997.

II – 1.242 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo/SP, como Professor II, contidos no período de 18 de março de 1994 a 8 de fevereiro de 1998, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.624
 PROTOCOLO : CRASE/1821
 PROCESSO Nº : 27/002862/2014
 INTERESSADA : CIBELE YNAE WEBSTER
 ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
 REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – RECURSO – SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – REVISÃO DO PERCENTUAL DO ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO – CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I, NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE. CARGA HORÁRIA DE 464 HORAS, CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NO ART. 46, §1º, DA LEI N. 2.065 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 2.599, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 C/C O ART. 3º, §3º, DO DECRETO 11.265 DE 18 DE JUNHO DE 2003. VACÂNCIA. PROVIMENTO.

1. Para a concessão do adicional de Capacitação é necessária a comprovação de nova habilitação superior à exigida para o cargo ocupado, ou apresentação de novo certificado ou diploma cuja escolaridade ou titulação, incorpore novos conhecimentos técnicos efetivamente utilizáveis na execução das tarefas inerentes ao cargo ou função.

2. Verificado nos autos que a nova escolaridade ou titulação incorporou conhecimentos técnicos efetivamente utilizados na execução das tarefas do cargo ou função da servidora, tanto nas atividades descritas nas alíneas "c", "h", "i", "l", "m", e "n", no art. 4º do Decreto n. 11.725, de 9 de outubro de 2004, quanto nas estabelecidas no Anexo II, item 4, subitem 4.1, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, que a mesma executa tarefas mais complexas do que as previstas para o seu cargo e que as atividades realizadas pela recorrente exigem maior conhecimento técnico, faz jus à concessão do adicional de capacitação no percentual de 15%.

3. A declaração de vacância decorrente de posse em cargo inacumulável não rompe definitivamente o vínculo da servidora com o cargo de origem.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro 2018, por maioria de votos, em conhecer o recurso e julgar pelo seu provimento.

CRASE/MS - Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
 Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
 Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.624 PUBLIQUE-SE

EM 26/12/2018.

Carlos Alberto de Assis
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.625
 PROTOCOLO : EAC/6078
 PROCESSO Nº : 29/018530/2018
 INTERESSADO : WANDER PIRES MOURA
 ADVOGADOS : Drª. DENISE TIOSSO SABINO – OAB/MS-6833

Dr. ANDRÉ LUAN DA SILVA BRITTO – OAB/MS-19.709
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
 REVISORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

EMENTA – ADMINISTRATIVO - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – cargo Técnico de Profissional de Apoio Educacional, carga horária 40h semanais, no período matutino das 7:00h as 11:00h e no período noturno das 18:00h as 22:00h, no Município de Campo Grande – MS e de Professor na Rede Estadual de Ensino, com carga horária de 20 horas semanais, com horário de entrada às 13:00h e saída às 17:20min – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – POSSIBILIDADE. A soma da carga horária referente aos dois cargos não ultrapassa o limite máximo de 60 horas semanais - compatibilidade de horários entre os vínculos públicos desempenhados pelo servidor, não restando demonstrado nos autos desídia no cumprimento integral da jornada nos respectivos cargos; prejuízo à saúde física e mental, à qualidade do serviço prestado e à produtividade, observando-se, assim, o princípio da eficiência, que deve disciplinar a prestação do serviço público e, ainda a garantia dos direitos sociais previstos no artigo 7º da CRFB/88 c/c o parágrafo 3º do artigo 39 da CF, e ainda, a alínea "b", do inciso XVI, e caput do artigo 37 da Constituição Federal, e o disposto no § 8º, do artigo 51 da Lei Estadual n. 2.065/99, com redação dada pelo art. 7º da Lei n. 2.964/04 e o artigo 220, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 14 de dezembro 2018, por unanimidade de votos, julgar pela licitude na acumulação dos cargos de Técnico de Profissional de Apoio Educacional no Município de Campo Grande – MS e Professor junto à Secretaria de Estado de Educação, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 18 de dezembro de 2018.

Mirella Barbosa Vieira
 Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
 Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.625 PUBLIQUE-SE

EM 26/12/2018.

Carlos Alberto de Assis
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

DECISÃO Nº : 23/2018
 ATA Nº : 2.840
 SESSÃO : 14/12/2018
 PROTOCOLO : 29/009624/2018
 CONSULENTE : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MS
 ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
 REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA- CONSULTA FORMULADA PELA COPAG/SED SOBRE A POSSÍVEL ILCITUDE NA ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS E MAIS AULAS COMPLEMENTARES, BEM COMO A CUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR COM AULAS COMPLEMENTARES.

DECISÃO-

O Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado-CRASE/MS, por unanimidade, diante das razões expostas pela Conselheira Relatora, decide:

1. Conhecer à presente, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no inciso II, do artigo 6º, do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002, Regimento Interno;

2. Responder à Consulente que a acumulação dos proventos do cargo de Gestor de Atividades Educacionais (40h) com o vencimento do cargo de professor ativo (20h), não comporta a concessão de mais 20 horas aulas complementares, face o disposto no § 10 do art. 37 da EC n. 20, de 15 de dezembro de 1998.

Na outra situação, ou seja, a cumulação de dois cargos de professor, sendo um com 12h e o outro com 20h, todos na rede estadual de ensino, cujos cargos atendem a alínea "a" do inciso XVI do art. 37 da CF, bem como entendemos ser pertinente a concessão de 8 horas aulas complementares conforme o previsto no art. 18 da LC 087/2000, corroborado pelo entendimento firmado na Manifestação PGE/CJUR/SAD n. 058/2016 - Decisão PGE/MS/GAB n. 506/2016.

3. Caso haja a prestação do serviço público (aulas ministradas) mesmo que praticado de forma irregular pelo fato de ser objeto de uma acumulação ilícita de cargos e função pública, há sólida jurisprudência no sentido de que, havendo comprovação de que os serviços foram efetivados, não há que se falar em restituição de salário/vencimento ou de não ter o servidor direito ao recebimento de sua remuneração, visto que essa conclusão importaria em enriquecimento ilícito da Administração Pública, o que tem sido rechaçado pelos Tribunais Superiores.

4. Encaminhar ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/SAD para homologação e demais providências cabíveis.

5. Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação-SED/MS, para conhecimento e providências.
CRASE/MS - Campo Grande, 18 de dezembro de 2018.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão 23/2018
proferida pelo CRASE/MS.
PUBLIQUE-SE

EM 26/12/2018.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.149, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA RICHTER KANITZ, matrículas n. 31002610 e 31002617, para responder pela Superintendência de Administração das Regionais, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em substituição ao titular Juari Lopes Pinto, matrícula n. 114268024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI n.185/SUARE/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.150, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA PINHA CAPELLO, matrícula n. 435860021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 7 de novembro de 2018 (Processo n. 29/042374/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.151, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	Professor	08/11/18 a 06/05/19	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
45540021	Doraci de Melo Tobias	Professor	09/10/18 a 06/04/19	EE. Vespasiano Martins	Amambai
33679021	João Vicente Ferreira	Professor	04/12/18 a 01/06/19	EE. Vespasiano Martins	Amambai
79740021	Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos	Professor	14/11/18 a 12/05/19	EE. Vespasiano Martins	Amambai
101488021	Ana Abrão Elias dos Santos	Professor	04/12/18 a 01/06/19	EE. Maria Corrêa Dias	Anastácio
58039022	Candida Aparecida Alves da Cunha Feliciano	Professor	26/10/18 a 22/11/18 a 23/11/18 a 21/01/19	EE. Cândido Mariano	Aquidauana
101366026	Josimar Andrade Benites	Professor	09/08/18 a 04/02/19	EE. Felipe Orro	Aquidauana
74167021	Ana Lucia dos Anjos	Professor	31/10/18 a 28/04/19	EE. Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	Professor	24/11/18 a 22/05/19	EE. Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana

55954021	Ivone de Brito Baptista Bolzani	Professor	13/12/18 a 12/03/19	EE. Peri Martins	Bataguassu
86546021	Elvira Machado da Rocha	Professor	21/11/18 a 19/05/19	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
1620023	Alaide de Oliveira Souza	Professor	18/11/18 a 16/05/19	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
63264022	Elaine Barbosa de Alencar	Professor	13/11/18 a 11/05/19	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
123023022	Pedro Araujo Teixeira	Professor	14/11/18 a 12/05/19	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	12/11/18 a 10/05/19	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	20/11/18 a 18/05/19	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
118392021	Nadja Mattos de Oliveira	Professor	12/11/18 a 10/05/19	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
27471023	Gilda Eliane Guerra Amarilho	Professor	18/11/18 a 16/05/19	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
115859021	Samuel da Cunha Maia	Professor	29/10/18 a 26/04/19	EE. Dr. Arthur de Vasconcelos Dias	Campo Grande
28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	29/11/18 a 27/05/19	EE. General Malan	Campo Grande
125350021	Liliane Greff Lili	Professor	22/11/18 a 20/05/19	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
130993021	Tais Franceli Krugmann	Professor	19/11/18 a 17/05/19	EE. José Antonio Pereira	Campo Grande
65103022	Vania Alves Camargo Pain	Professor	20/11/18 a 18/05/19	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
90025021	Janaina Dias Soares	Professor	27/11/18 a 25/05/19	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
82895021	Emerson Marcelo Dias	Professor	28/11/18 a 26/05/19	EE. Nicolau Fragelli	Campo Grande
1516022	Jorge Jose da Silva	Professor	03/12/18 a 31/05/19	EE. Padre João Greiner	Campo Grande
65306021 65306022	Mara Regina Marques	Professor	10/11/18 a 08/05/19	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
52963021	Marion Flôres Leal	Professor	27/11/18 a 25/05/19	EE. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
7973021	Ariete Fausto Moura de Oliveira	Professor	17/11/18 a 15/05/19	EE. Prof.ª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	Professor	21/11/18 a 19/05/19	EE. Prof.ª Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
23334023	Maria Diana Ribas da Silva	Professor	28/11/18 a 26/05/19	EE. Prof.ª Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
82627021	Roque Nunes da Cunha	Professor	30/11/18 a 28/05/19	EE. Prof.ª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
91854021	Ramona Medeiros Godoy	Professor	29/11/18 a 27/05/19	EE. Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
60310021	Lucimar de Barros	Professor	05/10/18 a 02/04/19	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
100770021 100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	Professor	07/06/18 a 03/12/18 a 04/12/18 a 01/06/19	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
110034021	Romelia Rodrigues Dopp	Professor	28/11/18 a 26/05/19	EE. Nathércia Pompeu dos Santos	Corumbá
73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	20/11/18 a 18/05/19	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
86792021	Francisca Carvalho Junqueira	Professor	26/11/18 a 24/05/19	EE. Pedro Mendes Fontoura	Coxim
63311022	Norma Lourdes de Deus	Professor	20/11/18 a 18/05/19	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	29/11/18 a 27/05/19	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
79519021	Aluizio Pereira da Silva	Professor	12/09/18 a 10/03/19	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
81776021	Gislene Bezerra da Silva	Professor	16/11/18 a 15/12/18	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	06/12/18 a 03/06/19	EE. Presidente Vargas	Dourados
30566021	Edina da Silva Lobo dos Santos	Professor	21/11/18 a 19/05/19	EE. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
52128021	Ines Aparecida de Lima	Professor	26/11/18 a 24/05/19	EE. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
68350021	June Angela Vasconcelos Castilha	Professor	01/11/18 a 29/04/19	EE. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados

39299021 39299022	Irineu Felix de Souza	Professor	30/10/18 a 27/04/19	EE. Prof.ª Eufrosina Pinto	Gloria de Dourados
83634021	Jose Bezerra da Silva	Professor	18/10/18 a 15/04/19	EE. Weimar Torres	Gloria de Dourados
108715021	Jozias Carlos Pereira	Professor	06/12/18 a 03/06/19	EE. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
64055021 64055022	Levi Neves	Professor	19/11/18 a 17/05/19	EE. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
97296021	Maria Aparecida Beretta	Professor	05/12/18 a 02/06/19	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
86660023	Jose Apareido Chink	Professor	26/11/18 a 24/05/19	EE. Coronel Juvêncio	Jardim
93033021 93033023	Marcilene de Campos	Professor	14/10/18 a 11/04/19	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	06/12/18 a 03/06/19	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
65121021	Maria Aparecida de Andrade	Professor	15/11/18 a 13/05/19	EE. Prof.ª Iolanda Ally	Mundo Novo
67411021 67411022	Donizete de Oliveira	Professor	03/12/18 a 31/05/19	EE. Vinicius de Moraes	Naviraí
9021 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	13/11/18 a 11/05/19	EE. Gustavo Rodrigues da Silva	Paranaíba
10952025	Maria Rosa Fernandes Flores	Professor	21/11/18 a 19/05/19	EE. Lions Clube de Ponta Porá	Ponta Porá
109349021	Adilson Gomes Netto	Professor	13/11/18 a 11/05/19	EE. José Bonifácio	Porto Murtinho
72428021	Luciane Mara Parre Ferreira	Professor	26/11/18 a 24/05/19	EE. Prof.ª Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
60018022	Carlos Angelo de Souza	Professor	26/11/18 a 24/05/19	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	Professor	21/11/18 a 19/05/19	EE. Ana Maria de Souza	Selvira
74018021 74018022	Lucy Mitoko Nakamura	Professor	15/11/18 a 13/05/19	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
74636021	Fabiana Figueiredo dos Santos Pereira	Professor	13/11/18 a 11/05/19	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
76948021 76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	Professor	18/10/18 a 15/04/19	EE. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
28200021 28200022	Eduardo da Silva Lopes	Professor	25/11/18 a 23/05/19	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	Professor	25/11/18 a 23/05/19	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	23/10/18 a 20/04/19	EE. José Ferreira	Três Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 089, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 14.494/2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora DAYARA GLEICE DE SOUZA, matrícula n. 36808023, como membro da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Resolução "P" SEMADE N. n.º 035, de 24 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.294, de 28 de novembro de 2016.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 561 de 26 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as FÉRIAS no mês de **fevereiro de 2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 561 de 26 de dezembro de 2018.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
77910022	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	2017-2018	05/02/19 à 06/03/19	NOVO CAMINHO
88831022	BRUNO INACIO BONARDO PEREIRA	2017-2018	01/02/19 à 02/03/19	LARANJA DOCE
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	2017-2018	01/02/19 à 02/03/19	ESPERANÇA
424088023	ELIZABETH DIAS COCA DO NASCIMENTO	2017-2018	05/02/19 à 06/03/19	LARANJA DOCE
101421022	FABRÍCIO LOPES BARRETO	2017-2018	16/02 à 02/03/19 02 à 16/07/19	DOM BOSCO
44989022	JOÃO BATISTA PINHEIRO	2018-2018	04/02/19 à 05/03/19	TIA AURORA
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	2017-2018	11/02/19 à 12/03/19	DOM BOSCO
21445022	JOSE CARLOS DE AQUINO LEITE	2017-2018	16/02/19 à 17/03/19	TUIUIÚ
124934022	JOSE DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO	2017-2018	18/02/19 à 19/03/19	PANTANAL
13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	2017-2018	04 à 18/02/19 14 à 28/10/19	SAS
9882022	JULIO BRITO JUNIOR	2018-2019	01/02/19 à 02/03/19	SAS
83397022	LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	2017-2018	06/02/19 à 07/03/19	DOM BOSCO
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	2017-2018	10/02/19 à 11/03/19	ESTRELA DO AMANHÃ
61817023	MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	2017-2018	01/02/19 à 02/03/2019	LARANJA DOCE
115323022	MARIO CESAR ALVES	2017-2018	01/02/19 à 02/03/19	PANTANAL
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	2017-2018	01/02/19 à 02/03/19	NOVO CAMINHO
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	2017-2018	01/02/19 à 02/03/19	TIA AURORA
42892022	NOEL CORREA TOSTA	2017-2018	15/02 à 01/03/19 31/05 à 14/06/19	ESTRELA DO AMANHÃ
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	2017-2018	02 à 16/02/19 04 à 18/10/19	MITAÍ
117264022	RAMÃO MIRANDA DDEE MELO	2018-2019	01/02/19 à 02/03/19	LARANJA DOCE
74130022	REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA	2017-2018	15/02/19 à 16/03/19	TUIUIÚ
119679022	RENATO LIMA DO AMARAL	2016-2017	11/02/19 à 12/03/19	DOM BOSCO
33443022	RODRIGO APARECIDO ESTEVES	2017-2018	01/02/19 à 02/03/19	LARANJA DOCE
72888022	TEREZINHA DE JESUS MAZARON	2017-2018	01/02/19 à 02/03/19	ESPERANÇA
102881022	TIAGO LOPO	2017-2018	01 à 24/02/19	PANTANAL
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	2017-2018	03 à 17/02/19 01 à 15/07/19	MITAÍ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 562 de 26 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar **ROBERTO FRANCO CACERES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 101360022, para desempenhar a função de **CORREGEDOR** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a prorrogação da licença maternidade da titular **MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME, CORREGEDORA** da Superintendência de Assistência Socioeducativa, matrícula nº 432044021, no período de 05/01/2019 à 05/03/2019, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 328/2018**).

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 563 de 26 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 13085022, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de 18/01/2019 à 01/02/2019, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 383/2018**).

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 564 de 26 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 13085022, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 82829023, no período de 02/01/2019 à 16/01/2019, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 382/2018)**.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 565 de 26 de dezembro de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar **JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 10840021, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de 21/01/19 a 04/02/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 380/2018)**.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 566 de 26 de dezembro de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar **MIRIAM MIRANDA PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114344022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **TEREZINHA DE JESUS MAZARON**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 72888022, no período de 01/02/19 a 02/03/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 378/2018)**.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 567 de 26 de dezembro de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar **ESTER DA SILVA CUENCA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **CLEONY MORON SANTOS BECKERS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78350022, no período de 01/02/19 a 02/03/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 379/2018)**.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI nº461/18/IALF, protocolizado neste gabinete sob o nº1070, em 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Designar a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 77532022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretora do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva, Classe Especial, prontuário nº058441021, no período de **07 a 21/01/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 630, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 108109023, Delegado Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de João Reis Belo.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16817022	Hildacira Marques Gusmão	Professor	Ageprev	55/504166/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.988/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34864023	Maria Aparecida de Freitas Rodrigues	Professor	Ageprev	55/503923/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.890/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
847021	José Ferreira da Silva	3º Sargento - BM	Ageprev	55/504566/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.880/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95517023	Walmir Guimarães Dias	Coronel - PM	Ageprev	55/503980/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.958/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103234021	Pedro Balduino Filho	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504306/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.975/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8984021	Anair Mendes de Oliveira	Especialista de Educação	Ageprev	55/500807/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.915/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23056021	Valentina Zenaide Delmunte Maciel	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504211/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.917/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94409023	Natanael Matias	Delegado de Polícia	Ageprev	55/503567/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.916/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11563021	Carlla Garcia da Silva	Pensionista	Ageprev	55/503421/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.902/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
109183021	Nelice Carrilho de Almeida	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503967/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.912/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63766023	Ana Maria Ferreira do Lago	Professor	Ageprev	55/504104/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.977/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86284022	César Diniz da Silva	3º Sargento - PM	Ageprev	55/504406/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.967/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22042022	Margarida Gomes Almeida	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503714/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.862/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66676021	Wilson Peixoto do Espírito Santo	Coronel - PM	Ageprev	55/501342/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.882/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9366022	Lourival Pereira da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503685/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.836/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14848022	Wandra José Leite Jacques Benites	Perito Papioscopista Especial	Ageprev	55/504326/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.970/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27748022	Maria Aparecida Paini	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	29/028062/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.837/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75411021	Ivo Nascimento	Especialista de Educação	Ageprev	55/503664/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.876/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 625, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Designar **CLEMILSON ARAUJO DA SILVA**, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, matrícula nº 112588021, **VALÉRIA REZENDE BRAGA**, Assistente de

Atividades de Trânsito, matrícula nº 102585021 e **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 92932021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705952/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 626, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Designar **CLEMILSON ARAUJO DA SILVA**, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, matrícula nº 112588021, **VALÉRIA REZENDE BRAGA**, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 102585021 e **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 92932021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705955/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 627, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Designar **CLEMILSON ARAUJO DA SILVA**, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, matrícula nº 112588021, **VALÉRIA REZENDE BRAGA**, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 102585021 e **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 92932021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705954/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 628, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 99189021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, +05% (mais cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 14/12/2018, com validade a contar de 15 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 537 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
25559022	Daila Cristiane Ladislau da Silva	Enfermeiro	Oncologia	28/11/2018
476152021	John Heberth Vicente de Souza	Enfermeiro	Pronto Atendimento Médico	21/09/2018
112310021	Lea Waleska Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Cetohi	26/11/2018
56461022	Leonina dos Martyres	Técnico de Enfermagem	Nefrologia	03/12/2018
431837021	Regielly Crystiane Mattos Da Silva	Técnico de Enfermagem	Endoscopia	01/11/2018
431600021	Renata Bertin	Enfermeiro	CTI Adulto	03/12/2018

130931021	Wevergton de Carvalho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Centro Cirúrgico	07/11/2018
-----------	-----------------------	-----------------------------------	------------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 546 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de abril de 2019, a servidora VANESKA PASCHOAL ANGELO, matrícula 472429021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 547 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria “P” FUNSAU n.º 547 de 27 de Dezembro de 2018.

Matrícula Nome	Função	Dias	Periodo	Prorrogação	Dep.
15068021 Ana Cristina de Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem	1	30/11/2018	Sim	Filho
109013021 Andreia de Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	04/12/2018	Não	Filho
126593021 Chrysthian de Arruda Romero	Auxiliar de Enfermagem	1	28/11/2018	Sim	Filho
470517021 Cinthia de Moraes Tomaz Araujo	Técnico de Radiologia	2	22/11/2018 A 23/11/2018	Não	Filho
127436021 Dalgiva Aparecida Kruki Ramos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5	03/12/2018 A 07/12/2018	Sim	Filho
94775021 Edson Lopes	Técnico de Enfermagem	60	05/12/2018 A 02/02/2019	Não	Esposa
416610021 Ethel Leite Royg Vilela	Médico – 12h	1	09/12/2018	Não	Filho
476043021 Josiane Farias da Silva Rodrigues	Enfermeiro	1	29/11/2018	Não	Filho
431528021 Kelvin Alin Lino	Agente de Farmácia	2	01/12/2018 A 02/12/2018	Não	Esposa
478206021 Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Enfermeiro	1	09/12/2018	Não	Filho
15221021 Ludiana dos Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	2	24/11/2018 A 25/11/2018	Não	Filho
15221021 Ludiana dos Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	1	23/11/2018	Não	Filho
80476022 Margarida da Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	15	10/12/2018 A 24/12/2018	Não	Filho
476368021 Mariane Silva Zacarias	Enfermeiro	3	03/12/2018 A 05/12/2018	Não	Filho
6531021 Natalia de Andrade Santos	Enfermeiro	1	23/11/2018	Não	Filho
41628022 Noele da Silva Magalhães Lourenço	Técnico de Enfermagem	1	21/11/2018	Não	Filho
131993021 Patrícia Delamare Cardoso de Oliveira	Enfermeiro	1	30/11/2018	Não	Filho
465748021 Raquel Onozato Castro Fernandes	Nutricionista	1	22/11/2018	Não	Filho
101101021 Rozilene Castedo Ferraz Garcia	Enfermeiro	1	30/11/2018	Não	Filho
109980021 Sohailla Cristina Hammoude El Kadri de Andrade	Fisioterapeuta	1	12/12/2018	Não	Filho
117757021 Waneide Alves de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	12/12/2018	Não	Filho
101940021 Wanyza Herrera Santos	Técnico de Enfermagem	1	17/12/2018	Sim	Filho
101940021 Wanyza Herrera Santos	Técnico de Enfermagem	9	25/11/2018 A 03/12/2018	Não	Filho

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 548 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 548 de 27 de dezembro de 2018.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
432009021	Fernanda Furtado Regatieri	Médico - 12h	60	29/11/2018 A 27/01/2019	Não
89895021	Rosiane Oliveira de Melo Baria	Técnico de Enfermagem	180	14/12/2018 A 11/06/2019	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 549 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade por Adoção, no período de 21 de novembro de 2018 a 20 de março de 2019, a servidora PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO, matrícula 434686021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 59 da Lei n.º 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/101980/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 550 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

REMANEJAR a servidora Suzana Rosa, matrícula n. 10831021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para Clínica Médica, a partir de 08 de novembro de 2018. (Processo n. 27/100732/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 59.

PORTARIA "P" IMASUL N. 200 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Inicial	10	10/12/2018 a 19/12/2018	71/403928/2017
50087022	Lucy da Silva Sá Xavier	Inicial	30	10/12/2018 a 08/01/2019	61/401978/2016
99163022	Thiago Moser Pereira	Inicial	6	10/12/2018 a 15/12/2018	71/405530/2018

CAMPO GRANDE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Sebastião Carvalho de Oliveira**, matrícula n. 41891022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, em substituição ao titular Roberto Silveira Barbosa, matrícula n. 82842022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares do servidor **Meire Orosco Figueira**, matrícula nº 424006022, ocupante do cargo de Assistente – DGA-4, lotado na Assessoria de Assuntos Institucionais, do Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 19/08/2016- 18/08/2017, que serão usufruídas no período de 07 a 21 de março de 2019 (quinze dias), conforme autorização contida no Requerimento, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.079/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional e de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais, para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS.

Às 15:10 horas do dia 20 de dezembro de 2018, após analisado o resultado do **Pregão nº 016/2018**, referente ao **Processo nº 33/007.079/2018**, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme abaixo indicado:

Item: 1 - Emissões e Remarcações de Passagens Rodoviárias Interestaduais e Intermunicipais.

Adjudicado para empresa classificada conforme sorteio: ARS SERVICOS TURISTICOS EIRELI, CNPJ: 03.919.209/0001-41, Melhor lance: R\$ 0,10.

Item: 2 - Emissões e Remarcações de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais com Seguro de Assistência em Viagem Internacional (R\$ 500,00).

Adjudicado para a empresa vencedora do sorteio: O. L. C. JUNIOR, CNPJ: 23.612.254/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,90.

Campo Grande – MS, 27 de dezembro de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 313/2018

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.084/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados para atender à demanda das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Às 17:14 horas do dia 20 de dezembro de 2018, após analisado o resultado do **Pregão nº 017/2018**, referente ao **Processo nº 33/007.084/2018**, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme abaixo indicado:

Item 1: CÂMERA VÍDEO

Adjudicado para: SMARTSEG TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 25.158.417/0001-08, **Melhor lance e valor negociado:** R\$ 4.928,70.

Item 2: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Adjudicado para: QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 01.045.759/0001-53, **Melhor lance:** R\$ 33.110,00.

Item 3: ESTANTE

Adjudicado para: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.817.275/0001-06, **pelo melhor lance e valor negociado a** R\$ 1.953,92.

Item 4: SWITCH (Cota Principal - Participação aberta)

Adjudicado para: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.817.275/0001-06, **pelo melhor lance e valor negociado:** R\$ 48.499,59.

Item 5: SWITCH (Cota Exclusiva para participação exclusiva de ME/EPP do item 4)

Adjudicado para: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.817.275/0001-06, **pelo melhor lance e valor negociado:** R\$ 15.315,66.

Campo Grande – MS, 27 de dezembro de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 313/2018

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o torneio licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais nos Assentamentos Vida Nova e Roda Viva, município de Bandeirantes-MS, conforme proposta nº 027414/2018 – FUNASA, para atender a demanda dos agentes rurais dos referidos assentamentos, através da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção, cuja data inicial estava agendado para ocorrer em **28 de Dezembro de 2018 à 08:30hs**, foi suspenso, em virtude da necessidade de ajuste no edital, ficando agendado para ocorrer no dia **29 de Janeiro de 2019 às 08:30 horas**.
Bandeirantes – MS, 27 de Dezembro de 2018

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Área de Tecnologia da Informação para fornecimento de Software abrangendo a Instalação, Migração de Arquivos, Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso Nº 024/2015 no Município de Corumbá/MS

Processo 29.835/2015

Clausula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo Nº 24/2015 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo Nº 29.835/2015, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se consideram parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 03 (TRÊS) VIAS NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM E TAMBÉM O ASSINAM.

Data: 26/12/2018

Assinam : CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretária Municipal de Governo – Portaria 331 – de 08 de março de 2017 e UGLAYBE FERNANDES FARIAS – LXTEC Informática Ltda – EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 022/2017. Processo: 10.877/2017. Objeto: Obra/Serviços para Manutenção e Recuperação de Galeria, Restauração de Calçadas e Recuperação de Pavimentação no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo é promover o equilíbrio econômico-financeiro da avença com a reprogramação de quantitativo, com acréscimo do instrumento no percentual de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis), o que corresponde a R\$ 263.914,02 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quatorze reais e dois centavos), tudo conforme as justificativas técnicas, bem como a planilha de reprogramação e memorial de cálculo às fls. 462/466. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/12/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Solux Locações e Serviços Ltda-EPP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo – 217.471/2017. Contrato Administrativo – 024/2017. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Prestação de Serviços de limpeza Pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 527. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/12/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – PROCESSO Nº 35.767/2018.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a Farid A H M Mustafá EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral e carga de gás GLP), para atender aos blocos de Proteção Social Básica e Especial, bem como os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 35.433,60 (Tinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 36.00 – Secretária Municipal de Assistência Social

36.92 – Fundo Municipal de Assistência Social

36.92.08.244.0103.2633 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade

36.92.08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica – PSB

36.92.08.244.0103.2639 – Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC

33.90.30 – Material de Consumo

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 4.320/64.

Data da Assinatura: 21/12/2018.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafá – Farid A H M Mustafá EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) de nº 031/2018 – Processo Administrativo nº 32.291/2018-SMAS.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade.

Valor Global: R\$ 32.842,80 (Trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretária Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.2639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 21 de dezembro de 2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes – Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Dairuchi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda Me.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) de nº 032/2018 – Processo Administrativo nº 32.291/2018-SMAS.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Empresa SIMEIA A H M MUSTAFA EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade

Valor Global: R\$ 22.318,80 (Vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretária Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.2639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 21 de dezembro de 2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes – Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A.H.M. Mustafá Epp.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 130/2018- Processo nº 21.047/2018

Órgão: Secretária Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento odontológico (água destilada, água gengival, alavanca para raiz, espátula dupla, tira de lixa p/ acabamento de resina e outros materiais) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.504.525/0001-34, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 19.600,00, item 04 no valor total de R\$ 152,00, item 06 no valor total de R\$ 6.450,00, item 10 no valor total de R\$ 16.200,00, item 11 no valor total de R\$ 2.700,00, item 15 no valor total de R\$ 750,00, item 17 no valor total de R\$ 330,00, item 18 no valor total de R\$ 7.200,00, item 19 no valor total de R\$ 3.454,00, item 22 no valor total de R\$ 37.800,00, item 23 no valor total de R\$ 17.800,00, item 24 no valor total de R\$ 3.350,00, item 29 no valor total de R\$ 4.400,00, item 32 no valor total de R\$ 2.508,00, item 34 no valor total de R\$ 208,00, item 35 no valor total de R\$ 312,00, item 36 no valor total de R\$ 312,00, item 37 no valor total de R\$ 552,00, item 38 no valor total de R\$ 552,00, item 39 no valor total de R\$ 552,00, item 40 no valor total de R\$ 169,00, item 41 no valor total de R\$ 169,00, item 42 no valor total de R\$ 101,40, item 43 no valor total de R\$ 2.400,00, item 44 no valor total de R\$ 338,00, item 45 no valor total de R\$ 202,80, item 46 no valor total de R\$ 507,00, item 47 no valor total de R\$ 507,00, item 48 no valor total de R\$ 507,00, item 49 no valor total de R\$ 507,00, item 50 no valor total de R\$ 507,00, item 51 no valor total de R\$ 507,00, item 52 no valor total de R\$ 253,50, item 53 no valor total de R\$ 253,50, item 54 no valor total de R\$ 169,00, item 55 no valor total de R\$ 169,00, item 56 no valor total de R\$ 169,00, item 57 no valor total de R\$ 169,00, item 58 no valor total de R\$ 253,50, item 59 no valor total de R\$ 253,50, item 60 no valor total de R\$ 169,00, item 61 no valor total de R\$ 253,50,

item 62 no valor total de R\$ 169,00, item 63 no valor total de R\$ 169,00, item 64 no valor total de R\$ 338,00, item 65 no valor total de R\$ 338,00, item 66 no valor total de R\$ 253,50, item 67 no valor total de R\$ 253,50, item 68 no valor total de R\$ 169,00, item 69 no valor total de R\$ 305,00, item 70 no valor total de R\$ 610,00, item 71 no valor total de R\$ 610,00, item 72 no valor total de R\$ 610,00, item 73 no valor total de R\$ 610,00, item 74 no valor total de R\$ 610,00, item 75 no valor total de R\$ 1.840,00, item 76 no valor total de R\$ 622,50, item 77 no valor total de R\$ 622,50, item 78 no valor total de R\$ 415,00, item 79 no valor total de R\$ 415,00, item 80 no valor total de R\$ 520,00, item 81 no valor total de R\$ 520,00, item 83 no valor total de R\$ 492,30, item 84 no valor total de R\$ 1.034,50, item 89 no valor total de R\$ 653,85, item 90 no valor total de R\$ 490,00, item 93 no valor total de R\$ 370,00, item 94 no valor total de R\$ 292,40, item 95 no valor total de R\$ 277,00, item 97 no valor total de R\$ 9.300,00, item 101 no valor total de R\$ 4.300,00, item 102 no valor total de R\$ 3.225,00, item 103 no valor total de R\$ 3.225,00, item 104 no valor total de R\$ 13.600,00, item 105 no valor total de R\$ 5.100,00, item 106 no valor total de R\$ 270,00, item 107 no valor total de R\$ 1.100,00, item 108 no valor total de R\$ 550,00, item 109 no valor total de R\$ 239,00, item 110 no valor total de R\$ 1.000,00, item 111 no valor total de R\$ 1.200,00, item 112 no valor total de R\$ 1.615,50, item 113 no valor total de R\$ 5.514,00, item 114 no valor total de R\$ 640,00, item 116 no valor total de R\$ 58,00, item 117 no valor total de R\$ 377,00, item 118 no valor total de R\$ 124,60, item 119 no valor total de R\$ 124,60, item 120 no valor total de R\$ 101,50, item 121 no valor total de R\$ 450,00, item 122 no valor total de R\$ 1.215,30, item 133 no valor total de R\$ 143,40, item 135 no valor total de R\$ 345,00, item 136 no valor total de R\$ 4.500,00, item 137 no valor total de R\$ 6.000,00, item 140 no valor total de R\$ 390,00, item 143 no valor total de R\$ 304,00, item 150 no valor total de R\$ 3.752,00, item 157 no valor total de R\$ 800,00, item 159 no valor total de R\$ 35,00, item 164 no valor total de R\$ 1.250,00, item 165 no valor total de R\$ 90,00, item 166 no valor total de R\$ 1.316,00, item 169 no valor total de R\$ 7.200,00, item 170 no valor total de R\$ 12.000,00, item 172 no valor total de R\$ 1.215,00, item 174 no valor total de R\$ 1.395,00, item 177 no valor total de R\$ 290,00, item 186 no valor total de R\$ 290,00, item 191 no valor total de R\$ 870,00, item 196 no valor total de R\$ 97,44, item 197 no valor total de R\$ 115,20, item 199 no valor total de R\$ 120,00, item 200 no valor total de R\$ 120,00, item 201 no valor total de R\$ 120,00, item 202 no valor total de R\$ 120,00, item 203 no valor total de R\$ 120,00, item 204 no valor total de R\$ 120,00, item 205 no valor total de R\$ 120,00, item 206 no valor total de R\$ 120,00, item 207 no valor total de R\$ 120,00, item 208 no valor total de R\$ 120,00, item 209 no valor total de R\$ 60,00, item 210 no valor total de R\$ 60,00, item 211 no valor total de R\$ 60,00, item 212 no valor total de R\$ 60,00, item 215 no valor total de R\$ 2.250,00, item 216 no valor total de R\$ 240,00, item 220 no valor total de R\$ 2.850,00, item 222 no valor total de R\$ 4.400,00, item 228 no valor total de R\$ 378,60, item 233 no valor total de R\$ 5.930,00, item 234 no valor total de R\$ 640,00, item 235 no valor total de R\$ 640,00, item 236 no valor total de R\$ 640,00, item 237 no valor total de R\$ 640,00, item 238 no valor total de R\$ 3.200,00, item 239 no valor total de R\$ 1.920,00, item 240 no valor total de R\$ 4.800,00, item 241 no valor total de R\$ 3.200,00, item 242 no valor total de R\$ 3.200,00, item 243 no valor total de R\$ 3.200,00, item 244 no valor total de R\$ 3.840,00, item 245 no valor total de R\$ 3.840,00, item 246 no valor total de R\$ 1.920,00, item 247 no valor total de R\$ 1.920,00, item 248 no valor total de R\$ 1.920,00, item 249 no valor total de R\$ 1.920,00, item 255 no valor total de R\$ 133,00, item 269 no valor total de R\$ 3.380,00, item 272 no valor total de R\$ 7.750,00, item 273 no valor total de R\$ 21.000,00, item 275 no valor total de R\$ 588,60, item 278 no valor total de R\$ 274,00, item 279 no valor total de R\$ 720,00, item 288 no valor total de R\$ 1.275,00, item 291 no valor total de R\$ 220,00, item 292 no valor total de R\$ 683,00, item 293 no valor total de R\$ 2.062,00, item 294 no valor total de R\$ 824,80, item 295 no valor total de R\$ 824,80, item 296 no valor total de R\$ 2.062,00, item 298 no valor total de R\$ 13.500,00, item 299 no valor total de R\$ 43,80, item 300 no valor total de R\$ 91,60, item 305 no valor total de R\$ 238,20, item 307 no valor total de R\$ 2.600,00, item 308 no valor total de R\$ 3.900,00, item 309 no valor total de R\$ 6.500,00, item 310 no valor total de R\$ 6.500,00, item 311 no valor total de R\$ 3.800,00, item 312 no valor total de R\$ 2.600,00, item 314 no valor total de R\$ 3.200,00, item 315 no valor total de R\$ 1.560,00, item 316 no valor total de R\$ 5.700,00, item 317 no valor total de R\$ 5.700,00, item 318 no valor total de R\$ 3.800,00, item 319 no valor total de R\$ 1.229,00, item 320 no valor total de R\$ 1.215,00, item 322 no valor total de R\$ 7.330,00, item 324 no valor total de R\$ 2.695,20, item 325 no valor total de R\$ 6.142,00, item 332 no valor total de R\$ 1.076,80, item 333 no valor total de R\$ 706,00, item 334 no valor total de R\$ 3.763,00, item 338 no valor total de R\$ 260,00, item 340 no valor total de R\$ 645,30, item 342 no valor total de R\$ 228,00, item 343 no valor total de R\$ 253,50, item 344 no valor total de R\$ 753,90, item 345 no valor total de R\$ 80,00, item 348 no valor total de R\$ 2.000,00, 2) DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.483.775/0001-20, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 600,00, item 05 no valor total de R\$ 2.748,00, item 13 no valor total de R\$ 4.000,00, item 14 no valor total de R\$ 2.092,00, item 25 no valor total de R\$ 143,00, item 31 no valor total de R\$ 960,00, item 82 no valor total de R\$ 169,30, item 124 no valor total de R\$ 780,00, item 173 no valor total de R\$ 3.312,00, item 214 no valor total de R\$ 1.560,60, item 221 no valor total de R\$ 2.437,40, item 223 no valor total de R\$ 539,85, item 224 no valor total de R\$ 3.584,00, item 229 no valor total de R\$ 12.400,00, item 230 no valor total de R\$ 38.750,00, item 231 no valor total de R\$ 31.000,00, item 250 no valor total de R\$ 100,00, item 251 no valor total de R\$ 500,00, item 252 no valor total de R\$ 500,00, item 253 no valor total de R\$ 300,00, item 254 no valor total de R\$ 3.936,00, item 256 no valor total de R\$ 1.947,50, item 274 no valor total de R\$ 1.699,00, item 286 no valor total de R\$ 2.012,00, item 287 no valor total de R\$ 2.784,00, item 303 no valor total de R\$ 1.670,40, item 304 no valor total de R\$ 2.743,50, item 313 no valor total de R\$ 4.960,00, item 321 no valor total de R\$ 10.994,00, item 327 no valor total de R\$ 625,00, item 335 no valor total de R\$ 5.888,00, item 336 no valor total de R\$ 15.880,00, 3) OMEGA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.973.242/0001-85, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 3.158,00, item 30 no valor total de R\$ 3.710,00, item 123 no valor total de R\$ 475,00, item 126 no valor total de R\$ 1.320,00, item 176 no valor total de R\$ 289,50, item 178 no valor total de R\$ 868,50, item 179 no valor total de R\$ 868,50, item 180 no valor total de R\$ 868,50, item 181 no valor total de R\$ 868,50, item 182 no valor total de R\$ 868,50, item 183 no valor total de R\$ 868,50, item 184 no valor total de R\$ 868,50, item 185 no valor total de R\$

868,50, item 187 no valor total de R\$ 289,50, item 188 no valor total de R\$ 289,50, item 189 no valor total de R\$ 868,50, item 190 no valor total de R\$ 868,50, item 192 no valor total de R\$ 868,50, item 226 no valor total de R\$ 440,00, item 341 no valor total de R\$ 96,00, 4) OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.069.066/0001-57, menores preços para os itens: item 07 no valor total de R\$ 400,00, item 08 no valor total de R\$ 6.160,00, item 21 no valor total de R\$ 1.069,50, item 26 no valor total de R\$ 3.222,00, item 100 no valor total de R\$ 2.958,00, item 132 no valor total de R\$ 173,40, item 258 no valor total de R\$ 3.565,00, item 259 no valor total de R\$ 7.130,00, item 260 no valor total de R\$ 3.565,00, item 270 no valor total de R\$ 1.466,50, item 301 no valor total de R\$ 432,80, item 326 no valor total de R\$ 601,05, 5) MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.595.488/0001-05, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 528,00, item 27 no valor total de R\$ 296,00, item 28 no valor total de R\$ 311,70, item 33 no valor total de R\$ 4.087,50, item 158 no valor total de R\$ 90,40, item 161 no valor total de R\$ 960,00, item 171 no valor total de R\$ 5.520,00, item 175 no valor total de R\$ 93,30, item 193 no valor total de R\$ 400,00, item 217 no valor total de R\$ 600,00, item 268 no valor total de R\$ 232,50, item 289 no valor total de R\$ 2.160,00, item 323 no valor total de R\$ 1.100,00, item 337 no valor total de R\$ 424,00, 6) AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.595.557/0001-80, menores preços para os itens: item 12 no valor total de R\$ 3.958,80, item 134 no valor total de R\$ 3.360,00, item 198 no valor total de R\$ 1.190,00, item 261 no valor total de R\$ 4.192,00, 7) CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.457.348/0001-04, menores preços para os itens: item 16 no valor total de R\$ 705,00, item 20 no valor total de R\$ 1.459,50, item 85 no valor total de R\$ 252,00, item 87 no valor total de R\$ 1.047,514, item 88 no valor total de R\$ 710,767, item 91 no valor total de R\$ 124,00, item 92 no valor total de R\$ 124,00, item 99 no valor total de R\$ 44,10, item 115 no valor total de R\$ 360,414, item 129 no valor total de R\$ 623,16, item 131 no valor total de R\$ 338,10, item 138 no valor total de R\$ 872,76, item 139 no valor total de R\$ 2.651,888, item 141 no valor total de R\$ 1.571,10, item 142 no valor total de R\$ 1.353,60, item 144 no valor total de R\$ 289,06, item 145 no valor total de R\$ 289,06, item 146 no valor total de R\$ 289,06, item 147 no valor total de R\$ 142,00, item 148 no valor total de R\$ 84,00, item 149 no valor total de R\$ 420,00, item 151 no valor total de R\$ 347,608, item 152 no valor total de R\$ 43,451, item 153 no valor total de R\$ 6.173,76, item 154 no valor total de R\$ 240,00, item 155 no valor total de R\$ 80,00, item 156 no valor total de R\$ 80,00, item 162 no valor total de R\$ 1.215,00, item 167 no valor total de R\$ 2.999,00, item 168 no valor total de R\$ 1.915,20, item 195 no valor total de R\$ 5.468,40, item 225 no valor total de R\$ 906,00, item 227 no valor total de R\$ 81,60, item 257 no valor total de R\$ 2.840,76, item 271 no valor total de R\$ 378,00, item 280 no valor total de R\$ 567,90, item 281 no valor total de R\$ 564,00, item 282 no valor total de R\$ 2.640,00, item 283 no valor total de R\$ 1.139,80, item 284 no valor total de R\$ 753,00, item 285 no valor total de R\$ 753,00, item 290 no valor total de R\$ 144,075, item 297 no valor total de R\$ 9.600,00, item 302 no valor total de R\$ 896,92, item 306 no valor total de R\$ 695,00, item 328 no valor total de R\$ 288,15, item 329 no valor total de R\$ 631,18, item 330 no valor total de R\$ 946,77, item 331 no valor total de R\$ 111,00, item 339 no valor total de R\$ 659,25, item 347 no valor total de R\$ 267,625, 8) BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.396.672/0001-51, menores preços para os itens: item 86 no valor total de R\$ 1.275,00, item 96 no valor total de R\$ 527,00, item 98 no valor total de R\$ 18.400,00, item 125 no valor total de R\$ 12.480,00, item 127 no valor total de R\$ 931,50, item 128 no valor total de R\$ 931,50, item 130 no valor total de R\$ 89,25, item 160 no valor total de R\$ 212,50, item 163 no valor total de R\$ 1.666,00, item 194 no valor total de R\$ 6.245,00, item 213 no valor total de R\$ 85,00, item 218 no valor total de R\$ 2.363,00, item 219 no valor total de R\$ 414,45, item 232 no valor total de R\$ 23.100,00, item 262 no valor total de R\$ 356,15, item 263 no valor total de R\$ 356,15, item 264 no valor total de R\$ 356,15, item 265 no valor total de R\$ 356,15, item 266 no valor total de R\$ 356,15, item 267 no valor total de R\$ 356,15, item 276 no valor total de R\$ 10.880,00, item 277 no valor total de R\$ 3.536,00, 09) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 346 no valor total de R\$ 3.120,00.

CORUMBÁ /MS 27 de Dezembro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, **para atender o exercício 2019.EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor de R\$ 378.521,50 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Ivinhema-MS, 27 de Dezembro de 2018.Resultado Adjudicado pela Pregoeira.**Alexsandra Ricken**“Pregoeira”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 175/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reformulação da Cozinha Piloto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 14/01/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 27 de dezembro de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0117/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0066/2018

OBJETO: : Aquisição de dois veículos Okm em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme Proposta 11.404.044000/1140-01 do Ministério da Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais);

Sete Quedas/MS, 24 de dezembro de 2018.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 24 de dezembro de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de convocação.

O Presidente da Federação de MS de Ciclismo, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2019. Sito à R. Alan Kardec, 200 – B. amambay, Campo Grande - MS. Com primeira chamada às 08h00min e segunda chamada às 08h30min. Pauta: 1 – Prestação de contas ano 2018; 2 - Definição do valor da anuidade de associações/clubes e atletas para o ano de 2019; 3- Definição do Ranking estadual 2019; 4 –Outros assuntos pertinentes. Carlos César Gimenes - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Campo Grande MS (STICCG), por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados da categoria para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do Sindicato na Rua Ciriaco Maymone, nº 85, Bairro Vila Bandeirantes, em Campo Grande-MS, no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, às 15:00hrs, (quinze horas) em 1ª Convocação com 2/3 (dois terços) dos associados presentes e as 15:30hrs (quinze e trinta minutos) em 2ª Convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem as seguintes ordens do dia: a) Previsão Orçamentária do exercício 2019; b) Prestação de conta do exercício 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2.016 e 01 de janeiro 2.017 à 31 de dezembro de 2.017.Outros assuntos de interesse da categoria: Campo Grande –MS, 27 de Dezembro de 2.018. **VILSON GIMENES GREGORIO, DIRETOR/PRESIDENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão Organizadora convoca a todos para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 10 de janeiro de 2019 às 18:30 horas, em primeira convocação, e às 19 horas, em segunda convocação, na Rua Otaviano de Souza n. 58, Jardim Monte Libano, CEP 79.004-041, ocasião em que será discutido, votado e deliberado a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Estatuto Social, b) Fundação da Associação de Agentes Comunitários de Saúde e Combates a Endemias, c) Eleição e Posse de sua diretoria, tudo conforme dispõe as normas legais.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2018.

Willian Rosa de Freitas Santos

Pela Comissão organizadora

ALTERAÇÕES APROVADAS NO ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE INDAIÁ DE DOURADOS (MS) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/11/2018

Dessa forma, foi dado início à votação, constando a seguir a síntese das alterações ocorridas: **Art. 1º - Aprovado por maioria:** Foi alterada a redação do dispositivo, sendo acrescidas as seguintes palavras: assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa. Foi acrescido o número do prédio (n.º 850) e excluído a Caixa Postal n.º 38. O dispositivo, após alterado, ficou com a seguinte redação: **Art. 1º -** O Clube Indaiá, fundado em 12 de junho de 1967, é uma associação assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, civil sem fins lucrativos ou econômicos, com personalidade jurídica própria e distinta da de seus associados, constituída por prazo indeterminado e na forma da legislação em vigor, com sede e foro na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço na Avenida Indaiá, n.º 850, bairro Altos do Indaiá, CEP 79822-020, CNPJ 03.617.933/0001-10. **Art. 7º, § 1º - Aprovado por maioria:** Foi alterada a redação do dispositivo, sendo acrescido o seguinte: enquanto, que o sócio contribuinte individual, pagará a joia no valor equivalente a 3 TMCs, e sua contribuição mensal será de 50% do valor cobrado do sócio contribuinte. O dispositivo, após alterado, ficou com a seguinte redação: **§ 1º -** Para sua admissão pagará uma taxa denominada joia, no valor equivalente a cinco (05) TMC e sua contribuição mensal será a cobrada do associado-proprietário, acrescida de vinte por cento (20%), enquanto, que o sócio contribuinte individual, pagará a joia no valor equivalente a três (03) TMCs, e sua contribuição mensal será de 50% do valor cobrado do sócio contribuinte. **Art. 7º, § 3º, "a" - Aprovado por maioria:** Foi inserido novo dispositivo com nova redação, qual seja: **a)** Ao associado contribuinte individual não é assegurado o direito de apresentar e manter dependentes na forma deste estatuto. O dispositivo, após alterado, ficou com a seguinte redação: **§ 3º -** Ao associado contribuinte é assegurado o direito de apresentar e manter dependentes, na forma deste estatuto. **a)** Ao associado contribuinte individual não é assegurado o direito de apresentar e manter dependentes na forma deste estatuto.

SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ 15.928.567/0001-08 – NIRE 54.200.324.866

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Data, Hora e Local: em 26 de dezembro de 2018, às 10:00, na sede da empresa, à Rua 26 de Agosto, n.º 384, 7 Andar – Sala 74, Centro, CEP 79.002-081, Campo Grande/MS. **Composição da Mesa:** Presidente: Alex Sander Bachega; Secretário: Aline Tatiana Bachega. **Presença:** Totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, os

sócios decidem, pela redução do capital social, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. O montante da presente redução será devolvido na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, conforme disposto na IN/DREI nº 38, de 02/mar/2017, sendo 50% para o sócio Alex Sander Bachega e 50% para a sócia Aline Tatiana Bachega, correspondendo ao imóvel Área A-3-A com área de 37.699,1977m², determinado pela matrícula de n.º 156.448 registrado no Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 27 de Dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.

ALEX SANDER BACHEGA

Presidente da Reunião

ALINE TATIANA BACHEGA

Secretário da Reunião

Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da **Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.** ("Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem no dia 11 de janeiro de 2019, às 11 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no hotel "Transamerica Executive Faria Lima", localizado na Rua Pedrosa Alvarenga, nº 1.256, CEP 04531-004, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") realizada nos termos da "Escritura Particular da Décima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.", celebrada em 23 de janeiro de 2018, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e a Energisa S.A. ("Garantidora"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), para deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: (1)** anuência prévia para a não caracterização de Evento de Inadimplimento nas hipóteses de: (a) eventual não observância, pela Garantidora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, ao item (XVI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, que estabelece determinado índice financeiro a ser observado no âmbito da Emissão, com relação às demonstrações financeiras relativas aos períodos encerrados entre 31 de dezembro de 2018, inclusive, e 30 de setembro de 2020, inclusive, desde que sejam observados os novos limites a serem definidos na AGD, conforme previsto na proposta da administração disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários e em ri.energisa.com.br; (b) até 31 de dezembro de 2020, eventual ocorrência dos Eventos de Inadimplimento previstos nos seguintes itens da Escritura de Emissão (i) por atos ou fatos ocorridos até a data da integralização de capital pela Garantidora na Companhia de Eletricidade do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70 ("Eletroacre"), e na Centrais Elétricas de Rondônia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66 ("CERON"), em decorrência do fato de a Eletroacre e a CERON se tornarem controladas da Garantidora: (1) itens (III), (VI), (XIV) e (XVII) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrentes de descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; (2) item (VI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrente do descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, da obrigação descrita no item (XIV) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; ou (ii) por atos ou fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2020, da obrigação descrita no item (XIII) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, desde que decorrente de descumprimento pelas controladas Eletroacre e CERON, não sanado no prazo de 15 dias úteis contados do respectivo descumprimento; e (c) ocorrência de vencimento antecipado de obrigações de valor, individual ou agregado, superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme disposto na Cláusula 6.1, item (XIII) da Escritura de Emissão, com relação a qualquer outra dívida da Companhia, da Garantidora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes, desde que sejam estritamente em decorrência das hipóteses descritas nas alíneas (a) e (b) acima. (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima. Solicitamos que os Debenturistas que forem representados por procurador enviem a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia, para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário: assembleias@pentagonotrustee.com.br. Campo Grande, 26 de dezembro de 2018. **Maurício Perez Botelho** - Diretor de Relações com Investidores.